

**Mensagem GAPR nº 331/2019**

Betim, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso que **"INSTITUI A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA "NOVA BETIM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" é um importante instrumento para permitir a constituição de intervenções urbanísticas voltadas para a transformação estrutural da região do entorno do Aeródromo Inhotim, respeitando as diretrizes do Plano Diretor Municipal e as áreas de segurança.

A mencionada Operação é indispensável para a região, tendo em vista a instalação do Aeródromo Inhotim, que viabilizará um crescimento econômico na região, facilitará a vida de setores já instalados na comarca, atrairá novos empreendimentos e, ainda, gerará empregos diretos e indiretos, aumentando o PIB de Betim, bem como os impostos para a cidade

Assim sendo, diante das razões expostas, peço o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto urgente e de relevante interesse público.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Vittorio Medioli**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Kleber Eduardo de Sousa Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG.



**PROJETO DE LEI Nº 238, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.****INSTITUI A OPERAÇÃO URBANA  
CONSORCIADA “NOVA BETIM” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, que compreende um conjunto integrado de intervenções coordenadas pelo município de Betim, com a participação dos proprietários, usuários e investidores, visando atender às diretrizes de urbanização previstas no Plano Diretor Municipal na área da ADE do Aeródromo, por meio de:

I - promoção da ocupação ordenada da região no entorno do Aeródromo Inhotim, respeitando as diretrizes do Plano Diretor Municipal e as áreas de segurança;

II - melhoria do sistema viário da região com a implantação de um conjunto de vias arteriais de acesso ao Aeródromo Inhotim;

III - estabelecimento de conectividade do sistema viário municipal;

IV - integração do sistema viário municipal ao metropolitano;

V - implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento econômico, ambiental e urbano na região;

VI - qualificação das áreas destinadas à indústria, ao comércio, serviços e à moradia;

VII - melhoria e valorização ambiental da região;

VIII - definição da Zona de Proteção do Aeródromo.





**Parágrafo único.** A área objeto da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” é apresentada no Memorial Descritivo e no Plano Urbanístico, anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o sistema viário a ser implantado atenderá às seguintes diretrizes:

I - interligação da malha viária regional ao Aeródromo Inhotim;

II - interligação às rodovias BR-262 e BR-381, Avenida Fausto Ribeiro (ligação à Sarzedo) e MG-040 (Rua Mário Campos - ligação a Mário Campos);

III - promoção do acesso da população às atividades econômicas e sociais a serem proporcionadas pela implantação do aeródromo;

IV - promoção do acesso da população a novos espaços para a moradia com infraestrutura;

V - disponibilização de infraestrutura e serviços urbanos previstos na legislação urbanística local e metropolitana.

**Art. 3º** Fica determinado que o sistema viário da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” será composto por:

I - via de acesso principal - interliga a BR-381 (acesso próximo ao Posto da Polícia rodoviária Federal) a área do aeródromo;

II - via de acesso secundária I - Interliga a MG-040 (acesso a Brumadinho) ao aeródromo a Avenida Fausto Ribeiro (acesso ao DI Bandeirinhas e Sarzedo);

III - via de acesso secundária II - interliga a Avenida Fausto Ribeiro (acesso a Sarzedo) ao aeródromo (Via 033).

**Parágrafo único.** As diretrizes do sistema viário de que trata este artigo estão representadas no Anexo IV - Plano Viário.

**Art. 4º** Fica definido que a Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” tem por finalidade:





I - implantar a via de acesso principal, que interliga a BR-381 ao aeródromo;

II - implantar sistema viário secundários, na área limite da operação urbana consorciada, de forma a permitir a interligação da MG-040 (acesso a Brumadinho) ao aeródromo a Avenida Fausto Ribeiro (acesso ao DI Bandeirinhas e Sarzedo);

III - criar nova centralidade urbana no território municipal;

IV - criar condições para incremento da conectividade metropolitana com alternativas de deslocamento;

V - promover a ocupação ordenada da área limite da operação urbana consorciada respeitando as características urbanas, ambientais, socioeconômicas e de segurança local, bem como sua inserção metropolitana;

VI - desenvolver áreas para a ocupação residencial ordenada na área limite da operação urbana consorciada;

VII - desenvolver áreas destinadas às atividades produtivas industriais, comerciais e de prestação de serviços, criando postos de trabalho, novo arranjo produtivo e gerando incremento na arrecadação municipal;

VIII - implantar infraestrutura necessária ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e urbano da área, em particular as redes de fornecimento de água, coleta de esgoto, drenagem urbana, iluminação pública e pavimentação das vias;

IX - dar suporte à implantação de equipamentos públicos e à revitalização de áreas verdes contidas no perímetro da Operação Urbana;

X - criar condições efetivas para que os investidores e proprietários de imóveis inseridos nos limites da operação urbana forneçam os recursos necessários à sua viabilização;

XI - prover o parcelamento do solo urbano de parte do Bairro Cidade Verde, cortado pela implantação da Avenida de Contorno de Betim;

XII - definir as áreas de proteção aeroportuária e as respectivas restrições quanto ao seu uso e ocupação.

**Art. 5º** A Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" compreende as seguintes intervenções urbanísticas e ambientais:





I - implantação de sistema viário principal;

II - implantação de sistema viário secundário;

III - proteção de áreas verdes e corpos d'água, destinados à conservação dos recursos naturais e à valorização paisagística definida pelo Plano Diretor;

IV - implantação de parque industrial e empresarial nas zonas de atividades especiais, para atendimento a novo arranjo produtivo a ser gerado pelo aeródromo;

V - implantação de novas áreas para a atividade residencial mista, conforme Plano Diretor;

VI - implantação de nova área para a implantação de habitação de interesse social, conforme Plano Diretor;

§ 1º As intervenções previstas neste artigo estão representadas no Anexo II desta Lei - Plano Urbanístico;

§ 2º As áreas correspondentes ao sistema viário de que tratam os incisos I e II, do caput deste artigo, passarão ao domínio do Município, após publicação desta Lei.

§ 3º As áreas decorrentes da implantação do sistema viário passam a ser classificadas como quadras ZAE, ZRM e AIS, conforme plano urbanístico apresentado no Anexo II, após a publicação desta Lei.

§ 4º As áreas institucionais demarcadas no Plano Urbanístico apresentado no Anexo II poderão ser realocadas dentro do perímetro da Operação Urbana, conforme o desenvolvimento e a aprovação dos empreendimentos propostos.

§ 5º Os parâmetros urbanísticos da Zona de Proteção Aeroportuária - ZAP deverão ser definidos conforme o Plano de Segurança aprovado junto a ANAC.





**Art. 6º** A implantação do objeto da Operação Urbana Consorciada de que trata esta Lei implica a participação dos seguintes agentes:

I - Poder Público Municipal;

II - proprietários e/ou empreendedores das glebas situadas na área dentro dos limites do perímetro da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”;

III - comunidade, por meio de seus representantes no Conselho do Plano Diretor.

**Art. 7º** Ficam definidas as seguintes contrapartidas dos proprietários e/ou empreendedores:

I - transferência para o domínio do Município de área não inferior a 5% (cinco por cento) da área definida como ZRM, situada dentro dos limites da área da Operação Urbana Consorciada, conforme Plano Urbanístico - Anexo II, para usos institucionais;

II - execução das obras viárias previstas no Plano Urbanístico - Anexo II;

III - transferência ao domínio da municipalidade das áreas correspondentes ao sistema viário, conforme Anexo II.

**Art. 8º** Caberá aos proprietários e/ou empreendedores a obtenção das licenças necessárias à implantação das obras previstas na Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” junto ao Município e demais órgãos estaduais e federais envolvidos.

**Art. 9º** Fica determinado que, para fins de gestão da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, será nomeado um Conselho Gestor, nos termos da Lei Municipal nº 5.245, de 17 de janeiro de 2012, e suas alterações.

**Parágrafo único.** Cabe ao município de Betim coordenar o Conselho Gestor criado nesta Lei.





**Art. 10.** Fica o município de Betim autorizado a praticar os atos necessários à realização da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, em especial a celebração de acordos amigáveis, judicial ou extrajudicial, com os proprietários e/ou empreendedores de imóveis necessários à implantação de qualquer melhoramento objetivado nesta Lei.

§ 1º O município de Betim estabelecerá as prioridades do Plano de Implantação, em função dos recursos disponíveis para sua realização, que deverão ser depositados em conta vinculada.

§ 2º Os recursos financeiros provenientes da Operação Urbana de que trata esta Lei serão destinados à realização de obras, serviços, estudos e projetos constantes dos objetivos da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”.

§ 3º O município de Betim poderá conceder aos interessados autorização para realização total ou parcial de obras ou serviços constantes do Plano de Implantação, integrante do Anexo II desta Lei, os quais deverão ser executados sob orientação dos órgãos próprios da municipalidade.

§ 4º O município de Betim poderá declarar de utilidade pública ou interesse social, para fins de desapropriação, bens destinados à execução das obras previstas na operação urbana consorciada, em especial aquelas necessárias à implantação do sistema viário.

**Art. 11.** Fica estabelecido que, caso ocorra contrapartida financeira, os recursos arrecadados em função do disposto nesta Lei deverão ser administrados pelo Conselho Gestor e serão depositados em conta vinculada à Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, observado o disposto nos §§1º e 2º do art. 10º desta Lei.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, com a participação de órgãos municipais, de entidades representativas da sociedade civil





organizada, visando à execução do Plano de Implantação - Anexo II, bem como à definição de aplicação dos seus recursos.

**Art. 13.** O Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" será composto por:

I - um membro da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transporte e Trânsito de Betim - ECOS, como coordenador;

II - um membro da Diretoria de Políticas Urbanas do Município de Betim - DPURB;

III - um membro da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Econômico;

IV - um procurador municipal, lotado na Procuradoria-Geral do Município;

V - três representantes dos empreendedores e/ou proprietários das glebas inseridas nos limites desta Operação;

VI - um representante da comunidade, que deverá ser membro do Conselho Municipal do Plano Diretor;

VII - dois representantes do Poder Legislativo.

§ 1º Compete ao Conselho Gestor, além das obrigações definidas na Lei Municipal nº 5.245, de 17 de janeiro de 2012:

I - acompanhar a implementação das intervenções da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim";

II - administrar a aplicação dos recursos da Operação Urbana;

III - fiscalizar a aplicação das regras definidas nesta Lei;

IV - controlar o fluxo financeiro, em contas vinculadas específicas, e suas aplicações, limitando sua destinação à própria operação urbana;

V - mediar conflitos e controvérsias no decorrer do processo de implementação da operação;





VI - licenciar previamente, no âmbito urbanístico, todos os empreendimentos propostos e regularizações de edificações e parcelamentos do solo na Área de Diretrizes Especiais (ADE) do Aeródromo.

§ 2º O licenciamento de que trata o inciso VI do parágrafo anterior se dará em conformidade, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto (PBZPA);
- II - Plano de Zoneamento de Ruído;
- III - Planos de Zoneamento de Proteção do Auxílio à Navegação Aérea.

**Art. 14.** Fica aprovado o Plano Urbanístico da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim", apresentado no Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** As licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal deverão ser expedidas de acordo com o referido plano, nos termos do § 2º do art. 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e normas posteriores.

**Art. 15.** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I - memorial descritivo - **Anexo I**;
- II - Plano Urbanístico - **Anexo II**;
- III - Plano de Zoneamento - **Anexo III**;
- IV - Plano Viário - **Anexo IV**;
- V - planilha de parâmetros urbanísticos - **Anexo V**;
- VI - cronograma - **Anexo VI**;
- VII - Estudo do Impacto de Vizinhança (EIV) - **Anexo VII**.

**Parágrafo único.** O Programa de Atendimento Econômico-Social está contemplado no EIV de que trata o inciso VII deste artigo.

**Art. 16.** Fica estabelecido que o prazo de vigência da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" é de 10 (dez) anos, contados a partir da





publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto Municipal.

**Art. 17.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios e com entidades privadas, para o atendimento dos objetivos desta Lei.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos empreendedores e/ou proprietários de terrenos dentro dos limites da Operação Urbana Consorciada, dos recursos disponíveis na conta vinculada à Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" e de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 17.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 18.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 02 de dezembro de 2019.

  
**Vittorio Mediolì**  
Prefeito Municipal





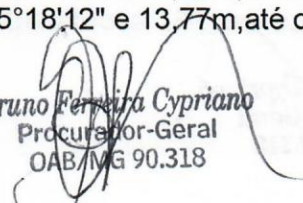
# ANEXO I

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA NOVA BETIM**  
Município/UF: **Betim / MG**  
Comarca: **Betim**

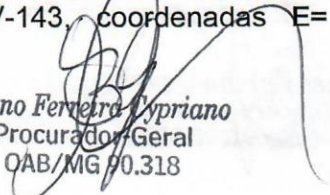
Área (m<sup>2</sup>): **12.271.202,58**  
Perímetro (m): **28.358,63**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, com coordenadas E=583.714,160m e N= 7.787.052,006m; deste, segue confrontando com a propriedade de com os seguintes azimutes e distâncias: 133°53'51" e 8,64m, até o vértice V-2, coordenadas E= 583.720,383m e N= 7.787.046,018m; 97°20'44" e 22,49m, até o vértice V-3, coordenadas E= 583.742,685m e N= 7.787.043,143m; 96°20'26" e 14,86m, até o vértice V-4, coordenadas E= 583.757,453m e N= 7.787.041,502m; 96°34'48" e 8,71m, até o vértice V-5, coordenadas E= 583.766,105m e N= 7.787.040,504m; 112°09'19" e 21,19m, até o vértice V-6, coordenadas E= 583.785,733m e N= 7.787.032,512m; 98°54'44" e 88,96m, até o vértice V-7, coordenadas E= 583.873,614m e N= 7.787.018,731m; 188°54'44" e 12,00m, até o vértice V-8, coordenadas E= 583.871,755m e N= 7.787.006,876m; 98°54'44" e 1,52m, até o vértice V-9, coordenadas E= 583.873,258m e N= 7.787.006,641m; 116°23'43" e 22,83m, até o vértice V-10, coordenadas E= 583.893,710m e N= 7.786.996,490m; 133°52'42" e 107,96m, até o vértice V-11, coordenadas E= 583.971,529m e N= 7.786.921,660m; 159°54'59" e 50,92m, até o vértice V-12, coordenadas E= 583.989,015m e N= 7.786.873,836m; 185°57'17" e 2,41m, até o vértice V-13, coordenadas E= 583.988,764m e N= 7.786.871,434m; 91°01'43" e 78,41m, até o vértice V-14, coordenadas E= 584.067,161m e N= 7.786.870,027m; 75°43'48" e 8,44m, até o vértice V-15, coordenadas E= 584.075,341m e N= 7.786.872,107m; 66°26'27" e 98,72m, até o vértice V-16, coordenadas E= 584.165,831m e N= 7.786.911,565m; 53°11'56" e 6,41m, até o vértice V-17, coordenadas E= 584.170,964m e N= 7.786.915,405m; 47°31'01" e 46,63m, até o vértice V-18, coordenadas E= 584.205,352m e N= 7.786.946,897m; 36°13'54" e 20,70m, até o vértice V-19, coordenadas E= 584.217,588m e N= 7.786.963,596m; 28°02'45" e 7,29m, até o vértice V-20, coordenadas E= 584.221,017m e N= 7.786.970,032m; 38°03'34" e 9,19m, até o vértice V-21, coordenadas E= 584.226,684m e N= 7.786.977,271m; 35°51'03" e 13,22m, até o vértice V-22, coordenadas E= 584.234,425m e N= 7.786.987,983m; 34°51'55" e 14,10m, até o vértice V-23, coordenadas E= 584.242,486m e N= 7.786.999,554m; 30°46'33" e 14,52m, até o vértice V-24, coordenadas E= 584.249,914m e N= 7.787.012,027m; 25°52'35" e 14,65m, até o vértice V-25, coordenadas E= 584.256,307m e N= 7.787.025,205m; 26°17'37" e 12,40m, até o vértice V-26, coordenadas E= 584.261,798m e N= 7.787.036,320m; 50°37'15" e 2,86m, até o vértice V-27, coordenadas E= 584.264,012m e N= 7.787.038,137m; 51°22'26" e 14,80m, até o vértice V-28, coordenadas E= 584.275,576m e N= 7.787.047,377m; 67°15'35" e 15,83m, até o vértice V-29, coordenadas E= 584.290,178m e N= 7.787.053,497m; 76°27'29" e 27,06m, até o vértice V-30, coordenadas E= 584.316,488m e N= 7.787.059,834m; 87°47'15" e 17,19m, até o vértice V-31, coordenadas E= 584.333,660m e N= 7.787.060,497m; 104°37'58" e 15,89m, até o vértice V-32, coordenadas E= 584.349,031m e N= 7.787.056,484m; 124°17'36" e 16,49m, até o vértice V-33, coordenadas E= 584.362,658m e N= 7.787.047,191m; 92°31'44" e 16,11m, até o vértice V-34, coordenadas E= 584.378,750m e N= 7.787.046,480m; 109°24'36" e 11,40m, até o vértice V-35, coordenadas E= 584.389,498m e N= 7.787.042,693m; 107°59'40" e 17,69m, até o vértice V-36, coordenadas E= 584.406,319m e N= 7.787.037,229m; 100°57'31" e 14,84m, até o vértice V-37, coordenadas E= 584.420,891m e N= 7.787.034,408m; 89°27'10" e 16,66m, até o vértice V-38, coordenadas E= 584.437,547m e N= 7.787.034,567m; 92°31'59" e 17,03m, até o vértice V-39, coordenadas E= 584.454,560m e N= 7.787.033,814m; 87°01'19" e 20,78m, até o vértice V-40, coordenadas E= 584.475,310m e N= 7.787.034,894m; 23°41'24" e 2,76m, até o vértice V-41, coordenadas E= 584.476,420m e N= 7.787.037,423m; 16°28'42" e 14,32m, até o vértice V-42, coordenadas E= 584.480,482m e N= 7.787.051,155m; 75°18'12" e 13,77m, até o vértice

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

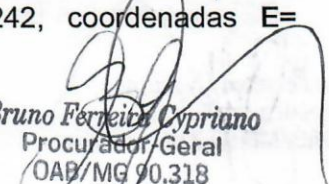
V-43, coordenadas E= 584.493,798m e N= 7.787.054,647m; 177°52'05" e 3,69m, até o vértice V-44, coordenadas E= 584.493,935m e N= 7.787.050,956m; 180°16'20" e 14,52m, até o vértice V-45, coordenadas E= 584.493,866m e N= 7.787.036,439m; 184°06'24" e 20,85m, até o vértice V-46, coordenadas E= 584.492,373m e N= 7.787.015,644m; 193°16'01" e 6,59m, até o vértice V-47, coordenadas E= 584.490,860m e N= 7.787.009,227m; 179°51'48" e 12,58m, até o vértice V-48, coordenadas E= 584.490,890m e N= 7.786.996,643m; 187°19'43" e 10,61m, até o vértice V-49, coordenadas E= 584.489,537m e N= 7.786.986,123m; 119°44'29" e 206,77m, até o vértice V-50, coordenadas E= 584.669,071m e N= 7.786.883,547m; 112°51'58" e 35,35m, até o vértice V-51, coordenadas E= 584.701,647m e N= 7.786.869,809m; 122°36'47" e 46,75m, até o vértice V-52, coordenadas E= 584.741,022m e N= 7.786.844,615m; 26°27'33" e 74,26m, até o vértice V-53, coordenadas E= 584.774,109m e N= 7.786.911,096m; 33°20'08" e 57,31m, até o vértice V-54, coordenadas E= 584.805,603m e N= 7.786.958,976m; 349°56'33" e 9,47m, até o vértice V-55, coordenadas E= 584.803,950m e N= 7.786.968,296m; 346°46'39" e 8,32m, até o vértice V-56, coordenadas E= 584.802,048m e N= 7.786.976,391m; 314°09'00" e 10,49m, até o vértice V-57, coordenadas E= 584.794,523m e N= 7.786.983,696m; 258°27'42" e 8,07m, até o vértice V-58, coordenadas E= 584.786,617m e N= 7.786.982,082m; 331°04'35" e 4,59m, até o vértice V-59, coordenadas E= 584.784,399m e N= 7.786.986,096m; 329°33'00" e 6,18m, até o vértice V-60, coordenadas E= 584.781,268m e N= 7.786.991,422m; 329°30'03" e 17,03m, até o vértice V-61, coordenadas E= 584.772,627m e N= 7.787.006,092m; 329°17'08" e 21,71m, até o vértice V-62, coordenadas E= 584.761,537m e N= 7.787.024,759m; 329°29'33" e 13,74m, até o vértice V-63, coordenadas E= 584.754,563m e N= 7.787.036,595m; 330°33'22" e 19,60m, até o vértice V-64, coordenadas E= 584.744,929m e N= 7.787.053,662m; 329°38'54" e 14,63m, até o vértice V-65, coordenadas E= 584.737,538m e N= 7.787.066,284m; 327°38'18" e 16,56m, até o vértice V-66, coordenadas E= 584.728,676m e N= 7.787.080,269m; 316°20'55" e 17,04m, até o vértice V-67, coordenadas E= 584.716,916m e N= 7.787.092,596m; 338°03'57" e 25,48m, até o vértice V-68, coordenadas E= 584.707,400m e N= 7.787.116,227m; 329°37'26" e 19,80m, até o vértice V-69, coordenadas E= 584.697,390m e N= 7.787.133,305m; 329°22'43" e 27,52m, até o vértice V-70, coordenadas E= 584.683,375m e N= 7.787.156,983m; 329°20'11" e 5,42m, até o vértice V-71, coordenadas E= 584.680,612m e N= 7.787.161,643m; 90°00'00" e 156,36m, até o vértice V-72, coordenadas E= 584.836,967m e N= 7.787.161,643m; 159°24'13" e 122,49m, até o vértice V-73, coordenadas E= 584.880,055m e N= 7.787.046,987m; 69°56'25" e 124,69m, até o vértice V-74, coordenadas E= 584.997,183m e N= 7.787.089,757m; 75°47'18" e 24,54m, até o vértice V-75, coordenadas E= 585.020,968m e N= 7.787.095,780m; 93°55'04" e 23,76m, até o vértice V-76, coordenadas E= 585.044,674m e N= 7.787.094,157m; 153°45'04" e 10,83m, até o vértice V-77, coordenadas E= 585.049,464m e N= 7.787.084,442m; 216°57'03" e 77,97m, até o vértice V-78, coordenadas E= 585.002,597m e N= 7.787.022,137m; 194°00'26" e 257,90m, até o vértice V-79, coordenadas E= 584.940,175m e N= 7.786.771,910m; 112°27'04" e 196,61m, até o vértice V-80, coordenadas E= 585.121,885m e N= 7.786.696,825m; 23°20'16" e 13,63m, até o vértice V-81, coordenadas E= 585.127,286m e N= 7.786.709,344m; 112°27'04" e 102,15m, até o vértice V-82, coordenadas E= 585.221,693m e N= 7.786.670,334m; 25°03'58" e 8,48m, até o vértice V-83, coordenadas E= 585.225,286m e N= 7.786.678,015m; 122°44'10" e 181,04m, até o vértice V-84, coordenadas E= 585.377,568m e N= 7.786.580,116m; 68°49'29" e 15,84m, até o vértice V-85, coordenadas E= 585.392,335m e N= 7.786.585,836m; 128°14'35" e 4,66m, até o vértice V-86, coordenadas E= 585.395,995m e N= 7.786.582,951m; 133°13'18" e 25,99m, até o vértice V-87, coordenadas E= 585.414,937m e N= 7.786.565,150m; 203°27'15" e 50,56m, até o vértice V-88, coordenadas E= 585.394,812m e N= 7.786.518,764m; 208°06'59" e 41,17m, até o vértice V-89, coordenadas E= 585.375,412m e N= 7.786.482,457m; 208°08'44" e 32,29m, até o vértice V-90, coordenadas E= 585.360,182m e N= 7.786.453,988m; 109°32'37" e 3,12m, até o vértice V-91, coordenadas E= 585.363,122m e N= 7.786.452,945m; 212°32'07" e 263,23m, até o vértice V-92, coordenadas E= 585.221,552m e N= 7.786.231,026m; 196°46'36" e 63,25m, até o vértice V-93, coordenadas E= 585.203,295m e N= 7.786.170,467m; 111°01'08" e

681,20m, até o vértice V-94, coordenadas E= 585.839,163m e N= 7.785.926,138m; 176°19'19" e 580,05m, até o vértice V-95, coordenadas E= 585.876,373m e N= 7.785.347,285m; 187°48'31" e 326,68m, até o vértice V-96, coordenadas E= 585.831,989m e N= 7.785.023,639m; 91°11'38" e 617,26m, até o vértice V-97, coordenadas E= 586.449,111m e N= 7.785.010,777m; 181°18'27" e 13,76m, até o vértice V-98, coordenadas E= 586.448,797m e N= 7.784.997,019m; 158°31'48" e 14,71m, até o vértice V-99, coordenadas E= 586.454,179m e N= 7.784.983,335m; 200°01'36" e 22,88m, até o vértice V-100, coordenadas E= 586.446,343m e N= 7.784.961,836m; 149°35'24" e 19,95m, até o vértice V-101, coordenadas E= 586.456,440m e N= 7.784.944,634m; 115°11'00" e 37,77m, até o vértice V-102, coordenadas E= 586.490,618m e N= 7.784.928,563m; 156°26'17" e 33,46m, até o vértice V-103, coordenadas E= 586.503,993m e N= 7.784.897,894m; 134°52'14" e 11,64m, até o vértice V-104, coordenadas E= 586.512,245m e N= 7.784.889,679m; 167°16'45" e 17,77m, até o vértice V-105, coordenadas E= 586.516,159m e N= 7.784.872,341m; 123°06'34" e 233,52m, até o vértice V-106, coordenadas E= 586.711,763m e N= 7.784.744,782m; 130°34'05" e 87,29m, até o vértice V-107, coordenadas E= 586.778,069m e N= 7.784.688,015m; 165°25'13" e 34,02m, até o vértice V-108, coordenadas E= 586.786,632m e N= 7.784.655,094m; 208°58'25" e 109,68m, até o vértice V-109, coordenadas E= 586.733,501m e N= 7.784.559,139m; 228°22'55" e 42,27m, até o vértice V-110, coordenadas E= 586.701,903m e N= 7.784.531,068m; 105°48'01" e 49,05m, até o vértice V-111, coordenadas E= 586.749,095m e N= 7.784.517,714m; 130°38'34" e 37,39m, até o vértice V-112, coordenadas E= 586.777,465m e N= 7.784.493,361m; 101°27'40" e 104,51m, até o vértice V-113, coordenadas E= 586.879,894m e N= 7.784.472,594m; 68°34'48" e 244,61m, até o vértice V-114, coordenadas E= 587.107,609m e N= 7.784.561,926m; 356°45'34" e 45,60m, até o vértice V-115, coordenadas E= 587.105,032m e N= 7.784.607,454m; 13°53'48" e 313,63m, até o vértice V-116, coordenadas E= 587.180,357m e N= 7.784.911,907m; 7°57'18" e 115,22m, até o vértice V-117, coordenadas E= 587.196,302m e N= 7.785.026,014m; 11°33'55" e 154,59m, até o vértice V-118, coordenadas E= 587.227,295m e N= 7.785.177,467m; 33°40'46" e 38,34m, até o vértice V-119, coordenadas E= 587.248,554m e N= 7.785.209,368m; 35°04'23" e 157,73m, até o vértice V-120, coordenadas E= 587.339,189m e N= 7.785.338,457m; 20°34'03" e 108,63m, até o vértice V-121, coordenadas E= 587.377,352m e N= 7.785.440,162m; 32°34'28" e 148,26m, até o vértice V-122, coordenadas E= 587.457,173m e N= 7.785.565,098m; 42°07'16" e 315,91m, até o vértice V-123, coordenadas E= 587.669,053m e N= 7.785.799,416m; 58°31'50" e 144,34m, até o vértice V-124, coordenadas E= 587.792,160m e N= 7.785.874,766m; 78°17'14" e 213,52m, até o vértice V-125, coordenadas E= 588.001,230m e N= 7.785.918,111m; 109°56'21" e 120,03m, até o vértice V-126, coordenadas E= 588.114,069m e N= 7.785.877,176m; 86°31'57" e 215,30m, até o vértice V-127, coordenadas E= 588.328,971m e N= 7.785.890,199m; 87°05'52" e 133,51m, até o vértice V-128, coordenadas E= 588.462,310m e N= 7.785.896,959m; 9°37'18" e 210,89m, até o vértice V-129, coordenadas E= 588.497,559m e N= 7.786.104,879m; 29°43'08" e 66,94m, até o vértice V-130, coordenadas E= 588.530,742m e N= 7.786.163,011m; 1°03'22" e 28,25m, até o vértice V-131, coordenadas E= 588.531,262m e N= 7.786.191,254m; 90°54'10" e 274,35m, até o vértice V-132, coordenadas E= 588.805,579m e N= 7.786.186,931m; 9°55'07" e 34,41m, até o vértice V-133, coordenadas E= 588.811,506m e N= 7.786.220,824m; 20°57'29" e 134,22m, até o vértice V-134, coordenadas E= 588.859,514m e N= 7.786.346,163m; 326°17'04" e 159,65m, até o vértice V-135, coordenadas E= 588.770,899m e N= 7.786.478,957m; 10°16'39" e 35,25m, até o vértice V-136, coordenadas E= 588.777,188m e N= 7.786.513,644m; 113°39'22" e 329,59m, até o vértice V-137, coordenadas E= 589.079,085m e N= 7.786.381,395m; 39°31'10" e 69,41m, até o vértice V-138, coordenadas E= 589.123,256m e N= 7.786.434,941m; 106°40'21" e 6,03m, até o vértice V-139, coordenadas E= 589.129,036m e N= 7.786.433,210m; 109°54'43" e 85,48m, até o vértice V-140, coordenadas E= 589.209,407m e N= 7.786.404,097m; 126°42'01" e 125,09m, até o vértice V-141, coordenadas E= 589.309,702m e N= 7.786.329,338m; 60°57'33" e 48,52m, até o vértice V-142, coordenadas E= 589.352,118m e N= 7.786.352,889m; 109°08'24" e 60,24m, até o vértice V-143, coordenadas E=

  
Bruno Ferreira Dypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

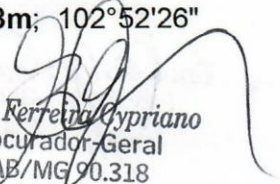
589.409,025m e N= 7.786.333,139m; 73°52'34" e 21,38m, até o vértice V-144, coordenadas E= 589.429,561m e N= 7.786.339,075m; 71°10'38" e 280,25m, até o vértice V-145, coordenadas E= 589.694,824m e N= 7.786.429,496m; 23°58'39" e 34,06m, até o vértice V-146, coordenadas E= 589.708,666m e N= 7.786.460,617m; 301°50'30" e 134,11m, até o vértice V-147, coordenadas E= 589.594,741m e N= 7.786.531,368m; 267°28'02" e 32,46m, até o vértice V-148, coordenadas E= 589.562,311m e N= 7.786.529,934m; 295°51'06" e 19,19m, até o vértice V-149, coordenadas E= 589.545,044m e N= 7.786.538,300m; 225°06'17" e 20,02m, até o vértice V-150, coordenadas E= 589.530,865m e N= 7.786.524,174m; 247°49'03" e 19,94m, até o vértice V-151, coordenadas E= 589.512,398m e N= 7.786.516,644m; 234°05'06" e 11,80m, até o vértice V-152, coordenadas E= 589.502,838m e N= 7.786.509,720m; 236°21'21" e 41,17m, até o vértice V-153, coordenadas E= 589.468,562m e N= 7.786.486,909m; 276°35'14" e 14,20m, até o vértice V-154, coordenadas E= 589.454,453m e N= 7.786.488,538m; 353°14'00" e 19,02m, até o vértice V-155, coordenadas E= 589.452,213m e N= 7.786.507,421m; 261°03'40" e 7,58m, até o vértice V-156, coordenadas E= 589.444,726m e N= 7.786.506,243m; 338°56'08" e 16,98m, até o vértice V-157, coordenadas E= 589.438,624m e N= 7.786.522,087m; 349°52'56" e 98,80m, até o vértice V-158, coordenadas E= 589.421,267m e N= 7.786.619,353m; 349°53'52" e 63,63m, até o vértice V-159, coordenadas E= 589.410,105m e N= 7.786.682,000m; 339°14'25" e 59,34m, até o vértice V-160, coordenadas E= 589.389,072m e N= 7.786.737,487m; 5°14'19" e 133,18m, até o vértice V-161, coordenadas E= 589.401,232m e N= 7.786.870,110m; 280°37'37" e 7,76m, até o vértice V-162, coordenadas E= 589.393,601m e N= 7.786.871,542m; 320°45'49" e 13,64m, até o vértice V-163, coordenadas E= 589.384,974m e N= 7.786.882,107m; 295°18'56" e 21,75m, até o vértice V-164, coordenadas E= 589.365,316m e N= 7.786.891,406m; 34°24'12" e 5,57m, até o vértice V-165, coordenadas E= 589.368,464m e N= 7.786.896,002m; 274°35'46" e 17,05m, até o vértice V-166, coordenadas E= 589.351,473m e N= 7.786.897,368m; 307°49'04" e 13,16m, até o vértice V-167, coordenadas E= 589.341,074m e N= 7.786.905,439m; 357°23'22" e 3,32m, até o vértice V-168, coordenadas E= 589.340,923m e N= 7.786.908,754m; 318°16'07" e 5,47m, até o vértice V-169, coordenadas E= 589.337,283m e N= 7.786.912,834m; 289°56'31" e 22,33m, até o vértice V-170, coordenadas E= 589.316,293m e N= 7.786.920,450m; 312°44'27" e 14,84m, até o vértice V-171, coordenadas E= 589.305,393m e N= 7.786.930,522m; 50°29'51" e 26,37m, até o vértice V-172, coordenadas E= 589.325,743m e N= 7.786.947,299m; 36°05'30" e 109,84m, até o vértice V-173, coordenadas E= 589.390,449m e N= 7.787.036,061m; 123°12'31" e 51,79m, até o vértice V-174, coordenadas E= 589.433,777m e N= 7.787.007,699m; 48°55'35" e 38,53m, até o vértice V-175, coordenadas E= 589.462,825m e N= 7.787.033,015m; 359°32'36" e 48,61m, até o vértice V-176, coordenadas E= 589.462,438m e N= 7.787.081,627m; 350°01'06" e 45,75m, até o vértice V-177, coordenadas E= 589.454,508m e N= 7.787.126,681m; 354°37'27" e 67,19m, até o vértice V-178, coordenadas E= 589.448,213m e N= 7.787.193,579m; 0°25'15" e 35,06m, até o vértice V-179, coordenadas E= 589.448,470m e N= 7.787.228,637m; 25°38'37" e 44,91m, até o vértice V-180, coordenadas E= 589.467,906m e N= 7.787.269,123m; 37°33'37" e 17,50m, até o vértice V-181, coordenadas E= 589.478,575m e N= 7.787.282,997m; 22°27'48" e 8,43m, até o vértice V-182, coordenadas E= 589.481,798m e N= 7.787.290,791m; 338°41'41" e 34,46m, até o vértice V-183, coordenadas E= 589.469,276m e N= 7.787.322,899m; 302°39'15" e 18,56m, até o vértice V-184, coordenadas E= 589.453,654m e N= 7.787.332,911m; 326°03'58" e 22,29m, até o vértice V-185, coordenadas E= 589.441,211m e N= 7.787.351,404m; 324°59'39" e 25,46m, até o vértice V-186, coordenadas E= 589.426,606m e N= 7.787.372,257m; 314°37'43" e 11,32m, até o vértice V-187, coordenadas E= 589.418,550m e N= 7.787.380,209m; 309°08'37" e 9,58m, até o vértice V-188, coordenadas E= 589.411,118m e N= 7.787.386,259m; 304°27'53" e 10,29m, até o vértice V-189, coordenadas E= 589.402,637m e N= 7.787.392,079m; 298°29'42" e 12,24m, até o vértice V-190, coordenadas E= 589.391,882m e N= 7.787.397,918m; 290°55'28" e 67,60m, até o vértice V-191, coordenadas E= 589.328,741m e N= 7.787.422,060m; 254°56'22" e 1,71m, até o vértice V-192, coordenadas E= 589.327,090m e N= 7.787.421,616m; 240°15'22" e 15,97m, até o

vértice V-193, coordenadas E= 589.313,225m e N= 7.787.413,693m; 328°02'24" e 23,12m, até o vértice V-194, coordenadas E= 589.300,989m e N= 7.787.433,306m; 291°33'10" e 14,43m, até o vértice V-195, coordenadas E= 589.287,567m e N= 7.787.438,608m; 220°10'37" e 1,64m, até o vértice V-196, coordenadas E= 589.286,506m e N= 7.787.437,352m; 186°39'17" e 39,53m, até o vértice V-197, coordenadas E= 589.281,925m e N= 7.787.398,088m; 251°07'34" e 57,68m, até o vértice V-198, coordenadas E= 589.227,349m e N= 7.787.379,431m; 253°57'00" e 53,39m, até o vértice V-199, coordenadas E= 589.176,042m e N= 7.787.364,670m; 255°20'19" e 56,66m, até o vértice V-200, coordenadas E= 589.121,231m e N= 7.787.350,330m; 251°32'34" e 12,96m, até o vértice V-201, coordenadas E= 589.108,942m e N= 7.787.346,229m; 250°57'05" e 15,43m, até o vértice V-202, coordenadas E= 589.094,357m e N= 7.787.341,193m; 248°24'57" e 31,17m, até o vértice V-203, coordenadas E= 589.065,371m e N= 7.787.329,726m; 240°45'02" e 68,87m, até o vértice V-204, coordenadas E= 589.005,284m e N= 7.787.296,076m; 231°47'19" e 21,37m, até o vértice V-205, coordenadas E= 588.988,495m e N= 7.787.282,859m; 224°15'50" e 26,14m, até o vértice V-206, coordenadas E= 588.970,249m e N= 7.787.264,138m; 233°11'52" e 33,53m, até o vértice V-207, coordenadas E= 588.943,404m e N= 7.787.244,054m; 218°00'15" e 46,73m, até o vértice V-208, coordenadas E= 588.914,633m e N= 7.787.207,233m; 197°27'33" e 35,78m, até o vértice V-209, coordenadas E= 588.903,899m e N= 7.787.173,105m; 204°20'28" e 63,96m, até o vértice V-210, coordenadas E= 588.877,535m e N= 7.787.114,827m; 200°10'30" e 44,88m, até o vértice V-211, coordenadas E= 588.862,056m e N= 7.787.072,699m; 208°28'39" e 17,22m, até o vértice V-212, coordenadas E= 588.853,847m e N= 7.787.057,566m; 359°39'45" e 19,31m, até o vértice V-213, coordenadas E= 588.853,733m e N= 7.787.076,877m; 339°17'46" e 38,20m, até o vértice V-214, coordenadas E= 588.840,229m e N= 7.787.112,607m; 287°44'37" e 114,43m, até o vértice V-215, coordenadas E= 588.731,240m e N= 7.787.147,481m; 300°48'01" e 106,72m, até o vértice V-216, coordenadas E= 588.639,577m e N= 7.787.202,124m; 280°39'58" e 57,69m, até o vértice V-217, coordenadas E= 588.582,885m e N= 7.787.212,801m; 271°38'32" e 81,61m, até o vértice V-218, coordenadas E= 588.501,312m e N= 7.787.215,140m; 260°35'42" e 146,43m, até o vértice V-219, coordenadas E= 588.356,850m e N= 7.787.191,212m; 252°51'39" e 90,46m, até o vértice V-220, coordenadas E= 588.270,404m e N= 7.787.164,553m; 295°07'19" e 70,10m, até o vértice V-221, coordenadas E= 588.206,932m e N= 7.787.194,315m; 309°28'16" e 46,12m, até o vértice V-222, coordenadas E= 588.171,330m e N= 7.787.223,632m; 327°17'16" e 50,63m, até o vértice V-223, coordenadas E= 588.143,969m e N= 7.787.266,231m; 260°22'30" e 30,39m, até o vértice V-224, coordenadas E= 588.114,008m e N= 7.787.261,150m; 272°21'49" e 109,49m, até o vértice V-225, coordenadas E= 588.004,613m e N= 7.787.265,665m; 335°30'13" e 63,28m, até o vértice V-226, coordenadas E= 587.978,375m e N= 7.787.323,250m; 251°53'33" e 1,95m, até o vértice V-227, coordenadas E= 587.976,518m e N= 7.787.322,643m; 250°51'46" e 7,24m, até o vértice V-228, coordenadas E= 587.969,677m e N= 7.787.320,269m; 247°34'56" e 0,68m, até o vértice V-229, coordenadas E= 587.969,046m e N= 7.787.320,008m; 243°40'35" e 1,67m, até o vértice V-230, coordenadas E= 587.967,552m e N= 7.787.319,269m; 238°51'19" e 1,58m, até o vértice V-231, coordenadas E= 587.966,204m e N= 7.787.318,455m; 233°09'29" e 1,51m, até o vértice V-232, coordenadas E= 587.964,996m e N= 7.787.317,549m; 226°45'30" e 1,48m, até o vértice V-233, coordenadas E= 587.963,919m e N= 7.787.316,537m; 219°58'16" e 1,48m, até o vértice V-234, coordenadas E= 587.962,968m e N= 7.787.315,402m; 213°12'00" e 1,52m, até o vértice V-235, coordenadas E= 587.962,135m e N= 7.787.314,129m; 206°49'57" e 1,60m, até o vértice V-236, coordenadas E= 587.961,413m e N= 7.787.312,702m; 201°13'14" e 1,70m, até o vértice V-237, coordenadas E= 587.960,796m e N= 7.787.311,113m; 196°36'39" e 1,80m, até o vértice V-238, coordenadas E= 587.960,281m e N= 7.787.309,389m; 192°45'59" e 1,87m, até o vértice V-239, coordenadas E= 587.959,868m e N= 7.787.307,563m; 189°26'21" e 1,92m, até o vértice V-240, coordenadas E= 587.959,553m e N= 7.787.305,670m; 186°26'36" e 1,94m, até o vértice V-241, coordenadas E= 587.959,336m e N= 7.787.303,743m; 183°37'45" e 1,93m, até o vértice V-242, coordenadas E=

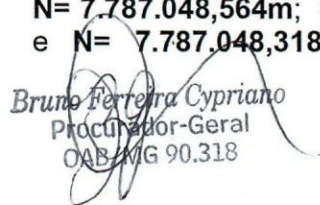
  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

587.959,213m e N= 7.787.301,818m; 180°51'45" e 1,89m, até o vértice V-243, coordenadas E= 587.959,185m e N= 7.787.299,928m; 178°00'18" e 1,82m, até o vértice V-244, coordenadas E= 587.959,248m e N= 7.787.298,107m; 174°52'05" e 1,73m, até o vértice V-245, coordenadas E= 587.959,403m e N= 7.787.296,383m; 171°13'17" e 1,64m, até o vértice V-246, coordenadas E= 587.959,654m e N= 7.787.294,760m; 166°59'50" e 1,57m, até o vértice V-247, coordenadas E= 587.960,006m e N= 7.787.293,234m; 162°11'22" e 1,50m, até o vértice V-248, coordenadas E= 587.960,466m e N= 7.787.291,804m; 156°50'08" e 1,46m, até o vértice V-249, coordenadas E= 587.961,038m e N= 7.787.290,466m; 151°01'53" e 1,43m, até o vértice V-250, coordenadas E= 587.961,730m e N= 7.787.289,217m; 144°55'57" e 1,42m, até o vértice V-251, coordenadas E= 587.962,545m e N= 7.787.288,055m; 138°44'24" e 1,44m, até o vértice V-252, coordenadas E= 587.963,492m e N= 7.787.286,976m; 132°52'52" e 1,47m, até o vértice V-253, coordenadas E= 587.964,567m e N= 7.787.285,977m; 128°15'49" e 1,50m, até o vértice V-254, coordenadas E= 587.965,748m e N= 7.787.285,046m; 124°56'42" e 1,53m, até o vértice V-255, coordenadas E= 587.967,002m e N= 7.787.284,170m; 122°46'25" e 1,54m, até o vértice V-256, coordenadas E= 587.968,298m e N= 7.787.283,335m; 121°39'11" e 1,54m, até o vértice V-257, coordenadas E= 587.969,606m e N= 7.787.282,529m; 121°33'14" e 9,64m, até o vértice V-258, coordenadas E= 587.977,819m e N= 7.787.277,485m; 171°36'31" e 9,57m, até o vértice V-259, coordenadas E= 587.979,216m e N= 7.787.268,014m; 246°57'54" e 7,89m, até o vértice V-260, coordenadas E= 587.971,959m e N= 7.787.264,928m; 268°27'48" e 12,00m, até o vértice V-261, coordenadas E= 587.959,968m e N= 7.787.264,607m; 263°04'50" e 0,27m, até o vértice V-262, coordenadas E= 587.959,697m e N= 7.787.264,574m; 256°47'55" e 1,22m, até o vértice V-263, coordenadas E= 587.958,511m e N= 7.787.264,295m; 248°03'08" e 1,17m, até o vértice V-264, coordenadas E= 587.957,428m e N= 7.787.263,859m; 236°47'35" e 1,15m, até o vértice V-265, coordenadas E= 587.956,469m e N= 7.787.263,231m; 224°18'21" e 1,18m, até o vértice V-266, coordenadas E= 587.955,647m e N= 7.787.262,389m; 213°46'17" e 1,25m, até o vértice V-267, coordenadas E= 587.954,954m e N= 7.787.261,353m; 205°41'00" e 1,33m, até o vértice V-268, coordenadas E= 587.954,379m e N= 7.787.260,156m; 199°33'40" e 1,41m, até o vértice V-269, coordenadas E= 587.953,908m e N= 7.787.258,831m; 194°55'18" e 1,47m, até o vértice V-270, coordenadas E= 587.953,529m e N= 7.787.257,410m; 191°23'24" e 1,52m, até o vértice V-271, coordenadas E= 587.953,230m e N= 7.787.255,925m; 188°42'09" e 1,53m, até o vértice V-272, coordenadas E= 587.952,998m e N= 7.787.254,408m; 186°41'00" e 1,53m, até o vértice V-273, coordenadas E= 587.952,820m e N= 7.787.252,893m; 185°03'02" e 1,49m, até o vértice V-274, coordenadas E= 587.952,689m e N= 7.787.251,406m; 183°02'14" e 1,45m, até o vértice V-275, coordenadas E= 587.952,612m e N= 7.787.249,958m; 180°23'56" e 1,41m, até o vértice V-276, coordenadas E= 587.952,602m e N= 7.787.248,553m; 177°03'19" e 1,36m, até o vértice V-277, coordenadas E= 587.952,672m e N= 7.787.247,197m; 172°55'17" e 1,31m, até o vértice V-278, coordenadas E= 587.952,834m e N= 7.787.245,893m; 167°55'27" e 1,27m, até o vértice V-279, coordenadas E= 587.953,100m e N= 7.787.244,647m; 162°01'44" e 1,24m, até o vértice V-280, coordenadas E= 587.953,484m e N= 7.787.243,465m; 155°16'42" e 1,23m, até o vértice V-281, coordenadas E= 587.953,997m e N= 7.787.242,350m; 148°06'09" e 1,23m, até o vértice V-282, coordenadas E= 587.954,649m e N= 7.787.241,302m; 141°55'55" e 1,28m, até o vértice V-283, coordenadas E= 587.955,437m e N= 7.787.240,297m; 137°19'30" e 1,35m, até o vértice V-284, coordenadas E= 587.956,353m e N= 7.787.239,303m; 134°16'56" e 1,11m, até o vértice V-285, coordenadas E= 587.957,149m e N= 7.787.238,526m; 132°32'51" e 10,14m, até o vértice V-286, coordenadas E= 587.964,617m e N= 7.787.231,672m; 140°05'51" e 13,77m, até o vértice V-287, coordenadas E= 587.973,451m e N= 7.787.221,108m; 158°33'04" e 9,93m, até o vértice V-288, coordenadas E= 587.977,080m e N= 7.787.211,870m; 178°37'47" e 7,25m, até o vértice V-289, coordenadas E= 587.977,254m e N= 7.787.204,618m; 183°04'37" e 2,74m, até o vértice V-290, coordenadas E= 587.977,107m e N= 7.787.201,882m; 182°50'54" e 4,48m, até o vértice V-291, coordenadas E= 587.976,884m e N= 7.787.197,408m; 182°05'05" e 0,82m, até o vértice V-292, coordenadas E= 587.976,854m e N= 7.787.196,591m; 181°21'24" e 1,49m, até o vértice

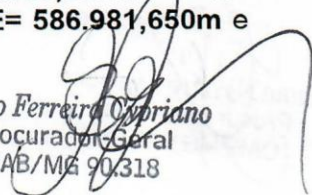
V-293, coordenadas E= 587.976,819m e N= 7.787.195,104m; 180°43'13" e 1,59m, até o vértice V-294, coordenadas E= 587.976,799m e N= 7.787.193,517m; 180°10'16" e 1,66m, até o vértice V-295, coordenadas E= 587.976,794m e N= 7.787.191,858m; 179°40'17" e 1,70m, até o vértice V-296, coordenadas E= 587.976,804m e N= 7.787.190,157m; 179°11'32" e 1,72m, até o vértice V-297, coordenadas E= 587.976,828m e N= 7.787.188,442m; 178°42'32" e 1,70m, até o vértice V-298, coordenadas E= 587.976,866m e N= 7.787.186,741m; 178°11'49" e 1,66m, até o vértice V-299, coordenadas E= 587.976,919m e N= 7.787.185,083m; 177°37'33" e 1,59m, até o vértice V-300, coordenadas E= 587.976,984m e N= 7.787.183,497m; 176°54'48" e 1,50m, até o vértice V-301, coordenadas E= 587.977,065m e N= 7.787.182,002m; 175°51'08" e 1,43m, até o vértice V-302, coordenadas E= 587.977,168m e N= 7.787.180,580m; 174°24'06" e 1,38m, até o vértice V-303, coordenadas E= 587.977,303m e N= 7.787.179,204m; 172°36'50" e 1,37m, até o vértice V-304, coordenadas E= 587.977,479m e N= 7.787.177,849m; 170°35'18" e 1,38m, até o vértice V-305, coordenadas E= 587.977,704m e N= 7.787.176,487m; 168°27'16" e 1,42m, até o vértice V-306, coordenadas E= 587.977,989m e N= 7.787.175,092m; 166°20'50" e 1,50m, até o vértice V-307, coordenadas E= 587.978,343m e N= 7.787.173,636m; 164°22'42" e 1,60m, até o vértice V-308, coordenadas E= 587.978,774m e N= 7.787.172,094m; 162°39'41" e 1,72m, até o vértice V-309, coordenadas E= 587.979,288m e N= 7.787.170,449m; 161°18'35" e 1,82m, até o vértice V-310, coordenadas E= 587.979,872m e N= 7.787.168,722m; 160°14'09" e 1,89m, até o vértice V-311, coordenadas E= 587.980,510m e N= 7.787.166,946m; 159°21'09" e 1,92m, até o vértice V-312, coordenadas E= 587.981,186m e N= 7.787.165,152m; 158°36'08" e 1,91m, até o vértice V-313, coordenadas E= 587.981,883m e N= 7.787.163,373m; 157°56'35" e 1,87m, até o vértice V-314, coordenadas E= 587.982,585m e N= 7.787.161,640m; 157°20'34" e 1,79m, até o vértice V-315, coordenadas E= 587.983,276m e N= 7.787.159,985m; 156°46'14" e 1,68m, até o vértice V-316, coordenadas E= 587.983,939m e N= 7.787.158,441m; 156°07'03" e 1,54m, até o vértice V-317, coordenadas E= 587.984,563m e N= 7.787.157,032m; 155°01'04" e 1,42m, até o vértice V-318, coordenadas E= 587.985,161m e N= 7.787.155,748m; 153°18'20" e 1,31m, até o vértice V-319, coordenadas E= 587.985,751m e N= 7.787.154,576m; 150°55'26" e 1,23m, até o vértice V-320, coordenadas E= 587.986,350m e N= 7.787.153,497m; 147°53'00" e 1,18m, até o vértice V-321, coordenadas E= 587.986,977m e N= 7.787.152,498m; 144°17'29" e 1,15m, até o vértice V-322, coordenadas E= 587.987,650m e N= 7.787.151,562m; 140°21'21" e 1,16m, até o vértice V-323, coordenadas E= 587.988,387m e N= 7.787.150,672m; 136°20'54" e 1,19m, até o vértice V-324, coordenadas E= 587.989,206m e N= 7.787.149,814m; 132°39'30" e 1,24m, até o vértice V-325, coordenadas E= 587.990,119m e N= 7.787.148,973m; 129°49'22" e 1,30m, até o vértice V-326, coordenadas E= 587.991,113m e N= 7.787.148,144m; 127°48'33" e 1,15m, até o vértice V-327, coordenadas E= 587.992,021m e N= 7.787.147,440m; 126°03'00" e 9,43m, até o vértice V-328, coordenadas E= 587.999,646m e N= 7.787.141,889m; 133°39'31" e 11,00m, até o vértice V-329, coordenadas E= 588.007,607m e N= 7.787.134,293m; 131°41'51" e 0,20m, até o vértice V-330, coordenadas E= 588.007,756m e N= 7.787.134,160m; 129°15'13" e 1,13m, até o vértice V-331, coordenadas E= 588.008,628m e N= 7.787.133,448m; 126°16'29" e 1,18m, até o vértice V-332, coordenadas E= 588.009,579m e N= 7.787.132,750m; 123°00'31" e 1,26m, até o vértice V-333, coordenadas E= 588.010,635m e N= 7.787.132,064m; 119°41'46" e 1,37m, até o vértice V-334, coordenadas E= 588.011,823m e N= 7.787.131,386m; 116°31'43" e 1,51m, até o vértice V-335, coordenadas E= 588.013,170m e N= 7.787.130,714m; 113°43'55" e 1,66m, até o vértice V-336, coordenadas E= 588.014,690m e N= 7.787.130,045m; 111°35'57" e 1,78m, até o vértice V-337, coordenadas E= 588.016,348m e N= 7.787.129,389m; 109°56'55" e 1,86m, até o vértice V-338, coordenadas E= 588.018,095m e N= 7.787.128,755m; 108°35'50" e 1,89m, até o vértice V-339, coordenadas E= 588.019,882m e N= 7.787.128,154m; 107°25'36" e 1,87m, até o vértice V-340, coordenadas E= 588.021,662m e N= 7.787.127,595m; 106°20'55" e 1,80m, até o vértice V-341, coordenadas E= 588.023,386m e N= 7.787.127,089m; 105°16'48" e 1,68m, até o vértice V-342, coordenadas E= 588.025,006m e N= 7.787.126,647m; 104°07'11" e 1,51m, até o vértice V-343, coordenadas E= 588.026,473m e N= 7.787.126,278m; 102°52'26"

  
Bruno Ferreira Gypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG/90.318


e 1,31m, até o vértice V-344, coordenadas E= 588.027,754m e N= 7.787.125,985m; 102°14'43" e 5,60m, até o vértice V-345, coordenadas E= 588.033,224m e N= 7.787.124,798m; 134°44'38" e 9,99m, até o vértice V-346, coordenadas E= 588.040,318m e N= 7.787.117,766m; 145°28'25" e 12,90m, até o vértice V-347, coordenadas E= 588.047,631m e N= 7.787.107,137m; 157°19'00" e 15,12m, até o vértice V-348, coordenadas E= 588.053,463m e N= 7.787.093,185m; 214°02'15" e 9,14m, até o vértice V-349, coordenadas E= 588.048,345m e N= 7.787.085,608m; 253°15'11" e 6,72m, até o vértice V-350, coordenadas E= 588.041,909m e N= 7.787.083,672m; 263°55'58" e 5,06m, até o vértice V-351, coordenadas E= 588.036,881m e N= 7.787.083,137m; 263°22'09" e 1,45m, até o vértice V-352, coordenadas E= 588.035,437m e N= 7.787.082,969m; 262°19'35" e 0,62m, até o vértice V-353, coordenadas E= 588.034,822m e N= 7.787.082,887m; 261°43'43" e 11,43m, até o vértice V-354, coordenadas E= 588.023,516m e N= 7.787.081,243m; 273°39'26" e 6,85m, até o vértice V-355, coordenadas E= 588.016,685m e N= 7.787.081,680m; 272°40'59" e 1,05m, até o vértice V-356, coordenadas E= 588.015,641m e N= 7.787.081,728m; 270°05'06" e 1,18m, até o vértice V-357, coordenadas E= 588.014,463m e N= 7.787.081,730m; 265°47'04" e 1,12m, até o vértice V-358, coordenadas E= 588.013,345m e N= 7.787.081,648m; 259°36'17" e 1,08m, até o vértice V-359, coordenadas E= 588.012,285m e N= 7.787.081,453m; 252°01'04" e 1,06m, até o vértice V-360, coordenadas E= 588.011,282m e N= 7.787.081,128m; 245°05'25" e 1,05m, até o vértice V-361, coordenadas E= 588.010,328m e N= 7.787.080,685m; 239°27'35" e 1,06m, até o vértice V-362, coordenadas E= 588.009,417m e N= 7.787.080,147m; 235°09'12" e 1,07m, até o vértice V-363, coordenadas E= 588.008,541m e N= 7.787.079,538m; 232°07'04" e 1,07m, até o vértice V-364, coordenadas E= 588.007,694m e N= 7.787.078,878m; 230°17'14" e 1,07m, até o vértice V-365, coordenadas E= 588.006,867m e N= 7.787.078,192m; 229°37'17" e 10,49m, até o vértice V-366, coordenadas E= 587.998,877m e N= 7.787.071,396m; 219°40'40" e 0,88m, até o vértice V-367, coordenadas E= 587.998,318m e N= 7.787.070,723m; 216°22'58" e 1,14m, até o vértice V-368, coordenadas E= 587.997,639m e N= 7.787.069,802m; 213°16'53" e 1,16m, até o vértice V-369, coordenadas E= 587.997,002m e N= 7.787.068,830m; 210°14'15" e 1,17m, até o vértice V-370, coordenadas E= 587.996,415m e N= 7.787.067,824m; 207°07'23" e 1,15m, até o vértice V-371, coordenadas E= 587.995,889m e N= 7.787.066,798m; 203°48'14" e 1,13m, até o vértice V-372, coordenadas E= 587.995,435m e N= 7.787.065,768m; 200°07'21" e 1,09m, até o vértice V-373, coordenadas E= 587.995,061m e N= 7.787.064,748m; 195°52'42" e 1,03m, até o vértice V-374, coordenadas E= 587.994,779m e N= 7.787.063,755m; 190°47'56" e 0,97m, até o vértice V-375, coordenadas E= 587.994,597m e N= 7.787.062,799m; 184°42'36" e 0,93m, até o vértice V-376, coordenadas E= 587.994,520m e N= 7.787.061,875m; 177°46'12" e 0,90m, até o vértice V-377, coordenadas E= 587.994,556m e N= 7.787.060,972m; 170°20'52" e 0,91m, até o vértice V-378, coordenadas E= 587.994,707m e N= 7.787.060,080m; 162°56'15" e 0,93m, até o vértice V-379, coordenadas E= 587.994,981m e N= 7.787.059,189m; 156°00'53" e 0,98m, até o vértice V-380, coordenadas E= 587.995,381m e N= 7.787.058,290m; 149°54'31" e 1,06m, até o vértice V-381, coordenadas E= 587.995,913m e N= 7.787.057,372m; 144°45'29" e 1,16m, até o vértice V-382, coordenadas E= 587.996,582m e N= 7.787.056,424m; 140°24'44" e 1,27m, até o vértice V-383, coordenadas E= 587.997,394m e N= 7.787.055,443m; 136°12'55" e 1,38m, até o vértice V-384, coordenadas E= 587.998,349m e N= 7.787.054,446m; 131°56'11" e 1,48m, até o vértice V-385, coordenadas E= 587.999,452m e N= 7.787.053,455m; 127°31'09" e 1,58m, até o vértice V-386, coordenadas E= 588.000,705m e N= 7.787.052,493m; 122°56'03" e 1,67m, até o vértice V-387, coordenadas E= 588.002,108m e N= 7.787.051,584m; 118°10'31" e 1,77m, até o vértice V-388, coordenadas E= 588.003,666m e N= 7.787.050,750m; 113°15'21" e 1,87m, até o vértice V-389, coordenadas E= 588.005,380m e N= 7.787.050,013m; 108°12'30" e 1,97m, até o vértice V-390, coordenadas E= 588.007,252m e N= 7.787.049,397m; 103°18'03" e 2,08m, até o vértice V-391, coordenadas E= 588.009,279m e N= 7.787.048,918m; 99°19'27" e 2,18m, até o vértice V-392, coordenadas E= 588.011,435m e N= 7.787.048,564m; 96°15'06" e 2,26m, até o vértice V-393, coordenadas E= 588.013,685m e N= 7.787.048,318m; 93°53'23" e 2,32m, até o vértice V-394, coordenadas E=

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318


588.015,999m e N= 7.787.048,160m; 92°06'14" e 2,34m, até o vértice V-395, coordenadas E= 588.018,341m e N= 7.787.048,074m; 90°48'20" e 2,34m, até o vértice V-396, coordenadas E= 588.020,681m e N= 7.787.048,041m; 89°56'43" e 2,30m, até o vértice V-397, coordenadas E= 588.022,985m e N= 7.787.048,044m; 89°30'23" e 2,24m, até o vértice V-398, coordenadas E= 588.025,220m e N= 7.787.048,063m; 89°33'19" e 11,16m, até o vértice V-399, coordenadas E= 588.036,384m e N= 7.787.048,149m; 128°31'12" e 8,74m, até o vértice V-400, coordenadas E= 588.043,224m e N= 7.787.042,705m; 169°00'08" e 9,45m, até o vértice V-401, coordenadas E= 588.045,025m e N= 7.787.033,433m; 189°25'35" e 9,71m, até o vértice V-402, coordenadas E= 588.043,435m e N= 7.787.023,856m; 194°49'26" e 13,54m, até o vértice V-403, coordenadas E= 588.039,972m e N= 7.787.010,770m; 301°40'31" e 197,34m, até o vértice V-404, coordenadas E= 587.872,026m e N= 7.787.114,397m; 312°10'38" e 118,98m, até o vértice V-405, coordenadas E= 587.783,855m e N= 7.787.194,281m; 256°58'15" e 429,77m, até o vértice V-406, coordenadas E= 587.365,146m e N= 7.787.097,390m; 286°47'36" e 9,66m, até o vértice V-407, coordenadas E= 587.355,902m e N= 7.787.100,179m; 266°34'07" e 10,04m, até o vértice V-408, coordenadas E= 587.345,877m e N= 7.787.099,578m; 277°26'34" e 42,94m, até o vértice V-409, coordenadas E= 587.303,300m e N= 7.787.105,140m; 276°14'18" e 488,78m, até o vértice V-410, coordenadas E= 586.817,415m e N= 7.787.158,253m; 1°13'34" e 103,64m, até o vértice V-411, coordenadas E= 586.819,633m e N= 7.787.261,866m; 358°41'03" e 25,33m, até o vértice V-412, coordenadas E= 586.819,051m e N= 7.787.287,184m; 0°28'22" e 13,45m, até o vértice V-413, coordenadas E= 586.819,162m e N= 7.787.300,635m; 1°43'43" e 22,70m, até o vértice V-414, coordenadas E= 586.819,847m e N= 7.787.323,320m; 0°03'10" e 19,57m, até o vértice V-415, coordenadas E= 586.819,865m e N= 7.787.342,888m; 1°23'49" e 25,97m, até o vértice V-416, coordenadas E= 586.820,498m e N= 7.787.368,854m; 359°20'14" e 37,42m, até o vértice V-417, coordenadas E= 586.820,065m e N= 7.787.406,273m; 244°34'35" e 22,15m, até o vértice V-418, coordenadas E= 586.800,062m e N= 7.787.396,765m; 246°55'06" e 33,59m, até o vértice V-419, coordenadas E= 586.769,158m e N= 7.787.383,595m; 257°41'00" e 7,97m, até o vértice V-420, coordenadas E= 586.761,375m e N= 7.787.381,896m; 257°41'00" e 2,10m, até o vértice V-421, coordenadas E= 586.759,322m e N= 7.787.381,448m; 252°50'27" e 23,08m, até o vértice V-422, coordenadas E= 586.737,270m e N= 7.787.374,638m; 328°38'05" e 32,19m, até o vértice V-423, coordenadas E= 586.720,516m e N= 7.787.402,122m; 71°17'05" e 4,81m, até o vértice V-424, coordenadas E= 586.725,073m e N= 7.787.403,666m; 73°41'45" e 11,17m, até o vértice V-425, coordenadas E= 586.735,796m e N= 7.787.406,803m; 69°43'20" e 20,08m, até o vértice V-426, coordenadas E= 586.754,629m e N= 7.787.413,761m; 70°42'04" e 10,80m, até o vértice V-427, coordenadas E= 586.764,825m e N= 7.787.417,331m; 63°12'17" e 12,34m, até o vértice V-428, coordenadas E= 586.775,836m e N= 7.787.422,892m; 76°11'00" e 21,56m, até o vértice V-429, coordenadas E= 586.796,775m e N= 7.787.428,042m; 70°38'21" e 7,67m, até o vértice V-430, coordenadas E= 586.804,011m e N= 7.787.430,584m; 71°48'01" e 10,19m, até o vértice V-431, coordenadas E= 586.813,690m e N= 7.787.433,766m; 73°10'21" e 12,47m, até o vértice V-432, coordenadas E= 586.825,627m e N= 7.787.437,377m; 69°29'36" e 22,71m, até o vértice V-433, coordenadas E= 586.846,895m e N= 7.787.445,331m; 71°22'17" e 26,47m, até o vértice V-434, coordenadas E= 586.871,982m e N= 7.787.453,788m; 72°17'14" e 7,56m, até o vértice V-435, coordenadas E= 586.879,182m e N= 7.787.456,088m; 73°36'22" e 17,46m, até o vértice V-436, coordenadas E= 586.895,933m e N= 7.787.461,016m; 67°20'05" e 7,22m, até o vértice V-437, coordenadas E= 586.902,598m e N= 7.787.463,799m; 72°38'23" e 13,51m, até o vértice V-438, coordenadas E= 586.915,489m e N= 7.787.467,829m; 72°31'45" e 14,46m, até o vértice V-439, coordenadas E= 586.929,278m e N= 7.787.472,169m; 72°31'45" e 4,71m, até o vértice V-440, coordenadas E= 586.933,768m e N= 7.787.473,582m; 71°28'51" e 16,35m, até o vértice V-441, coordenadas E= 586.949,275m e N= 7.787.478,776m; 72°17'30" e 8,93m, até o vértice V-442, coordenadas E= 586.957,784m e N= 7.787.481,493m; 71°27'51" e 12,52m, até o vértice V-443, coordenadas E= 586.969,657m e N= 7.787.485,474m; 71°33'13" e 12,64m, até o vértice V-444, coordenadas E= 586.981,650m e

  
Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/ME 90.318

N= 7.787.489,475m; 70°31'02" e 14,90m, até o vértice V-445, coordenadas E= 586.995,694m e N= 7.787.494,443m; 73°10'31" e 13,39m, até o vértice V-446, coordenadas E= 587.008,512m e N= 7.787.498,319m; 69°59'32" e 12,67m, até o vértice V-447, coordenadas E= 587.020,413m e N= 7.787.502,652m; 71°23'01" e 15,03m, até o vértice V-448, coordenadas E= 587.034,659m e N= 7.787.507,451m; 73°52'22" e 12,85m, até o vértice V-449, coordenadas E= 587.047,000m e N= 7.787.511,020m; 67°33'12" e 12,80m, até o vértice V-450, coordenadas E= 587.058,831m e N= 7.787.515,907m; 73°34'57" e 6,16m, até o vértice V-451, coordenadas E= 587.064,742m e N= 7.787.517,649m; 70°00'18" e 16,07m, até o vértice V-452, coordenadas E= 587.079,845m e N= 7.787.523,145m; 71°23'56" e 9,24m, até o vértice V-453, coordenadas E= 587.088,601m e N= 7.787.526,091m; 72°58'29" e 8,82m, até o vértice V-454, coordenadas E= 587.097,039m e N= 7.787.528,675m; 69°22'43" e 13,85m, até o vértice V-455, coordenadas E= 587.110,001m e N= 7.787.533,553m; 68°52'06" e 10,10m, até o vértice V-456, coordenadas E= 587.119,418m e N= 7.787.537,193m; 72°04'04" e 19,42m, até o vértice V-457, coordenadas E= 587.137,892m e N= 7.787.543,171m; 71°25'08" e 19,04m, até o vértice V-458, coordenadas E= 587.155,938m e N= 7.787.549,237m; 69°25'20" e 8,90m, até o vértice V-459, coordenadas E= 587.164,267m e N= 7.787.552,365m; 68°35'52" e 22,90m, até o vértice V-460, coordenadas E= 587.185,584m e N= 7.787.560,719m; 68°04'12" e 17,37m, até o vértice V-461, coordenadas E= 587.201,697m e N= 7.787.567,207m; 331°21'53" e 6,43m, até o vértice V-462, coordenadas E= 587.198,614m e N= 7.787.572,854m; 328°08'46" e 6,95m, até o vértice V-463, coordenadas E= 587.194,948m e N= 7.787.578,754m; 329°09'59" e 10,38m, até o vértice V-464, coordenadas E= 587.189,628m e N= 7.787.587,667m; 328°04'12" e 7,43m, até o vértice V-465, coordenadas E= 587.185,700m e N= 7.787.593,970m; 320°05'50" e 8,77m, até o vértice V-466, coordenadas E= 587.180,073m e N= 7.787.600,699m; 326°25'45" e 7,77m, até o vértice V-467, coordenadas E= 587.175,774m e N= 7.787.607,177m; 325°49'46" e 6,04m, até o vértice V-468, coordenadas E= 587.172,381m e N= 7.787.612,176m; 327°33'29" e 3,80m, até o vértice V-469, coordenadas E= 587.170,343m e N= 7.787.615,381m; 326°08'43" e 12,47m, até o vértice V-470, coordenadas E= 587.163,394m e N= 7.787.625,740m; 334°30'36" e 13,32m, até o vértice V-471, coordenadas E= 587.157,660m e N= 7.787.637,766m; 337°03'40" e 9,05m, até o vértice V-472, coordenadas E= 587.154,135m e N= 7.787.646,096m; 335°54'34" e 9,42m, até o vértice V-473, coordenadas E= 587.150,290m e N= 7.787.654,696m; 343°11'52" e 19,42m, até o vértice V-474, coordenadas E= 587.144,677m e N= 7.787.673,285m; 341°17'28" e 11,77m, até o vértice V-475, coordenadas E= 587.140,900m e N= 7.787.684,438m; 339°08'25" e 16,72m, até o vértice V-476, coordenadas E= 587.134,945m e N= 7.787.700,065m; 345°36'29" e 13,51m, até o vértice V-477, coordenadas E= 587.131,587m e N= 7.787.713,151m; 343°48'53" e 11,49m, até o vértice V-478, coordenadas E= 587.128,384m e N= 7.787.724,187m; 339°26'32" e 4,87m, até o vértice V-479, coordenadas E= 587.126,675m e N= 7.787.728,745m; 339°40'43" e 7,04m, até o vértice V-480, coordenadas E= 587.124,231m e N= 7.787.735,344m; 339°01'20" e 4,74m, até o vértice V-481, coordenadas E= 587.122,532m e N= 7.787.739,773m; 335°26'01" e 5,86m, até o vértice V-482, coordenadas E= 587.120,094m e N= 7.787.745,106m; 334°12'47" e 8,64m, até o vértice V-483, coordenadas E= 587.116,335m e N= 7.787.752,888m; 330°12'42" e 12,54m, até o vértice V-484, coordenadas E= 587.110,103m e N= 7.787.763,774m; 328°00'46" e 7,10m, até o vértice V-485, coordenadas E= 587.106,342m e N= 7.787.769,797m; 324°23'01" e 9,56m, até o vértice V-486, coordenadas E= 587.100,777m e N= 7.787.777,564m; 329°40'36" e 12,74m, até o vértice V-487, coordenadas E= 587.094,348m e N= 7.787.788,557m; 338°05'16" e 12,07m, até o vértice V-488, coordenadas E= 587.089,844m e N= 7.787.799,754m; 337°24'36" e 10,75m, até o vértice V-489, coordenadas E= 587.085,713m e N= 7.787.809,682m; 339°40'19" e 25,55m, até o vértice V-490, coordenadas E= 587.076,836m e N= 7.787.833,643m; 336°57'05" e 11,43m, até o vértice V-491, coordenadas E= 587.072,360m e N= 7.787.844,163m; 334°41'19" e 7,12m, até o vértice V-492, coordenadas E= 587.069,317m e N= 7.787.850,598m; 328°03'17" e 8,03m, até o vértice V-493, coordenadas E= 587.065,068m e N= 7.787.857,412m; 325°56'23" e 3,66m, até o vértice V-494, coordenadas E= 587.063,019m e N= 7.787.860,444m;

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

326°13'58" e 13,24m, até o vértice V-495, coordenadas E= 587.055,660m e N= 7.787.871,449m; 317°42'31" e 9,53m, até o vértice V-496, coordenadas E= 587.049,248m e N= 7.787.878,498m; 308°30'29" e 9,73m, até o vértice V-497, coordenadas E= 587.041,631m e N= 7.787.884,559m; 307°04'56" e 10,07m, até o vértice V-498, coordenadas E= 587.033,596m e N= 7.787.890,632m; 308°12'03" e 10,43m, até o vértice V-499, coordenadas E= 587.025,402m e N= 7.787.897,080m; 314°09'55" e 5,89m, até o vértice V-500, coordenadas E= 587.021,176m e N= 7.787.901,185m; 317°20'47" e 19,32m, até o vértice V-501, coordenadas E= 587.008,084m e N= 7.787.915,395m; 325°06'59" e 8,78m, até o vértice V-502, coordenadas E= 587.003,061m e N= 7.787.922,600m; 325°39'42" e 12,05m, até o vértice V-503, coordenadas E= 586.996,263m e N= 7.787.932,551m; 325°41'47" e 7,83m, até o vértice V-504, coordenadas E= 586.991,850m e N= 7.787.939,020m; 330°36'22" e 14,18m, até o vértice V-505, coordenadas E= 586.984,892m e N= 7.787.951,371m; 335°45'13" e 6,91m, até o vértice V-506, coordenadas E= 586.982,056m e N= 7.787.957,668m; 324°05'06" e 8,44m, até o vértice V-507, coordenadas E= 586.977,106m e N= 7.787.964,502m; 315°46'45" e 11,13m, até o vértice V-508, coordenadas E= 586.969,343m e N= 7.787.972,479m; 310°19'49" e 11,76m, até o vértice V-509, coordenadas E= 586.960,376m e N= 7.787.980,092m; 301°38'49" e 8,86m, até o vértice V-510, coordenadas E= 586.952,835m e N= 7.787.984,740m; 298°32'48" e 3,30m, até o vértice V-511, coordenadas E= 586.949,940m e N= 7.787.986,315m; 290°38'57" e 4,32m, até o vértice V-512, coordenadas E= 586.945,900m e N= 7.787.987,837m; 284°45'05" e 2,54m, até o vértice V-513, coordenadas E= 586.943,445m e N= 7.787.988,484m; 273°40'30" e 9,64m, até o vértice V-514, coordenadas E= 586.933,830m e N= 7.787.989,101m; 258°25'06" e 7,44m, até o vértice V-515, coordenadas E= 586.926,544m e N= 7.787.987,608m; 233°17'50" e 8,96m, até o vértice V-516, coordenadas E= 586.919,361m e N= 7.787.982,253m; 220°12'46" e 9,02m, até o vértice V-517, coordenadas E= 586.913,538m e N= 7.787.975,366m; 218°15'20" e 18,39m, até o vértice V-518, coordenadas E= 586.902,152m e N= 7.787.960,926m; 222°41'10" e 13,22m, até o vértice V-519, coordenadas E= 586.893,190m e N= 7.787.951,210m; 220°57'55" e 15,76m, até o vértice V-520, coordenadas E= 586.882,861m e N= 7.787.939,312m; 228°51'33" e 15,60m, até o vértice V-521, coordenadas E= 586.871,110m e N= 7.787.929,046m; 239°07'27" e 25,42m, até o vértice V-522, coordenadas E= 586.849,293m e N= 7.787.916,001m; 261°07'08" e 7,84m, até o vértice V-523, coordenadas E= 586.841,548m e N= 7.787.914,791m; 268°46'56" e 12,40m, até o vértice V-524, coordenadas E= 586.829,151m e N= 7.787.914,528m; 270°44'40" e 10,74m, até o vértice V-525, coordenadas E= 586.818,415m e N= 7.787.914,667m; 267°52'38" e 8,38m, até o vértice V-526, coordenadas E= 586.810,042m e N= 7.787.914,357m; 250°55'33" e 10,71m, até o vértice V-527, coordenadas E= 586.799,918m e N= 7.787.910,856m; 240°27'46" e 9,53m, até o vértice V-528, coordenadas E= 586.791,622m e N= 7.787.906,156m; 240°11'34" e 3,99m, até o vértice V-529, coordenadas E= 586.788,159m e N= 7.787.904,172m; 316°54'17" e 8,24m, até o vértice V-530, coordenadas E= 586.782,527m e N= 7.787.910,191m; 323°22'08" e 12,92m, até o vértice V-531, coordenadas E= 586.774,818m e N= 7.787.920,559m; 323°22'12" e 14,02m, até o vértice V-532, coordenadas E= 586.766,454m e N= 7.787.931,809m; 323°47'12" e 22,49m, até o vértice V-533, coordenadas E= 586.753,168m e N= 7.787.949,953m; 323°51'23" e 20,84m, até o vértice V-534, coordenadas E= 586.740,876m e N= 7.787.966,782m; 323°08'41" e 17,15m, até o vértice V-535, coordenadas E= 586.730,592m e N= 7.787.980,502m; 323°28'29" e 29,61m, até o vértice V-536, coordenadas E= 586.712,972m e N= 7.788.004,293m; 323°04'09" e 12,14m, até o vértice V-537, coordenadas E= 586.705,679m e N= 7.788.013,995m; 323°45'00" e 17,05m, até o vértice V-538, coordenadas E= 586.695,595m e N= 7.788.027,748m; 323°40'07" e 14,03m, até o vértice V-539, coordenadas E= 586.687,285m e N= 7.788.039,047m; 323°52'52" e 22,71m, até o vértice V-540, coordenadas E= 586.673,901m e N= 7.788.057,388m; 351°44'34" e 17,29m, até o vértice V-541, coordenadas E= 586.671,419m e N= 7.788.074,497m; 352°21'01" e 15,79m, até o vértice V-542, coordenadas E= 586.669,316m e N= 7.788.090,151m; 354°49'39" e 13,96m, até o vértice V-543, coordenadas E= 586.668,057m e N= 7.788.104,056m; 355°11'29" e 13,76m, até o vértice V-544, coordenadas E= 586.666,904m e

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

N= 7.788.117,770m; 355°01'13" e 18,90m, até o vértice V-545, coordenadas E= 586.665,263m e N= 7.788.136,602m; 356°10'06" e 20,49m, até o vértice V-546, coordenadas E= 586.663,894m e N= 7.788.157,046m; 355°12'06" e 17,51m, até o vértice V-547, coordenadas E= 586.662,429m e N= 7.788.174,493m; 355°08'24" e 15,37m, até o vértice V-548, coordenadas E= 586.661,127m e N= 7.788.189,805m; 354°53'03" e 13,32m, até o vértice V-549, coordenadas E= 586.659,940m e N= 7.788.203,070m; 355°26'01" e 24,53m, até o vértice V-550, coordenadas E= 586.657,987m e N= 7.788.227,522m; 353°33'18" e 15,78m, até o vértice V-551, coordenadas E= 586.656,215m e N= 7.788.243,202m; 336°33'27" e 14,02m, até o vértice V-552, coordenadas E= 586.650,640m e N= 7.788.256,060m; 334°59'14" e 20,89m, até o vértice V-553, coordenadas E= 586.641,806m e N= 7.788.274,994m; 336°04'02" e 15,77m, até o vértice V-554, coordenadas E= 586.635,409m e N= 7.788.289,406m; 336°06'13" e 11,95m, até o vértice V-555, coordenadas E= 586.630,567m e N= 7.788.300,334m; 335°43'55" e 22,82m, até o vértice V-556, coordenadas E= 586.621,187m e N= 7.788.321,141m; 336°06'16" e 27,97m, até o vértice V-557, coordenadas E= 586.609,855m e N= 7.788.346,717m; 335°37'36" e 21,24m, até o vértice V-558, coordenadas E= 586.601,088m e N= 7.788.366,068m; 337°21'15" e 19,04m, até o vértice V-559, coordenadas E= 586.593,758m e N= 7.788.383,639m; 336°04'17" e 15,90m, até o vértice V-560, coordenadas E= 586.587,308m e N= 7.788.398,174m; 336°07'14" e 20,83m, até o vértice V-561, coordenadas E= 586.578,876m e N= 7.788.417,221m; 334°57'54" e 17,26m, até o vértice V-562, coordenadas E= 586.571,571m e N= 7.788.432,861m; 336°16'27" e 19,77m, até o vértice V-563, coordenadas E= 586.563,615m e N= 7.788.450,963m; 334°37'43" e 22,54m, até o vértice V-564, coordenadas E= 586.553,957m e N= 7.788.471,329m; 335°11'56" e 20,99m, até o vértice V-565, coordenadas E= 586.545,153m e N= 7.788.490,381m; 333°56'48" e 19,69m, até o vértice V-566, coordenadas E= 586.536,507m e N= 7.788.508,067m; 338°02'25" e 19,13m, até o vértice V-567, coordenadas E= 586.529,354m e N= 7.788.525,806m; 335°23'18" e 22,92m, até o vértice V-568, coordenadas E= 586.519,808m e N= 7.788.546,646m; 337°31'08" e 21,03m, até o vértice V-569, coordenadas E= 586.511,766m e N= 7.788.566,079m; 335°24'48" e 17,51m, até o vértice V-570, coordenadas E= 586.504,483m e N= 7.788.581,997m; 337°39'42" e 21,13m, até o vértice V-571, coordenadas E= 586.496,450m e N= 7.788.601,546m; 340°01'50" e 7,83m, até o vértice V-572, coordenadas E= 586.493,776m e N= 7.788.608,906m; 336°10'30" e 8,02m, até o vértice V-573, coordenadas E= 586.490,538m e N= 7.788.616,238m; 336°44'34" e 10,47m, até o vértice V-574, coordenadas E= 586.486,402m e N= 7.788.625,860m; 336°36'40" e 14,92m, até o vértice V-575, coordenadas E= 586.480,481m e N= 7.788.639,551m; 336°25'26" e 9,06m, até o vértice V-576, coordenadas E= 586.476,857m e N= 7.788.647,856m; 334°54'25" e 14,27m, até o vértice V-577, coordenadas E= 586.470,804m e N= 7.788.660,781m; 338°03'55" e 10,76m, até o vértice V-578, coordenadas E= 586.466,786m e N= 7.788.670,758m; 335°55'41" e 15,87m, até o vértice V-579, coordenadas E= 586.460,312m e N= 7.788.685,250m; 335°17'40" e 8,85m, até o vértice V-580, coordenadas E= 586.456,616m e N= 7.788.693,285m; 333°56'31" e 11,14m, até o vértice V-581, coordenadas E= 586.451,720m e N= 7.788.703,297m; 338°10'46" e 6,35m, até o vértice V-582, coordenadas E= 586.449,358m e N= 7.788.709,196m; 335°17'03" e 13,27m, até o vértice V-583, coordenadas E= 586.443,812m e N= 7.788.721,246m; 333°22'01" e 7,09m, até o vértice V-584, coordenadas E= 586.440,633m e N= 7.788.727,585m; 337°19'57" e 11,48m, até o vértice V-585, coordenadas E= 586.436,208m e N= 7.788.738,179m; 335°49'23" e 7,61m, até o vértice V-586, coordenadas E= 586.433,090m e N= 7.788.745,124m; 338°31'53" e 13,88m, até o vértice V-587, coordenadas E= 586.428,009m e N= 7.788.758,044m; 323°26'34" e 8,59m, até o vértice V-588, coordenadas E= 586.422,896m e N= 7.788.764,940m; 233°50'20" e 5,39m, até o vértice V-589, coordenadas E= 586.418,547m e N= 7.788.761,762m; 231°53'56" e 10,04m, até o vértice V-590, coordenadas E= 586.410,650m e N= 7.788.755,570m; 232°49'40" e 13,39m, até o vértice V-591, coordenadas E= 586.399,984m e N= 7.788.747,482m; 231°56'50" e 12,05m, até o vértice V-592, coordenadas E= 586.390,496m e N= 7.788.740,055m; 233°01'44" e 14,46m, até o vértice V-593, coordenadas E= 586.378,940m e N= 7.788.731,356m; 232°11'52" e

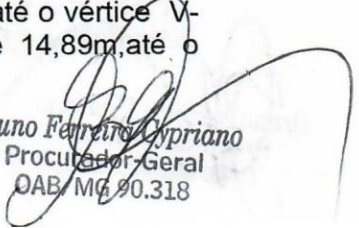
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 190.318

12,75m, até o vértice V-594, coordenadas E= 586.368,863m e N= 7.788.723,539m; 227°59'04" e 7,72m, até o vértice V-595, coordenadas E= 586.363,124m e N= 7.788.718,369m; 234°36'17" e 9,18m, até o vértice V-596, coordenadas E= 586.355,638m e N= 7.788.713,049m; 235°03'07" e 9,54m, até o vértice V-597, coordenadas E= 586.347,819m e N= 7.788.707,585m; 233°44'01" e 11,43m, até o vértice V-598, coordenadas E= 586.338,607m e N= 7.788.700,826m; 231°17'06" e 12,72m, até o vértice V-599, coordenadas E= 586.328,678m e N= 7.788.692,868m; 235°40'16" e 11,10m, até o vértice V-600, coordenadas E= 586.319,513m e N= 7.788.686,609m; 229°38'12" e 9,41m, até o vértice V-601, coordenadas E= 586.312,340m e N= 7.788.680,512m; 237°45'40" e 7,70m, até o vértice V-602, coordenadas E= 586.305,826m e N= 7.788.676,404m; 231°27'54" e 12,37m, até o vértice V-603, coordenadas E= 586.296,146m e N= 7.788.668,695m; 235°18'02" e 9,82m, até o vértice V-604, coordenadas E= 586.288,072m e N= 7.788.663,104m; 233°28'58" e 20,73m, até o vértice V-605, coordenadas E= 586.271,411m e N= 7.788.650,768m; 232°37'33" e 13,88m, até o vértice V-606, coordenadas E= 586.260,380m e N= 7.788.642,342m; 232°59'17" e 9,47m, até o vértice V-607, coordenadas E= 586.252,816m e N= 7.788.636,640m; 230°54'46" e 10,63m, até o vértice V-608, coordenadas E= 586.244,567m e N= 7.788.629,938m; 236°49'53" e 8,32m, até o vértice V-609, coordenadas E= 586.237,604m e N= 7.788.625,388m; 230°51'32" e 12,01m, até o vértice V-610, coordenadas E= 586.228,291m e N= 7.788.617,808m; 235°05'09" e 9,09m, até o vértice V-611, coordenadas E= 586.220,840m e N= 7.788.612,607m; 232°40'58" e 8,66m, até o vértice V-612, coordenadas E= 586.213,951m e N= 7.788.607,356m; 231°09'28" e 10,20m, até o vértice V-613, coordenadas E= 586.206,004m e N= 7.788.600,957m; 235°44'35" e 12,00m, até o vértice V-614, coordenadas E= 586.196,088m e N= 7.788.594,203m; 228°41'23" e 6,86m, até o vértice V-615, coordenadas E= 586.190,938m e N= 7.788.589,678m; 236°59'37" e 9,59m, até o vértice V-616, coordenadas E= 586.182,898m e N= 7.788.584,455m; 230°55'16" e 18,00m, até o vértice V-617, coordenadas E= 586.168,929m e N= 7.788.573,112m; 247°02'15" e 12,15m, até o vértice V-618, coordenadas E= 586.157,741m e N= 7.788.568,371m; 255°23'36" e 6,43m, até o vértice V-619, coordenadas E= 586.151,517m e N= 7.788.566,749m; 257°29'12" e 9,92m, até o vértice V-620, coordenadas E= 586.141,832m e N= 7.788.564,599m; 259°53'40" e 12,05m, até o vértice V-621, coordenadas E= 586.129,965m e N= 7.788.562,484m; 260°58'50" e 16,00m, até o vértice V-622, coordenadas E= 586.114,160m e N= 7.788.559,976m; 255°35'55" e 13,38m, até o vértice V-623, coordenadas E= 586.101,200m e N= 7.788.556,648m; 265°41'38" e 10,94m, até o vértice V-624, coordenadas E= 586.090,287m e N= 7.788.555,826m; 263°23'05" e 13,64m, até o vértice V-625, coordenadas E= 586.076,741m e N= 7.788.554,255m; 262°22'00" e 11,59m, até o vértice V-626, coordenadas E= 586.065,250m e N= 7.788.552,715m; 266°20'20" e 13,91m, até o vértice V-627, coordenadas E= 586.051,371m e N= 7.788.551,827m; 266°28'50" e 10,62m, até o vértice V-628, coordenadas E= 586.040,767m e N= 7.788.551,175m; 266°02'52" e 12,68m, até o vértice V-629, coordenadas E= 586.028,121m e N= 7.788.550,301m; 264°05'24" e 14,11m, até o vértice V-630, coordenadas E= 586.014,083m e N= 7.788.548,848m; 268°29'51" e 11,88m, até o vértice V-631, coordenadas E= 586.002,210m e N= 7.788.548,537m; 303°49'22" e 10,88m, até o vértice V-632, coordenadas E= 585.993,171m e N= 7.788.554,592m; 316°03'27" e 14,93m, até o vértice V-633, coordenadas E= 585.982,809m e N= 7.788.565,344m; 316°26'36" e 9,68m, até o vértice V-634, coordenadas E= 585.976,141m e N= 7.788.572,357m; 319°49'51" e 10,26m, até o vértice V-635, coordenadas E= 585.969,523m e N= 7.788.580,197m; 317°07'39" e 7,46m, até o vértice V-636, coordenadas E= 585.964,446m e N= 7.788.585,666m; 317°22'43" e 13,13m, até o vértice V-637, coordenadas E= 585.955,554m e N= 7.788.595,329m; 321°27'20" e 8,33m, até o vértice V-638, coordenadas E= 585.950,366m e N= 7.788.601,840m; 323°56'58" e 14,97m, até o vértice V-639, coordenadas E= 585.941,557m e N= 7.788.613,943m; 324°27'14" e 13,37m, até o vértice V-640, coordenadas E= 585.933,785m e N= 7.788.624,820m; 322°30'50" e 14,77m, até o vértice V-641, coordenadas E= 585.924,796m e N= 7.788.636,540m; 321°00'19" e 15,88m, até o vértice V-642, coordenadas E= 585.914,806m e N= 7.788.648,879m; 320°29'59" e 16,95m, até o vértice V-643, coordenadas

Bruno Ferreira Cyrifiano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.218

E= 585.904,022m e N= 7.788.661,961m; 322°31'26" e 7,19m, até o vértice V-644, coordenadas E= 585.899,645m e N= 7.788.667,670m; 320°49'21" e 7,92m, até o vértice V-645, coordenadas E= 585.894,643m e N= 7.788.673,809m; 319°18'45" e 9,62m, até o vértice V-646, coordenadas E= 585.888,370m e N= 7.788.681,104m; 319°04'49" e 10,52m, até o vértice V-647, coordenadas E= 585.881,480m e N= 7.788.689,053m; 311°31'45" e 3,73m, até o vértice V-648, coordenadas E= 585.878,690m e N= 7.788.691,524m; 322°30'12" e 9,09m, até o vértice V-649, coordenadas E= 585.873,156m e N= 7.788.698,737m; 320°29'53" e 10,21m, até o vértice V-650, coordenadas E= 585.866,662m e N= 7.788.706,614m; 320°08'11" e 9,61m, até o vértice V-651, coordenadas E= 585.860,501m e N= 7.788.713,993m; 319°43'05" e 10,18m, até o vértice V-652, coordenadas E= 585.853,917m e N= 7.788.721,761m; 319°43'44" e 11,55m, até o vértice V-653, coordenadas E= 585.846,452m e N= 7.788.730,573m; 316°16'37" e 8,53m, até o vértice V-654, coordenadas E= 585.840,558m e N= 7.788.736,735m; 322°25'56" e 5,52m, até o vértice V-655, coordenadas E= 585.837,191m e N= 7.788.741,113m; 320°24'16" e 9,95m, até o vértice V-656, coordenadas E= 585.830,852m e N= 7.788.748,777m; 318°38'49" e 13,22m, até o vértice V-657, coordenadas E= 585.822,120m e N= 7.788.758,697m; 289°09'40" e 18,13m, até o vértice V-658, coordenadas E= 585.804,994m e N= 7.788.764,648m; 287°09'50" e 16,14m, até o vértice V-659, coordenadas E= 585.789,573m e N= 7.788.769,411m; 283°44'55" e 10,23m, até o vértice V-660, coordenadas E= 585.779,636m e N= 7.788.771,842m; 283°04'00" e 10,94m, até o vértice V-661, coordenadas E= 585.768,978m e N= 7.788.774,316m; 281°01'36" e 9,70m, até o vértice V-662, coordenadas E= 585.759,455m e N= 7.788.776,172m; 276°37'05" e 13,15m, até o vértice V-663, coordenadas E= 585.746,390m e N= 7.788.777,687m; 268°52'39" e 11,04m, até o vértice V-664, coordenadas E= 585.735,349m e N= 7.788.777,471m; 273°53'51" e 7,24m, até o vértice V-665, coordenadas E= 585.728,129m e N= 7.788.777,963m; 269°39'09" e 9,34m, até o vértice V-666, coordenadas E= 585.718,786m e N= 7.788.777,906m; 272°17'41" e 11,62m, até o vértice V-667, coordenadas E= 585.707,173m e N= 7.788.778,372m; 270°03'39" e 9,03m, até o vértice V-668, coordenadas E= 585.698,142m e N= 7.788.778,381m; 271°42'11" e 12,19m, até o vértice V-669, coordenadas E= 585.685,960m e N= 7.788.778,743m; 268°18'42" e 9,46m, até o vértice V-670, coordenadas E= 585.676,500m e N= 7.788.778,465m; 274°29'39" e 8,89m, até o vértice V-671, coordenadas E= 585.667,640m e N= 7.788.779,161m; 275°22'15" e 7,64m, até o vértice V-672, coordenadas E= 585.660,032m e N= 7.788.779,876m; 308°31'07" e 3,69m, até o vértice V-673, coordenadas E= 585.657,147m e N= 7.788.782,173m; 305°12'44" e 11,89m, até o vértice V-674, coordenadas E= 585.647,436m e N= 7.788.789,026m; 308°49'58" e 15,92m, até o vértice V-675, coordenadas E= 585.635,038m e N= 7.788.799,006m; 312°41'14" e 10,96m, até o vértice V-676, coordenadas E= 585.626,983m e N= 7.788.806,436m; 317°15'08" e 12,14m, até o vértice V-677, coordenadas E= 585.618,745m e N= 7.788.815,348m; 319°55'15" e 22,09m, até o vértice V-678, coordenadas E= 585.604,525m e N= 7.788.832,247m; 308°53'54" e 17,59m, até o vértice V-679, coordenadas E= 585.590,835m e N= 7.788.843,293m; 308°25'48" e 13,55m, até o vértice V-680, coordenadas E= 585.580,222m e N= 7.788.851,714m; 309°49'48" e 10,00m, até o vértice V-681, coordenadas E= 585.572,539m e N= 7.788.858,122m; 311°22'21" e 15,03m, até o vértice V-682, coordenadas E= 585.561,261m e N= 7.788.868,055m; 317°12'46" e 10,77m, até o vértice V-683, coordenadas E= 585.553,944m e N= 7.788.875,960m; 316°45'00" e 7,83m, até o vértice V-684, coordenadas E= 585.548,582m e N= 7.788.881,661m; 8°00'32" e 12,05m, até o vértice V-685, coordenadas E= 585.550,261m e N= 7.788.893,595m; 19°43'54" e 12,62m, até o vértice V-686, coordenadas E= 585.554,521m e N= 7.788.905,474m; 23°39'38" e 8,47m, até o vértice V-687, coordenadas E= 585.557,919m e N= 7.788.913,228m; 25°05'32" e 10,60m, até o vértice V-688, coordenadas E= 585.562,412m e N= 7.788.922,824m; 26°44'51" e 11,04m, até o vértice V-689, coordenadas E= 585.567,381m e N= 7.788.932,683m; 31°08'08" e 11,17m, até o vértice V-690, coordenadas E= 585.573,155m e N= 7.788.942,241m; 50°54'46" e 12,24m, até o vértice V-691, coordenadas E= 585.582,652m e N= 7.788.949,956m; 42°54'58" e 6,17m, até o vértice V-692, coordenadas E= 585.586,852m e N= 7.788.954,472m; 10°44'52" e 17,02m, até o vértice V-693,

coordenadas E= 585.590,025m e N= 7.788.971,190m; 23°46'37" e 7,65m,até o vértice V-694, coordenadas E= 585.593,111m e N= 7.788.978,194m; 28°33'25" e 10,84m,até o vértice V-695, coordenadas E= 585.598,293m e N= 7.788.987,717m; 66°21'10" e 8,34m,até o vértice V-696, coordenadas E= 585.605,930m e N= 7.788.991,061m; 55°27'46" e 8,37m,até o vértice V-697, coordenadas E= 585.612,821m e N= 7.788.995,803m; 62°59'52" e 12,70m,até o vértice V-698, coordenadas E= 585.624,140m e N= 7.789.001,571m; 59°54'41" e 9,60m,até o vértice V-699, coordenadas E= 585.632,444m e N= 7.789.006,382m; 61°10'09" e 14,38m,até o vértice V-700, coordenadas E= 585.645,040m e N= 7.789.013,316m; 67°01'44" e 12,70m,até o vértice V-701, coordenadas E= 585.656,733m e N= 7.789.018,272m; 45°18'23" e 8,23m,até o vértice V-702, coordenadas E= 585.662,580m e N= 7.789.024,057m; 46°43'11" e 4,75m,até o vértice V-703, coordenadas E= 585.666,034m e N= 7.789.027,310m; 45°14'24" e 12,19m,até o vértice V-704, coordenadas E= 585.674,692m e N= 7.789.035,896m; 36°08'54" e 11,79m,até o vértice V-705, coordenadas E= 585.681,646m e N= 7.789.045,416m; 10°26'32" e 12,66m,até o vértice V-706, coordenadas E= 585.683,941m e N= 7.789.057,867m; 358°03'34" e 9,83m,até o vértice V-707, coordenadas E= 585.683,608m e N= 7.789.067,694m; 0°53'47" e 15,25m,até o vértice V-708, coordenadas E= 585.683,847m e N= 7.789.082,943m; 1°49'20" e 12,81m,até o vértice V-709, coordenadas E= 585.684,254m e N= 7.789.095,744m; 3°45'22" e 16,17m,até o vértice V-710, coordenadas E= 585.685,314m e N= 7.789.111,883m; 358°57'20" e 15,71m,até o vértice V-711, coordenadas E= 585.685,027m e N= 7.789.127,590m; 94°20'30" e 14,75m,até o vértice V-712, coordenadas E= 585.699,733m e N= 7.789.126,474m; 97°15'46" e 9,17m,até o vértice V-713, coordenadas E= 585.708,829m e N= 7.789.125,314m; 96°52'51" e 10,03m,até o vértice V-714, coordenadas E= 585.718,782m e N= 7.789.124,113m; 94°18'51" e 9,45m,até o vértice V-715, coordenadas E= 585.728,204m e N= 7.789.123,403m; 95°12'40" e 10,18m,até o vértice V-716, coordenadas E= 585.738,340m e N= 7.789.122,478m; 94°04'20" e 8,28m,até o vértice V-717, coordenadas E= 585.746,601m e N= 7.789.121,890m; 93°45'42" e 12,44m,até o vértice V-718, coordenadas E= 585.759,014m e N= 7.789.121,074m; 95°23'22" e 16,09m,até o vértice V-719, coordenadas E= 585.775,035m e N= 7.789.119,562m; 96°09'14" e 19,50m,até o vértice V-720, coordenadas E= 585.794,424m e N= 7.789.117,472m; 92°16'37" e 12,76m,até o vértice V-721, coordenadas E= 585.807,176m e N= 7.789.116,965m; 98°01'16" e 12,08m,até o vértice V-722, coordenadas E= 585.819,138m e N= 7.789.115,279m; 86°23'18" e 16,15m,até o vértice V-723, coordenadas E= 585.835,256m e N= 7.789.116,297m; 74°27'33" e 15,99m,até o vértice V-724, coordenadas E= 585.850,665m e N= 7.789.120,582m; 65°28'48" e 12,36m,até o vértice V-725, coordenadas E= 585.861,910m e N= 7.789.125,711m; 58°12'17" e 10,64m,até o vértice V-726, coordenadas E= 585.870,955m e N= 7.789.131,318m; 55°39'30" e 15,00m,até o vértice V-727, coordenadas E= 585.883,340m e N= 7.789.139,780m; 58°30'54" e 11,79m,até o vértice V-728, coordenadas E= 585.893,392m e N= 7.789.145,936m; 52°41'58" e 14,62m,até o vértice V-729, coordenadas E= 585.905,024m e N= 7.789.154,797m; 90°47'43" e 6,83m,até o vértice V-730, coordenadas E= 585.911,850m e N= 7.789.154,703m; 104°38'48" e 11,47m,até o vértice V-731, coordenadas E= 585.922,943m e N= 7.789.151,803m; 106°22'18" e 15,41m,até o vértice V-732, coordenadas E= 585.937,724m e N= 7.789.147,461m; 96°13'04" e 16,14m,até o vértice V-733, coordenadas E= 585.953,768m e N= 7.789.145,713m; 94°36'24" e 7,17m,até o vértice V-734, coordenadas E= 585.960,915m e N= 7.789.145,137m; 89°38'00" e 4,71m,até o vértice V-735, coordenadas E= 585.965,627m e N= 7.789.145,167m; 99°58'42" e 12,61m,até o vértice V-736, coordenadas E= 585.978,044m e N= 7.789.142,983m; 101°58'36" e 11,90m,até o vértice V-737, coordenadas E= 585.989,687m e N= 7.789.140,513m; 104°44'36" e 11,08m,até o vértice V-738, coordenadas E= 586.000,401m e N= 7.789.137,694m; 104°27'02" e 15,32m,até o vértice V-739, coordenadas E= 586.015,231m e N= 7.789.133,872m; 116°52'39" e 12,50m,até o vértice V-740, coordenadas E= 586.026,379m e N= 7.789.128,222m; 104°04'09" e 8,57m,até o vértice V-741, coordenadas E= 586.034,693m e N= 7.789.126,138m; 111°38'50" e 8,79m,até o vértice V-742, coordenadas E= 586.042,862m e N= 7.789.122,896m; 109°35'01" e 14,39m,até o vértice V-743, coordenadas E= 586.056,423m e N= 7.789.118,072m; 111°47'17" e 14,89m,até o

  
Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

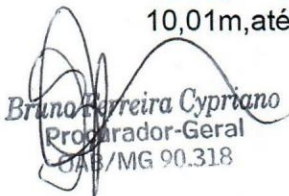
vértice V-744, coordenadas E= 586.070,250m e N= 7.789.112,545m; 105°58'28" e 15,79m, até o vértice V-745, coordenadas E= 586.085,431m e N= 7.789.108,199m; 99°58'25" e 8,20m, até o vértice V-746, coordenadas E= 586.093,507m e N= 7.789.106,779m; 102°17'42" e 18,14m, até o vértice V-747, coordenadas E= 586.111,233m e N= 7.789.102,915m; 109°11'34" e 14,11m, até o vértice V-748, coordenadas E= 586.124,560m e N= 7.789.098,277m; 109°02'45" e 10,95m, até o vértice V-749, coordenadas E= 586.134,906m e N= 7.789.094,705m; 105°17'39" e 15,93m, até o vértice V-750, coordenadas E= 586.150,272m e N= 7.789.090,503m; 110°08'21" e 13,71m, até o vértice V-751, coordenadas E= 586.163,142m e N= 7.789.085,783m; 106°15'08" e 20,70m, até o vértice V-752, coordenadas E= 586.183,019m e N= 7.789.079,989m; 111°51'57" e 15,80m, até o vértice V-753, coordenadas E= 586.197,684m e N= 7.789.074,103m; 107°15'43" e 13,04m, até o vértice V-754, coordenadas E= 586.210,138m e N= 7.789.070,234m; 112°46'45" e 20,45m, até o vértice V-755, coordenadas E= 586.228,993m e N= 7.789.062,316m; 108°05'35" e 12,34m, até o vértice V-756, coordenadas E= 586.240,723m e N= 7.789.058,483m; 115°56'21" e 8,36m, até o vértice V-757, coordenadas E= 586.248,238m e N= 7.789.054,828m; 112°16'36" e 10,69m, até o vértice V-758, coordenadas E= 586.258,125m e N= 7.789.050,778m; 31°25'09" e 10,84m, até o vértice V-759, coordenadas E= 586.263,777m e N= 7.789.060,030m; 39°12'12" e 7,12m, até o vértice V-760, coordenadas E= 586.268,279m e N= 7.789.065,549m; 36°19'57" e 8,71m, até o vértice V-761, coordenadas E= 586.273,441m e N= 7.789.072,569m; 28°52'34" e 8,70m, até o vértice V-762, coordenadas E= 586.277,643m e N= 7.789.080,188m; 16°30'56" e 3,11m, até o vértice V-763, coordenadas E= 586.278,528m e N= 7.789.083,172m; 30°53'41" e 5,00m, até o vértice V-764, coordenadas E= 586.281,094m e N= 7.789.087,460m; 35°58'57" e 10,49m, até o vértice V-765, coordenadas E= 586.287,254m e N= 7.789.095,944m; 40°35'25" e 10,09m, até o vértice V-766, coordenadas E= 586.293,815m e N= 7.789.103,602m; 52°49'50" e 4,83m, até o vértice V-767, coordenadas E= 586.297,667m e N= 7.789.106,522m; 39°30'55" e 4,03m, até o vértice V-768, coordenadas E= 586.300,232m e N= 7.789.109,632m; 38°14'42" e 15,19m, até o vértice V-769, coordenadas E= 586.309,634m e N= 7.789.121,561m; 34°38'56" e 9,33m, até o vértice V-770, coordenadas E= 586.314,939m e N= 7.789.129,237m; 42°36'53" e 18,68m, até o vértice V-771, coordenadas E= 586.327,583m e N= 7.789.142,981m; 45°00'58" e 13,85m, até o vértice V-772, coordenadas E= 586.337,380m e N= 7.789.152,772m; 44°18'31" e 12,33m, até o vértice V-773, coordenadas E= 586.345,993m e N= 7.789.161,596m; 49°29'26" e 8,78m, até o vértice V-774, coordenadas E= 586.352,668m e N= 7.789.167,298m; 49°11'43" e 16,55m, até o vértice V-775, coordenadas E= 586.365,193m e N= 7.789.178,111m; 45°00'57" e 9,89m, até o vértice V-776, coordenadas E= 586.372,190m e N= 7.789.185,105m; 37°35'02" e 10,59m, até o vértice V-777, coordenadas E= 586.378,650m e N= 7.789.193,498m; 29°15'44" e 12,33m, até o vértice V-778, coordenadas E= 586.384,679m e N= 7.789.204,258m; 25°43'21" e 12,90m, até o vértice V-779, coordenadas E= 586.390,277m e N= 7.789.215,879m; 28°31'17" e 16,95m, até o vértice V-780, coordenadas E= 586.398,369m e N= 7.789.230,769m; 24°40'04" e 14,45m, até o vértice V-781, coordenadas E= 586.404,398m e N= 7.789.243,896m; 25°19'49" e 22,42m, até o vértice V-782, coordenadas E= 586.413,988m e N= 7.789.264,156m; 26°45'29" e 15,30m, até o vértice V-783, coordenadas E= 586.420,879m e N= 7.789.277,822m; 30°43'44" e 15,81m, até o vértice V-784, coordenadas E= 586.428,957m e N= 7.789.291,411m; 30°03'24" e 21,30m, até o vértice V-785, coordenadas E= 586.439,623m e N= 7.789.309,844m; 24°34'45" e 16,57m, até o vértice V-786, coordenadas E= 586.446,514m e N= 7.789.324,908m; 27°21'35" e 23,92m, até o vértice V-787, coordenadas E= 586.457,507m e N= 7.789.346,154m; 28°10'48" e 27,37m, até o vértice V-788, coordenadas E= 586.470,434m e N= 7.789.370,282m; 25°10'17" e 15,69m, até o vértice V-789, coordenadas E= 586.477,109m e N= 7.789.384,485m; 21°57'46" e 35,82m, até o vértice V-790, coordenadas E= 586.490,504m e N= 7.789.417,701m; 12°59'10" e 81,47m, até o vértice V-791, coordenadas E= 586.508,812m e N= 7.789.497,092m; 26°02'18" e 10,35m, até o vértice V-792, coordenadas E= 586.513,353m e N= 7.789.506,387m; 41°12'18" e 9,11m, até o vértice V-793, coordenadas E= 586.519,355m e N= 7.789.513,241m; 51°41'27" e 8,94m, até o vértice V-794, coordenadas E= 586.526,371m e N= 7.789.518,783m;

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Mediador-Geral  
OAB/MG 90.318

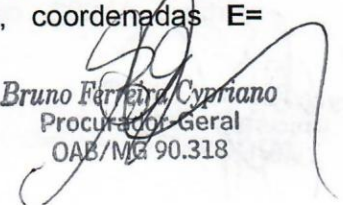
99°19'05" e 8,87m, até o vértice V-795, coordenadas E= 586.535,122m e N= 7.789.517,347m; 99°19'05" e 3,94m, até o vértice V-796, coordenadas E= 586.539,005m e N= 7.789.516,710m; 77°59'05" e 63,04m, até o vértice V-797, coordenadas E= 586.600,663m e N= 7.789.529,833m; 60°23'35" e 38,22m, até o vértice V-798, coordenadas E= 586.633,891m e N= 7.789.548,715m; 88°48'00" e 16,54m, até o vértice V-799, coordenadas E= 586.650,428m e N= 7.789.549,061m; 66°39'34" e 55,05m, até o vértice V-800, coordenadas E= 586.700,974m e N= 7.789.570,872m; 104°01'23" e 119,70m, até o vértice V-801, coordenadas E= 586.817,107m e N= 7.789.541,868m; 62°40'19" e 34,56m, até o vértice V-802, coordenadas E= 586.847,811m e N= 7.789.557,735m; 62°27'09" e 21,37m, até o vértice V-803, coordenadas E= 586.866,754m e N= 7.789.567,615m; 61°25'58" e 18,48m, até o vértice V-804, coordenadas E= 586.882,982m e N= 7.789.576,452m; 55°45'18" e 26,96m, até o vértice V-805, coordenadas E= 586.905,270m e N= 7.789.591,624m; 87°23'28" e 37,73m, até o vértice V-806, coordenadas E= 586.942,963m e N= 7.789.593,341m; 338°58'30" e 44,05m, até o vértice V-807, coordenadas E= 586.927,161m e N= 7.789.634,454m; 354°45'12" e 24,54m, até o vértice V-808, coordenadas E= 586.924,916m e N= 7.789.658,895m; 351°44'57" e 20,80m, até o vértice V-809, coordenadas E= 586.921,932m e N= 7.789.679,478m; 343°43'26" e 30,18m, até o vértice V-810, coordenadas E= 586.913,474m e N= 7.789.708,447m; 10°10'48" e 46,41m, até o vértice V-811, coordenadas E= 586.921,677m e N= 7.789.754,129m; 252°35'15" e 60,14m, até o vértice V-812, coordenadas E= 586.864,295m e N= 7.789.736,133m; 289°55'17" e 19,12m, até o vértice V-813, coordenadas E= 586.846,320m e N= 7.789.742,647m; 295°03'20" e 30,48m, até o vértice V-814, coordenadas E= 586.818,705m e N= 7.789.755,557m; 303°20'01" e 18,66m, até o vértice V-815, coordenadas E= 586.803,118m e N= 7.789.765,809m; 314°03'38" e 26,87m, até o vértice V-816, coordenadas E= 586.783,809m e N= 7.789.784,495m; 310°57'38" e 38,65m, até o vértice V-817, coordenadas E= 586.754,621m e N= 7.789.809,833m; 304°44'52" e 16,87m, até o vértice V-818, coordenadas E= 586.740,759m e N= 7.789.819,448m; 308°15'58" e 7,24m, até o vértice V-819, coordenadas E= 586.735,075m e N= 7.789.823,932m; 307°09'11" e 19,58m, até o vértice V-820, coordenadas E= 586.719,473m e N= 7.789.835,754m; 307°31'00" e 17,94m, até o vértice V-821, coordenadas E= 586.705,246m e N= 7.789.846,677m; 306°44'27" e 18,00m, até o vértice V-822, coordenadas E= 586.690,819m e N= 7.789.857,447m; 306°54'04" e 16,85m, até o vértice V-823, coordenadas E= 586.677,347m e N= 7.789.867,562m; 307°37'27" e 18,68m, até o vértice V-824, coordenadas E= 586.662,554m e N= 7.789.878,965m; 247°51'17" e 6,86m, até o vértice V-825, coordenadas E= 586.656,204m e N= 7.789.876,380m; 90°00'00" e 0,00m, até o vértice V-826, coordenadas E= 586.656,204m e N= 7.789.876,380m; 90°00'00" e 0,00m, até o vértice V-827, coordenadas E= 586.656,204m e N= 7.789.876,380m; 338°24'50" e 44,11m, até o vértice V-828, coordenadas E= 586.639,975m e N= 7.789.917,401m; 250°57'26" e 29,54m, até o vértice V-829, coordenadas E= 586.612,053m e N= 7.789.907,763m; 251°32'04" e 20,01m, até o vértice V-830, coordenadas E= 586.593,074m e N= 7.789.901,426m; 243°55'14" e 14,18m, até o vértice V-831, coordenadas E= 586.580,343m e N= 7.789.895,194m; 241°08'16" e 29,33m, até o vértice V-832, coordenadas E= 586.554,659m e N= 7.789.881,038m; 246°06'48" e 41,29m, até o vértice V-833, coordenadas E= 586.516,901m e N= 7.789.864,317m; 261°11'09" e 9,28m, até o vértice V-834, coordenadas E= 586.507,735m e N= 7.789.862,895m; 226°08'36" e 79,84m, até o vértice V-835, coordenadas E= 586.450,162m e N= 7.789.807,575m; 169°49'53" e 26,52m, até o vértice V-836, coordenadas E= 586.454,843m e N= 7.789.781,473m; 157°57'51" e 6,55m, até o vértice V-837, coordenadas E= 586.457,300m e N= 7.789.775,403m; 159°14'47" e 15,17m, até o vértice V-838, coordenadas E= 586.462,675m e N= 7.789.761,220m; 172°43'06" e 17,48m, até o vértice V-839, coordenadas E= 586.464,891m e N= 7.789.743,878m; 191°21'12" e 15,49m, até o vértice V-840, coordenadas E= 586.461,842m e N= 7.789.728,693m; 203°40'34" e 14,94m, até o vértice V-841, coordenadas E= 586.455,843m e N= 7.789.715,012m; 216°13'51" e 12,50m, até o vértice V-842, coordenadas E= 586.448,454m e N= 7.789.704,927m; 225°38'27" e 12,91m, até o vértice V-843, coordenadas E= 586.439,220m e N= 7.789.695,898m; 233°30'08" e 9,99m, até o vértice V-844, coordenadas

Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

E= 586.431,186m e N= 7.789.689,954m; 244°53'38" e 10,27m, até o vértice V-845, coordenadas E= 586.421,887m e N= 7.789.685,596m; 253°14'55" e 13,87m, até o vértice V-846, coordenadas E= 586.408,606m e N= 7.789.681,599m; 263°27'48" e 9,01m, até o vértice V-847, coordenadas E= 586.399,656m e N= 7.789.680,573m; 221°09'13" e 4,21m, até o vértice V-848, coordenadas E= 586.396,886m e N= 7.789.677,404m; 193°56'03" e 9,06m, até o vértice V-849, coordenadas E= 586.394,704m e N= 7.789.668,610m; 195°10'47" e 8,98m, até o vértice V-850, coordenadas E= 586.392,353m e N= 7.789.659,945m; 194°27'45" e 10,21m, até o vértice V-851, coordenadas E= 586.389,803m e N= 7.789.650,059m; 274°00'32" e 5,47m, até o vértice V-852, coordenadas E= 586.384,342m e N= 7.789.650,442m; 285°39'41" e 10,51m, até o vértice V-853, coordenadas E= 586.374,220m e N= 7.789.653,280m; 285°52'10" e 2,52m, até o vértice V-854, coordenadas E= 586.371,797m e N= 7.789.653,969m; 285°16'40" e 7,88m, até o vértice V-855, coordenadas E= 586.364,200m e N= 7.789.656,044m; 284°25'42" e 8,26m, até o vértice V-856, coordenadas E= 586.356,199m e N= 7.789.658,103m; 286°19'10" e 3,57m, até o vértice V-857, coordenadas E= 586.352,774m e N= 7.789.659,105m; 286°18'05" e 11,04m, até o vértice V-858, coordenadas E= 586.342,178m e N= 7.789.662,204m; 291°29'39" e 13,25m, até o vértice V-859, coordenadas E= 586.329,853m e N= 7.789.667,057m; 298°11'04" e 14,34m, até o vértice V-860, coordenadas E= 586.317,210m e N= 7.789.673,832m; 303°48'55" e 12,90m, até o vértice V-861, coordenadas E= 586.306,490m e N= 7.789.681,013m; 308°38'13" e 15,66m, até o vértice V-862, coordenadas E= 586.294,260m e N= 7.789.690,789m; 306°43'10" e 15,97m, até o vértice V-863, coordenadas E= 586.281,456m e N= 7.789.700,340m; 295°24'06" e 8,89m, até o vértice V-864, coordenadas E= 586.273,430m e N= 7.789.704,151m; 285°43'37" e 9,35m, até o vértice V-865, coordenadas E= 586.264,432m e N= 7.789.706,685m; 277°12'16" e 15,35m, até o vértice V-866, coordenadas E= 586.249,204m e N= 7.789.708,610m; 335°20'24" e 4,86m, até o vértice V-867, coordenadas E= 586.247,177m e N= 7.789.713,026m; 190°58'02" e 72,78m, até o vértice V-868, coordenadas E= 586.233,330m e N= 7.789.641,571m; 258°56'09" e 26,17m, até o vértice V-869, coordenadas E= 586.207,643m e N= 7.789.636,548m; 340°20'09" e 37,34m, até o vértice V-870, coordenadas E= 586.195,078m e N= 7.789.671,709m; 250°30'03" e 18,16m, até o vértice V-871, coordenadas E= 586.177,956m e N= 7.789.665,646m; 311°12'37" e 250,66m, até o vértice V-872, coordenadas E= 585.989,386m e N= 7.789.830,785m; 16°13'54" e 47,07m, até o vértice V-873, coordenadas E= 586.002,543m e N= 7.789.875,977m; 25°52'56" e 32,29m, até o vértice V-874, coordenadas E= 586.016,639m e N= 7.789.905,029m; 5°49'06" e 18,23m, até o vértice V-875, coordenadas E= 586.018,487m e N= 7.789.923,167m; 322°25'52" e 25,81m, até o vértice V-876, coordenadas E= 586.002,754m e N= 7.789.943,620m; 312°56'48" e 18,85m, até o vértice V-877, coordenadas E= 585.988,959m e N= 7.789.956,460m; 303°52'51" e 20,09m, até o vértice V-878, coordenadas E= 585.972,284m e N= 7.789.967,657m; 293°27'32" e 17,59m, até o vértice V-879, coordenadas E= 585.956,152m e N= 7.789.974,658m; 291°24'04" e 20,02m, até o vértice V-880, coordenadas E= 585.937,509m e N= 7.789.981,964m; 292°20'41" e 15,24m, até o vértice V-881, coordenadas E= 585.923,412m e N= 7.789.987,758m; 22°06'07" e 6,78m, até o vértice V-882, coordenadas E= 585.925,963m e N= 7.789.994,038m; 291°48'53" e 31,43m, até o vértice V-883, coordenadas E= 585.896,781m e N= 7.790.005,719m; 303°37'52" e 74,63m, até o vértice V-884, coordenadas E= 585.834,646m e N= 7.790.047,049m; 316°44'42" e 19,55m, até o vértice V-885, coordenadas E= 585.821,248m e N= 7.790.061,289m; 225°48'20" e 20,17m, até o vértice V-886, coordenadas E= 585.806,790m e N= 7.790.047,232m; 316°35'48" e 8,64m, até o vértice V-887, coordenadas E= 585.800,854m e N= 7.790.053,508m; 222°19'50" e 19,77m, até o vértice V-888, coordenadas E= 585.787,544m e N= 7.790.038,896m; 311°10'31" e 10,93m, até o vértice V-889, coordenadas E= 585.779,316m e N= 7.790.046,092m; 310°03'49" e 25,33m, até o vértice V-890, coordenadas E= 585.759,933m e N= 7.790.062,393m; 308°41'30" e 5,03m, até o vértice V-891, coordenadas E= 585.756,009m e N= 7.790.065,536m; 304°26'50" e 10,52m, até o vértice V-892, coordenadas E= 585.747,331m e N= 7.790.071,489m; 214°15'07" e 10,01m, até o vértice V-893, coordenadas E= 585.741,696m e N= 7.790.063,213m;

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

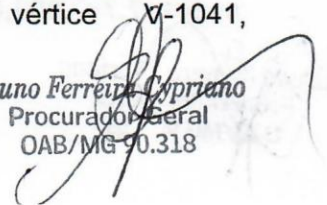
207°13'55" e 22,48m, até o vértice V-894, coordenadas E= 585.731,410m e N= 7.790.043,227m; 299°08'19" e 1,72m, até o vértice V-895, coordenadas E= 585.729,908m e N= 7.790.044,065m; 299°08'19" e 8,29m, até o vértice V-896, coordenadas E= 585.722,669m e N= 7.790.048,100m; 284°56'55" e 34,87m, até o vértice V-897, coordenadas E= 585.688,978m e N= 7.790.057,095m; 284°56'55" e 15,11m, até o vértice V-898, coordenadas E= 585.674,384m e N= 7.790.060,992m; 12°50'58" e 9,07m, até o vértice V-899, coordenadas E= 585.676,402m e N= 7.790.069,837m; 16°42'10" e 5,09m, até o vértice V-900, coordenadas E= 585.677,863m e N= 7.790.074,707m; 285°46'50" e 20,34m, até o vértice V-901, coordenadas E= 585.658,287m e N= 7.790.080,240m; 194°31'32" e 12,55m, até o vértice V-902, coordenadas E= 585.655,138m e N= 7.790.068,090m; 188°30'36" e 13,87m, até o vértice V-903, coordenadas E= 585.653,087m e N= 7.790.054,377m; 178°50'48" e 47,13m, até o vértice V-904, coordenadas E= 585.654,035m e N= 7.790.007,262m; 209°17'15" e 17,63m, até o vértice V-905, coordenadas E= 585.645,409m e N= 7.789.991,882m; 252°02'43" e 64,32m, até o vértice V-906, coordenadas E= 585.584,223m e N= 7.789.972,055m; 252°02'43" e 6,21m, até o vértice V-907, coordenadas E= 585.578,318m e N= 7.789.970,141m; 252°02'43" e 6,05m, até o vértice V-908, coordenadas E= 585.572,563m e N= 7.789.968,276m; 208°15'15" e 9,65m, até o vértice V-909, coordenadas E= 585.567,996m e N= 7.789.959,779m; 209°14'37" e 3,58m, até o vértice V-910, coordenadas E= 585.566,247m e N= 7.789.956,654m; 206°37'53" e 8,46m, até o vértice V-911, coordenadas E= 585.562,454m e N= 7.789.949,090m; 205°33'00" e 12,48m, até o vértice V-912, coordenadas E= 585.557,070m e N= 7.789.937,829m; 200°33'44" e 11,81m, até o vértice V-913, coordenadas E= 585.552,924m e N= 7.789.926,775m; 196°44'20" e 5,81m, até o vértice V-914, coordenadas E= 585.551,250m e N= 7.789.921,209m; 192°56'34" e 6,03m, até o vértice V-915, coordenadas E= 585.549,899m e N= 7.789.915,332m; 187°47'14" e 11,94m, até o vértice V-916, coordenadas E= 585.548,282m e N= 7.789.903,506m; 169°38'31" e 16,70m, até o vértice V-917, coordenadas E= 585.551,284m e N= 7.789.887,082m; 146°50'37" e 24,57m, até o vértice V-918, coordenadas E= 585.564,723m e N= 7.789.866,510m; 199°52'18" e 296,27m, até o vértice V-919, coordenadas E= 585.464,018m e N= 7.789.587,886m; 254°17'30" e 10,15m, até o vértice V-920, coordenadas E= 585.454,249m e N= 7.789.585,138m; 254°01'25" e 10,80m, até o vértice V-921, coordenadas E= 585.443,867m e N= 7.789.582,166m; 253°36'33" e 10,72m, até o vértice V-922, coordenadas E= 585.433,582m e N= 7.789.579,140m; 253°32'07" e 7,53m, até o vértice V-923, coordenadas E= 585.426,364m e N= 7.789.577,007m; 253°07'50" e 10,45m, até o vértice V-924, coordenadas E= 585.416,361m e N= 7.789.573,974m; 247°52'23" e 11,74m, até o vértice V-925, coordenadas E= 585.405,487m e N= 7.789.569,552m; 246°13'54" e 8,66m, até o vértice V-926, coordenadas E= 585.397,559m e N= 7.789.566,061m; 246°06'30" e 34,44m, até o vértice V-927, coordenadas E= 585.366,074m e N= 7.789.552,114m; 244°53'54" e 11,71m, até o vértice V-928, coordenadas E= 585.355,470m e N= 7.789.547,147m; 243°52'45" e 8,76m, até o vértice V-929, coordenadas E= 585.347,606m e N= 7.789.543,291m; 244°30'19" e 10,81m, até o vértice V-930, coordenadas E= 585.337,851m e N= 7.789.538,639m; 241°48'21" e 11,07m, até o vértice V-931, coordenadas E= 585.328,092m e N= 7.789.533,407m; 241°18'03" e 8,65m, até o vértice V-932, coordenadas E= 585.320,509m e N= 7.789.529,256m; 239°56'36" e 9,16m, até o vértice V-933, coordenadas E= 585.312,584m e N= 7.789.524,670m; 245°21'57" e 2,16m, até o vértice V-934, coordenadas E= 585.310,624m e N= 7.789.523,771m; 240°15'39" e 5,62m, até o vértice V-935, coordenadas E= 585.305,741m e N= 7.789.520,981m; 240°52'47" e 8,37m, até o vértice V-936, coordenadas E= 585.298,428m e N= 7.789.516,908m; 241°07'38" e 5,46m, até o vértice V-937, coordenadas E= 585.293,650m e N= 7.789.514,273m; 234°46'06" e 14,83m, até o vértice V-938, coordenadas E= 585.281,537m e N= 7.789.505,718m; 233°52'18" e 9,88m, até o vértice V-939, coordenadas E= 585.273,555m e N= 7.789.499,891m; 233°42'50" e 11,37m, até o vértice V-940, coordenadas E= 585.264,388m e N= 7.789.493,161m; 233°52'27" e 11,71m, até o vértice V-941, coordenadas E= 585.254,928m e N= 7.789.486,256m; 233°39'38" e 8,65m, até o vértice V-942, coordenadas E= 585.247,961m e N= 7.789.481,131m; 233°37'13" e 12,04m, até o vértice V-943, coordenadas E=

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

585.238,268m e N= 7.789.473,990m; 232°59'28" e 14,64m, até o vértice V-944, coordenadas E= 585.226,579m e N= 7.789.465,179m; 233°40'00" e 9,73m, até o vértice V-945, coordenadas E= 585.218,740m e N= 7.789.459,414m; 224°32'05" e 96,30m, até o vértice V-946, coordenadas E= 585.151,203m e N= 7.789.390,771m; 206°22'20" e 12,41m, até o vértice V-947, coordenadas E= 585.145,689m e N= 7.789.379,650m; 210°34'28" e 22,97m, até o vértice V-948, coordenadas E= 585.134,007m e N= 7.789.359,876m; 211°09'05" e 16,77m, até o vértice V-949, coordenadas E= 585.125,330m e N= 7.789.345,521m; 211°17'17" e 19,99m, até o vértice V-950, coordenadas E= 585.114,950m e N= 7.789.328,440m; 213°42'39" e 146,61m, até o vértice V-951, coordenadas E= 585.033,579m e N= 7.789.206,481m; 207°55'01" e 22,76m, até o vértice V-952, coordenadas E= 585.022,925m e N= 7.789.186,373m; 199°32'14" e 67,70m, até o vértice V-953, coordenadas E= 585.000,284m e N= 7.789.122,568m; 203°21'24" e 23,12m, até o vértice V-954, coordenadas E= 584.991,117m e N= 7.789.101,342m; 171°15'32" e 46,59m, até o vértice V-955, coordenadas E= 584.998,198m e N= 7.789.055,290m; 168°04'27" e 38,17m, até o vértice V-956, coordenadas E= 585.006,086m e N= 7.789.017,943m; 169°13'13" e 36,69m, até o vértice V-957, coordenadas E= 585.012,948m e N= 7.788.981,903m; 178°59'30" e 45,14m, até o vértice V-958, coordenadas E= 585.013,742m e N= 7.788.936,773m; 182°35'30" e 46,59m, até o vértice V-959, coordenadas E= 585.011,636m e N= 7.788.890,232m; 202°51'04" e 17,09m, até o vértice V-960, coordenadas E= 585.004,999m e N= 7.788.874,482m; 201°41'50" e 10,46m, até o vértice V-961, coordenadas E= 585.001,133m e N= 7.788.864,766m; 202°47'07" e 18,73m, até o vértice V-962, coordenadas E= 584.993,878m e N= 7.788.847,496m; 202°51'44" e 10,95m, até o vértice V-963, coordenadas E= 584.989,625m e N= 7.788.837,408m; 202°37'42" e 2,68m, até o vértice V-964, coordenadas E= 584.988,594m e N= 7.788.834,936m; 202°16'16" e 10,91m, até o vértice V-965, coordenadas E= 584.984,458m e N= 7.788.824,837m; 202°07'02" e 1,42m, até o vértice V-966, coordenadas E= 584.983,924m e N= 7.788.823,523m; 201°51'32" e 9,26m, até o vértice V-967, coordenadas E= 584.980,478m e N= 7.788.814,932m; 202°22'00" e 39,92m, até o vértice V-968, coordenadas E= 584.965,286m e N= 7.788.778,013m; 210°59'15" e 9,77m, até o vértice V-969, coordenadas E= 584.960,258m e N= 7.788.769,641m; 205°01'42" e 6,45m, até o vértice V-970, coordenadas E= 584.957,529m e N= 7.788.763,795m; 205°29'14" e 10,99m, até o vértice V-971, coordenadas E= 584.952,798m e N= 7.788.753,872m; 205°35'19" e 18,06m, até o vértice V-972, coordenadas E= 584.945,000m e N= 7.788.737,587m; 209°47'44" e 9,51m, até o vértice V-973, coordenadas E= 584.940,277m e N= 7.788.729,339m; 215°30'24" e 12,23m, até o vértice V-974, coordenadas E= 584.933,174m e N= 7.788.719,384m; 213°09'22" e 4,82m, até o vértice V-975, coordenadas E= 584.930,541m e N= 7.788.715,353m; 213°26'20" e 7,85m, até o vértice V-976, coordenadas E= 584.926,216m e N= 7.788.708,803m; 213°33'18" e 11,41m, até o vértice V-977, coordenadas E= 584.919,908m e N= 7.788.699,292m; 215°08'11" e 9,77m, até o vértice V-978, coordenadas E= 584.914,287m e N= 7.788.691,306m; 213°02'36" e 19,52m, até o vértice V-979, coordenadas E= 584.903,643m e N= 7.788.674,942m; 217°43'16" e 9,08m, até o vértice V-980, coordenadas E= 584.898,090m e N= 7.788.667,763m; 224°01'02" e 3,91m, até o vértice V-981, coordenadas E= 584.895,372m e N= 7.788.664,950m; 223°58'10" e 8,07m, até o vértice V-982, coordenadas E= 584.889,767m e N= 7.788.659,140m; 228°24'59" e 8,54m, até o vértice V-983, coordenadas E= 584.883,376m e N= 7.788.653,469m; 226°57'40" e 0,31m, até o vértice V-984, coordenadas E= 584.883,151m e N= 7.788.653,259m; 226°42'57" e 8,92m, até o vértice V-985, coordenadas E= 584.876,655m e N= 7.788.647,141m; 204°10'53" e 19,22m, até o vértice V-986, coordenadas E= 584.868,783m e N= 7.788.629,610m; 202°45'16" e 1,37m, até o vértice V-987, coordenadas E= 584.868,253m e N= 7.788.628,346m; 291°29'46" e 234,47m, até o vértice V-988, coordenadas E= 584.650,094m e N= 7.788.714,264m; 328°25'11" e 19,17m, até o vértice V-989, coordenadas E= 584.640,054m e N= 7.788.730,598m; 272°00'56" e 28,95m, até o vértice V-990, coordenadas E= 584.611,120m e N= 7.788.731,616m; 268°53'43" e 8,69m, até o vértice V-991, coordenadas E= 584.602,429m e N= 7.788.731,448m; 270°00'01" e 18,41m, até o vértice V-992, coordenadas E= 584.584,020m e N= 7.788.731,448m; 269°57'34" e

Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

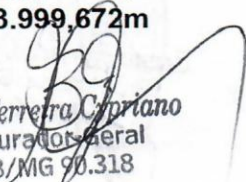
12,87m, até o vértice V-993, coordenadas E= 584.571,153m e N= 7.788.731,439m; 226°55'36" e 6,34m, até o vértice V-994, coordenadas E= 584.566,521m e N= 7.788.727,108m; 230°17'52" e 9,35m, até o vértice V-995, coordenadas E= 584.559,326m e N= 7.788.721,135m; 276°24'01" e 13,44m, até o vértice V-996, coordenadas E= 584.545,973m e N= 7.788.722,633m; 244°17'46" e 2,80m, até o vértice V-997, coordenadas E= 584.543,449m e N= 7.788.721,418m; 234°26'27" e 14,10m, até o vértice V-998, coordenadas E= 584.531,980m e N= 7.788.713,219m; 231°46'36" e 12,18m, até o vértice V-999, coordenadas E= 584.522,414m e N= 7.788.705,685m; 233°17'02" e 14,04m, até o vértice V-1000, coordenadas E= 584.511,158m e N= 7.788.697,290m; 244°11'10" e 7,65m, até o vértice V-1001, coordenadas E= 584.504,273m e N= 7.788.693,959m; 254°40'54" e 11,28m, até o vértice V-1002, coordenadas E= 584.493,396m e N= 7.788.690,980m; 257°43'18" e 15,59m, até o vértice V-1003, coordenadas E= 584.478,166m e N= 7.788.687,665m; 256°08'10" e 12,92m, até o vértice V-1004, coordenadas E= 584.465,620m e N= 7.788.684,569m; 222°12'47" e 11,51m, até o vértice V-1005, coordenadas E= 584.457,886m e N= 7.788.676,044m; 213°30'06" e 13,77m, até o vértice V-1006, coordenadas E= 584.450,286m e N= 7.788.664,561m; 211°32'56" e 10,21m, até o vértice V-1007, coordenadas E= 584.444,941m e N= 7.788.655,857m; 209°20'40" e 12,24m, até o vértice V-1008, coordenadas E= 584.438,943m e N= 7.788.645,187m; 246°23'56" e 9,02m, até o vértice V-1009, coordenadas E= 584.430,682m e N= 7.788.641,578m; 236°43'32" e 9,86m, até o vértice V-1010, coordenadas E= 584.422,441m e N= 7.788.636,170m; 224°28'05" e 13,42m, até o vértice V-1011, coordenadas E= 584.413,042m e N= 7.788.626,595m; 196°43'04" e 10,12m, até o vértice V-1012, coordenadas E= 584.410,130m e N= 7.788.616,900m; 195°52'25" e 18,61m, até o vértice V-1013, coordenadas E= 584.405,039m e N= 7.788.598,997m; 203°48'27" e 12,33m, até o vértice V-1014, coordenadas E= 584.400,061m e N= 7.788.587,713m; 226°24'38" e 12,10m, até o vértice V-1015, coordenadas E= 584.391,299m e N= 7.788.579,372m; 245°58'41" e 9,41m, até o vértice V-1016, coordenadas E= 584.382,706m e N= 7.788.575,543m; 249°39'54" e 15,07m, até o vértice V-1017, coordenadas E= 584.368,579m e N= 7.788.570,307m; 263°33'13" e 6,69m, até o vértice V-1018, coordenadas E= 584.361,929m e N= 7.788.569,556m; 250°49'15" e 11,84m, até o vértice V-1019, coordenadas E= 584.350,747m e N= 7.788.565,666m; 252°17'57" e 15,87m, até o vértice V-1020, coordenadas E= 584.335,625m e N= 7.788.560,840m; 247°07'25" e 12,12m, até o vértice V-1021, coordenadas E= 584.324,455m e N= 7.788.556,127m; 255°10'40" e 9,77m, até o vértice V-1022, coordenadas E= 584.315,007m e N= 7.788.553,627m; 293°14'14" e 20,65m, até o vértice V-1023, coordenadas E= 584.296,036m e N= 7.788.561,772m; 266°28'39" e 31,32m, até o vértice V-1024, coordenadas E= 584.264,780m e N= 7.788.559,848m; 274°42'56" e 22,17m, até o vértice V-1025, coordenadas E= 584.242,689m e N= 7.788.561,670m; 238°25'21" e 7,26m, até o vértice V-1026, coordenadas E= 584.236,506m e N= 7.788.557,870m; 258°37'14" e 9,86m, até o vértice V-1027, coordenadas E= 584.226,837m e N= 7.788.555,924m; 247°05'05" e 9,96m, até o vértice V-1028, coordenadas E= 584.217,666m e N= 7.788.552,047m; 246°11'52" e 12,24m, até o vértice V-1029, coordenadas E= 584.206,471m e N= 7.788.547,109m; 242°36'13" e 12,09m, até o vértice V-1030, coordenadas E= 584.195,734m e N= 7.788.541,544m; 243°35'46" e 13,45m, até o vértice V-1031, coordenadas E= 584.183,686m e N= 7.788.535,563m; 249°04'31" e 13,71m, até o vértice V-1032, coordenadas E= 584.170,886m e N= 7.788.530,668m; 259°30'00" e 24,71m, até o vértice V-1033, coordenadas E= 584.146,587m e N= 7.788.526,165m; 240°33'49" e 11,97m, até o vértice V-1034, coordenadas E= 584.136,164m e N= 7.788.520,283m; 238°58'45" e 14,37m, até o vértice V-1035, coordenadas E= 584.123,848m e N= 7.788.512,877m; 237°27'19" e 10,93m, até o vértice V-1036, coordenadas E= 584.114,633m e N= 7.788.506,996m; 246°12'58" e 15,29m, até o vértice V-1037, coordenadas E= 584.100,638m e N= 7.788.500,828m; 245°42'52" e 12,66m, até o vértice V-1038, coordenadas E= 584.089,100m e N= 7.788.495,622m; 248°36'16" e 14,17m, até o vértice V-1039, coordenadas E= 584.075,905m e N= 7.788.490,452m; 239°46'16" e 11,09m, até o vértice V-1040, coordenadas E= 584.066,320m e N= 7.788.484,867m; 212°27'18" e 13,07m, até o vértice V-1041,

  
Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

coordenadas E= 584.059,305m e N= 7.788.473,837m; 223°16'17" e 13,83m, até o vértice V-1042, coordenadas E= 584.049,828m e N= 7.788.463,769m; 227°06'42" e 9,69m, até o vértice V-1043, coordenadas E= 584.042,727m e N= 7.788.457,174m; 229°20'30" e 11,08m, até o vértice V-1044, coordenadas E= 584.034,326m e N= 7.788.449,958m; 249°19'32" e 16,73m, até o vértice V-1045, coordenadas E= 584.018,670m e N= 7.788.444,050m; 273°28'14" e 7,11m, até o vértice V-1046, coordenadas E= 584.011,571m e N= 7.788.444,481m; 245°49'24" e 10,77m, até o vértice V-1047, coordenadas E= 584.001,743m e N= 7.788.440,069m; 234°58'31" e 10,46m, até o vértice V-1048, coordenadas E= 583.993,176m e N= 7.788.434,065m; 238°41'37" e 10,69m, até o vértice V-1049, coordenadas E= 583.984,042m e N= 7.788.428,510m; 242°03'24" e 13,03m, até o vértice V-1050, coordenadas E= 583.972,533m e N= 7.788.422,405m; 151°24'49" e 8,91m, até o vértice V-1051, coordenadas E= 583.976,798m e N= 7.788.414,576m; 151°57'50" e 9,32m, até o vértice V-1052, coordenadas E= 583.981,178m e N= 7.788.406,352m; 149°00'34" e 6,58m, até o vértice V-1053, coordenadas E= 583.984,565m e N= 7.788.400,713m; 148°41'09" e 7,56m, até o vértice V-1054, coordenadas E= 583.988,496m e N= 7.788.394,251m; 150°23'50" e 10,26m, até o vértice V-1055, coordenadas E= 583.993,565m e N= 7.788.385,329m; 149°27'36" e 10,98m, até o vértice V-1056, coordenadas E= 583.999,144m e N= 7.788.375,872m; 148°51'54" e 8,35m, até o vértice V-1057, coordenadas E= 584.003,463m e N= 7.788.368,724m; 142°37'26" e 19,20m, até o vértice V-1058, coordenadas E= 584.015,119m e N= 7.788.353,465m; 140°31'34" e 11,53m, até o vértice V-1059, coordenadas E= 584.022,452m e N= 7.788.344,561m; 142°14'27" e 12,61m, até o vértice V-1060, coordenadas E= 584.030,171m e N= 7.788.334,595m; 152°15'21" e 15,34m, até o vértice V-1061, coordenadas E= 584.037,312m e N= 7.788.321,018m; 151°36'49" e 14,36m, até o vértice V-1062, coordenadas E= 584.044,140m e N= 7.788.308,383m; 149°55'03" e 12,71m, até o vértice V-1063, coordenadas E= 584.050,510m e N= 7.788.297,386m; 149°06'21" e 11,62m, até o vértice V-1064, coordenadas E= 584.056,478m e N= 7.788.287,413m; 148°02'20" e 14,57m, até o vértice V-1065, coordenadas E= 584.064,191m e N= 7.788.275,050m; 148°44'04" e 14,91m, até o vértice V-1066, coordenadas E= 584.071,928m e N= 7.788.262,308m; 145°53'12" e 13,73m, até o vértice V-1067, coordenadas E= 584.079,630m e N= 7.788.250,938m; 146°12'53" e 11,74m, até o vértice V-1068, coordenadas E= 584.086,159m e N= 7.788.241,180m; 147°32'41" e 13,30m, até o vértice V-1069, coordenadas E= 584.093,297m e N= 7.788.229,956m; 145°19'52" e 18,89m, até o vértice V-1070, coordenadas E= 584.104,040m e N= 7.788.214,422m; 153°16'14" e 10,97m, até o vértice V-1071, coordenadas E= 584.108,975m e N= 7.788.204,624m; 159°35'21" e 19,21m, até o vértice V-1072, coordenadas E= 584.115,674m e N= 7.788.186,621m; 166°30'53" e 15,31m, até o vértice V-1073, coordenadas E= 584.119,245m e N= 7.788.171,729m; 176°18'45" e 12,02m, até o vértice V-1074, coordenadas E= 584.120,018m e N= 7.788.159,738m; 176°43'49" e 13,68m, até o vértice V-1075, coordenadas E= 584.120,798m e N= 7.788.146,077m; 172°15'13" e 12,45m, até o vértice V-1076, coordenadas E= 584.122,477m e N= 7.788.133,739m; 169°45'58" e 11,57m, até o vértice V-1077, coordenadas E= 584.124,532m e N= 7.788.122,354m; 171°21'23" e 14,27m, até o vértice V-1078, coordenadas E= 584.126,676m e N= 7.788.108,247m; 170°17'39" e 1,72m, até o vértice V-1079, coordenadas E= 584.126,966m e N= 7.788.106,552m; 169°42'42" e 16,38m, até o vértice V-1080, coordenadas E= 584.129,892m e N= 7.788.090,434m; 158°17'37" e 15,36m, até o vértice V-1081, coordenadas E= 584.135,573m e N= 7.788.076,163m; 149°55'13" e 12,75m, até o vértice V-1082, coordenadas E= 584.141,965m e N= 7.788.065,127m; 146°25'30" e 15,70m, até o vértice V-1083, coordenadas E= 584.150,649m e N= 7.788.052,045m; 146°20'33" e 13,80m, até o vértice V-1084, coordenadas E= 584.158,295m e N= 7.788.040,561m; 146°10'31" e 12,92m, até o vértice V-1085, coordenadas E= 584.165,486m e N= 7.788.029,829m; 144°13'31" e 16,98m, até o vértice V-1086, coordenadas E= 584.175,415m e N= 7.788.016,051m; 144°56'42" e 14,55m, até o vértice V-1087, coordenadas E= 584.183,774m e N= 7.788.004,136m; 151°35'58" e 11,88m, até o vértice V-1088, coordenadas E= 584.189,426m e N= 7.787.993,683m; 160°06'30" e 9,38m, até o vértice V-1089, coordenadas E=

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
028/MG 90.318

584.192,619m e N= 7.787.984,860m; 170°06'15" e 11,63m, até o vértice V-1090, coordenadas E= 584.194,618m e N= 7.787.973,401m; 180°26'30" e 14,92m, até o vértice V-1091, coordenadas E= 584.194,503m e N= 7.787.958,478m; 185°15'36" e 9,06m, até o vértice V-1092, coordenadas E= 584.193,672m e N= 7.787.949,454m; 189°59'29" e 10,71m, até o vértice V-1093, coordenadas E= 584.191,813m e N= 7.787.938,903m; 248°12'27" e 6,57m, até o vértice V-1094, coordenadas E= 584.185,715m e N= 7.787.936,465m; 248°03'08" e 20,99m, até o vértice V-1095, coordenadas E= 584.166,247m e N= 7.787.928,620m; 250°29'10" e 31,97m, até o vértice V-1096, coordenadas E= 584.136,116m e N= 7.787.917,942m; 251°42'43" e 20,96m, até o vértice V-1097, coordenadas E= 584.116,214m e N= 7.787.911,364m; 250°49'42" e 22,65m, até o vértice V-1098, coordenadas E= 584.094,816m e N= 7.787.903,925m; 250°23'37" e 17,22m, até o vértice V-1099, coordenadas E= 584.078,599m e N= 7.787.898,148m; 249°08'04" e 25,66m, até o vértice V-1100, coordenadas E= 584.054,624m e N= 7.787.889,009m; 249°05'35" e 17,65m, até o vértice V-1101, coordenadas E= 584.038,140m e N= 7.787.882,713m; 248°17'23" e 12,34m, até o vértice V-1102, coordenadas E= 584.026,680m e N= 7.787.878,149m; 248°05'07" e 5,52m, até o vértice V-1103, coordenadas E= 584.021,561m e N= 7.787.876,090m; 248°05'07" e 12,59m, até o vértice V-1104, coordenadas E= 584.009,882m e N= 7.787.871,392m; 247°08'42" e 9,16m, até o vértice V-1105, coordenadas E= 584.001,443m e N= 7.787.867,835m; 245°26'16" e 16,39m, até o vértice V-1106, coordenadas E= 583.986,537m e N= 7.787.861,022m; 245°10'55" e 21,56m, até o vértice V-1107, coordenadas E= 583.966,969m e N= 7.787.851,973m; 245°02'10" e 12,16m, até o vértice V-1108, coordenadas E= 583.955,949m e N= 7.787.846,843m; 244°51'59" e 13,55m, até o vértice V-1109, coordenadas E= 583.943,685m e N= 7.787.841,089m; 245°48'16" e 12,51m, até o vértice V-1110, coordenadas E= 583.932,273m e N= 7.787.835,961m; 236°22'07" e 17,81m, até o vértice V-1111, coordenadas E= 583.917,447m e N= 7.787.826,100m; 119°20'05" e 11,47m, até o vértice V-1112, coordenadas E= 583.927,450m e N= 7.787.820,478m; 121°53'22" e 14,86m, até o vértice V-1113, coordenadas E= 583.940,065m e N= 7.787.812,629m; 124°06'07" e 15,98m, até o vértice V-1114, coordenadas E= 583.953,298m e N= 7.787.803,669m; 122°59'27" e 12,89m, até o vértice V-1115, coordenadas E= 583.964,113m e N= 7.787.796,648m; 128°41'38" e 16,14m, até o vértice V-1116, coordenadas E= 583.976,708m e N= 7.787.786,560m; 141°04'37" e 13,48m, até o vértice V-1117, coordenadas E= 583.985,180m e N= 7.787.776,069m; 154°38'29" e 12,23m, até o vértice V-1118, coordenadas E= 583.990,419m e N= 7.787.765,014m; 169°22'13" e 8,86m, até o vértice V-1119, coordenadas E= 583.992,054m e N= 7.787.756,308m; 170°37'06" e 11,85m, até o vértice V-1120, coordenadas E= 583.993,985m e N= 7.787.744,619m; 163°49'18" e 15,89m, até o vértice V-1121, coordenadas E= 583.998,411m e N= 7.787.729,361m; 147°28'07" e 13,45m, até o vértice V-1122, coordenadas E= 584.005,646m e N= 7.787.718,018m; 131°17'02" e 8,62m, até o vértice V-1123, coordenadas E= 584.012,121m e N= 7.787.712,333m; 115°12'54" e 11,68m, até o vértice V-1124, coordenadas E= 584.022,686m e N= 7.787.707,359m; 114°56'09" e 10,54m, até o vértice V-1125, coordenadas E= 584.032,246m e N= 7.787.702,914m; 113°33'01" e 12,26m, até o vértice V-1126, coordenadas E= 584.043,480m e N= 7.787.698,017m; 128°11'41" e 14,31m, até o vértice V-1127, coordenadas E= 584.054,730m e N= 7.787.689,166m; 136°32'42" e 12,39m, até o vértice V-1128, coordenadas E= 584.063,254m e N= 7.787.680,169m; 132°26'36" e 114,54m, até o vértice V-1129, coordenadas E= 584.147,778m e N= 7.787.602,871m; 220°26'44" e 149,56m, até o vértice V-1130, coordenadas E= 584.050,757m e N= 7.787.489,056m; 245°52'43" e 8,27m, até o vértice V-1131, coordenadas E= 584.043,206m e N= 7.787.485,675m; 215°44'06" e 10,66m, até o vértice V-1132, coordenadas E= 584.036,980m e N= 7.787.477,022m; 221°40'58" e 5,40m, até o vértice V-1133, coordenadas E= 584.033,388m e N= 7.787.472,988m; 226°26'16" e 12,18m, até o vértice V-1134, coordenadas E= 584.024,566m e N= 7.787.464,598m; 226°22'21" e 24,06m, até o vértice V-1135, coordenadas E= 584.007,149m e N= 7.787.447,996m; 169°29'23" e 24,87m, até o vértice V-1136, coordenadas E= 584.011,686m e N= 7.787.423,541m; 213°07'32" e 21,99m, até o vértice V-1137, coordenadas E= 583.999,672m

  
Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

e N= 7.787.405,130m; 220°55'59" e 24,44m, até o vértice V-1138, coordenadas E= 583.983,657m e N= 7.787.386,663m; 220°01'28" e 32,30m, até o vértice V-1139, coordenadas E= 583.962,886m e N= 7.787.361,930m; 220°49'38" e 28,76m, até o vértice V-1140, coordenadas E= 583.944,087m e N= 7.787.340,172m; 219°57'10" e 33,34m, até o vértice V-1141, coordenadas E= 583.922,678m e N= 7.787.314,615m; 220°02'59" e 21,74m, até o vértice V-1142, coordenadas E= 583.908,689m e N= 7.787.297,973m; 222°25'01" e 29,95m, até o vértice V-1143, coordenadas E= 583.888,487m e N= 7.787.275,862m; 212°01'24" e 8,57m, até o vértice V-1144, coordenadas E= 583.883,943m e N= 7.787.268,596m; 219°39'27" e 9,10m, até o vértice V-1145, coordenadas E= 583.878,137m e N= 7.787.261,593m; 213°34'45" e 14,91m, até o vértice V-1146, coordenadas E= 583.869,889m e N= 7.787.249,169m; 222°56'15" e 29,29m, até o vértice V-1147, coordenadas E= 583.849,938m e N= 7.787.227,727m; 219°03'31" e 20,00m, até o vértice V-1148, coordenadas E= 583.837,339m e N= 7.787.212,201m; 217°13'07" e 4,66m, até o vértice V-1149, coordenadas E= 583.834,520m e N= 7.787.208,490m; 222°25'12" e 15,11m, até o vértice V-1150, coordenadas E= 583.824,330m e N= 7.787.197,339m; 220°32'29" e 11,45m, até o vértice V-1151, coordenadas E= 583.816,889m e N= 7.787.188,638m; 218°40'34" e 18,92m, até o vértice V-1152, coordenadas E= 583.805,066m e N= 7.787.173,868m; 221°12'25" e 17,16m, até o vértice V-1153, coordenadas E= 583.793,760m e N= 7.787.160,957m; 221°01'36" e 20,60m, até o vértice V-1154, coordenadas E= 583.780,238m e N= 7.787.145,417m; 210°57'43" e 20,39m, até o vértice V-1155, coordenadas E= 583.769,748m e N= 7.787.127,932m; 207°58'53" e 4,07m, até o vértice V-1156, coordenadas E= 583.767,838m e N= 7.787.124,337m; 222°41'50" e 17,04m, até o vértice V-1157, coordenadas E= 583.756,281m e N= 7.787.111,811m; 216°23'41" e 7,96m, até o vértice V-1158, coordenadas E= 583.751,556m e N= 7.787.105,401m; 216°38'06" e 26,61m, até o vértice V-1159, coordenadas E= 583.735,675m e N= 7.787.084,044m, com azimute de 213°52'58" e distância de 38,59m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Betim, 02 de dezembro de 2019

---

Túlio Ricardo Amaral Pereira

CAU: A.31.848-5

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

## MEMORIAL DESCRITIVO

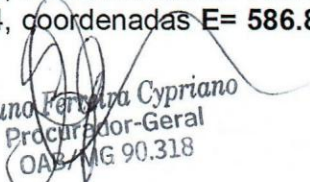
Imóvel: **ÁREA NÃO PERTECENCENTE A OPERRAÇÃO URBANA**  
**CONSORCIADA NOVA BETIM**  
Município/UF: **Betim / MG**  
Comarca: **Betim**

Área (m<sup>2</sup>): **432.932,81**  
Perímetro (m): **3.472,78**

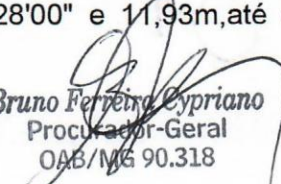
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-1, com coordenadas **E=586.458,795m** e **N= 7.786.439,756m**; deste, segue confrontando com a propriedade de com os seguintes azimutes e distâncias: 192°56'08" e 355,87m, até o vértice V-2, coordenadas **E= 586.379,131m** e **N= 7.786.092,915m**; 109°33'32" e 45,75m, até o vértice V-3, coordenadas **E= 586.422,243m** e **N= 7.786.077,598m**; 195°52'20" e 351,26m, até o vértice V-4, coordenadas **E= 586.326,177m** e **N= 7.785.739,734m**; 127°28'17" e 112,38m, até o vértice V-5, coordenadas **E= 586.415,366m** e **N= 7.785.671,368m**; 112°41'30" e 104,69m, até o vértice V-6, coordenadas **E= 586.511,950m** e **N= 7.785.630,982m**; 11°16'59" e 33,55m, até o vértice V-7, coordenadas **E= 586.518,514m** e **N= 7.785.663,880m**; 357°09'19" e 15,79m, até o vértice V-8, coordenadas **E= 586.517,730m** e **N= 7.785.679,653m**; 41°19'37" e 11,99m, até o vértice V-9, coordenadas **E= 586.525,646m** e **N= 7.785.688,656m**; 72°30'51" e 36,29m, até o vértice V-10, coordenadas **E= 586.560,255m** e **N= 7.785.699,558m**; 45°42'27" e 23,54m, até o vértice V-11, coordenadas **E= 586.577,106m** e **N= 7.785.715,998m**; 26°41'10" e 58,91m, até o vértice V-12, coordenadas **E= 586.603,562m** e **N= 7.785.768,632m**; 156°38'39" e 225,25m, até o vértice V-13, coordenadas **E= 586.692,859m** e **N= 7.785.561,844m**; 63°21'32" e 9,20m, até o vértice V-14, coordenadas **E= 586.701,077m** e **N= 7.785.565,967m**; 24°39'31" e 9,71m, até o vértice V-15, coordenadas **E= 586.705,128m** e **N= 7.785.574,790m**; 330°57'50" e 13,37m, até o vértice V-16, coordenadas **E= 586.698,639m** e **N= 7.785.586,478m**; 0°02'55" e 3,84m, até o vértice V-17, coordenadas **E= 586.698,643m** e **N= 7.785.590,314m**; 39°38'46" e 3,43m, até o vértice V-18, coordenadas **E= 586.700,834m** e **N= 7.785.592,958m**; 59°08'08" e 3,56m, até o vértice V-19, coordenadas **E= 586.703,893m** e **N= 7.785.594,786m**; 67°25'52" e 4,02m, até o vértice V-20, coordenadas **E= 586.707,601m** e **N= 7.785.596,328m**; 74°07'32" e 4,84m, até o vértice V-21, coordenadas **E= 586.712,258m** e **N= 7.785.597,652m**; 86°53'32" e 4,38m, até o vértice V-22, coordenadas **E= 586.716,627m** e **N= 7.785.597,889m**; 103°16'21" e 3,60m, até o vértice V-23, coordenadas **E= 586.720,131m** e **N= 7.785.597,062m**; 117°41'45" e 2,31m, até o vértice V-24, coordenadas **E= 586.722,173m** e **N= 7.785.595,991m**; 118°53'37" e 5,59m, até o vértice V-25, coordenadas **E= 586.727,069m** e **N= 7.785.593,288m**; 99°51'57" e 12,59m, até o vértice V-26, coordenadas **E= 586.739,472m** e **N= 7.785.591,131m**; 102°02'29" e 4,52m, até o vértice V-27, coordenadas **E= 586.743,893m** e **N= 7.785.590,188m**; 108°25'11" e 5,04m, até o vértice V-28, coordenadas **E= 586.748,670m** e **N= 7.785.588,597m**; 128°44'41" e 4,61m, até o vértice V-29, coordenadas **E= 586.752,265m** e **N= 7.785.585,712m**; 166°36'36" e 10,92m, até o vértice V-30, coordenadas **E= 586.754,794m** e **N= 7.785.575,089m**; 165°39'18" e 4,99m, até o vértice V-31, coordenadas **E= 586.756,032m** e **N= 7.785.570,251m**; 148°17'03" e 7,31m, até o vértice V-32, coordenadas **E= 586.759,872m** e **N= 7.785.564,036m**; 111°53'03" e 14,06m, até o vértice V-33, coordenadas **E= 586.772,923m** e **N= 7.785.558,794m**; 43°35'11" e 9,95m, até o vértice V-34, coordenadas **E= 586.779,784m** e **N= 7.785.566,003m**; 43°29'09" e 3,82m, até o vértice V-35, coordenadas **E= 586.782,416m** e **N= 7.785.568,777m**; 48°37'12" e 4,05m, até o vértice V-36, coordenadas **E= 586.785,454m** e **N= 7.785.571,454m**; 60°00'58" e 4,09m, até o vértice V-37, coordenadas **E= 586.788,995m** e **N= 7.785.573,497m**; 75°27'09" e 4,03m, até o vértice V-38, coordenadas **E= 586.792,894m** e **N= 7.785.574,508m**; 84°34'43" e 3,58m, até o vértice V-39, coordenadas **E= 586.796,452m** e **N= 7.785.574,846m**; 88°03'03" e 3,82m, até o vértice V-40, coordenadas **E= 586.800,268m** e **N= 7.785.574,976m**; 91°08'02" e 9,76m, até o vértice V-41, coordenadas **E= 586.810,027m** e **N= 7.785.574,783m**;

*Bruno Ferreira Cyrillano*  
Procurador Geral  
OAB/MG 60.318

90°45'27" e 5,27m, até o vértice V-42, coordenadas E= 586.815,296m e N= 7.785.574,713m;  
86°01'03" e 8,42m, até o vértice V-43, coordenadas E= 586.823,693m e N= 7.785.575,298m;  
79°18'42" e 9,66m, até o vértice V-44, coordenadas E= 586.833,184m e N= 7.785.577,089m;  
47°16'55" e 7,45m, até o vértice V-45, coordenadas E= 586.838,654m e N= 7.785.582,140m;  
35°58'16" e 14,03m, até o vértice V-46, coordenadas E= 586.846,893m e N= 7.785.593,492m;  
22°11'31" e 10,28m, até o vértice V-47, coordenadas E= 586.850,774m e N= 7.785.603,006m;  
1°26'09" e 9,27m, até o vértice V-48, coordenadas E= 586.851,006m e N= 7.785.612,269m;  
17°29'39" e 3,54m, até o vértice V-49, coordenadas E= 586.852,069m e N= 7.785.615,642m;  
48°09'31" e 3,55m, até o vértice V-50, coordenadas E= 586.854,712m e N= 7.785.618,008m;  
70°49'12" e 3,76m, até o vértice V-51, coordenadas E= 586.858,266m e N= 7.785.619,244m;  
88°31'02" e 4,20m, até o vértice V-52, coordenadas E= 586.862,460m e N= 7.785.619,353m;  
112°30'24" e 109,45m, até o vértice V-53, coordenadas E= 586.963,574m e N= 7.785.577,456m;  
355°22'37" e 136,89m, até o vértice V-54, coordenadas E= 586.952,541m e N= 7.785.713,899m;  
342°17'56" e 150,06m, até o vértice V-55, coordenadas E= 586.906,914m e N= 7.785.856,858m;  
22°42'04" e 6,44m, até o vértice V-56, coordenadas E= 586.909,399m e N= 7.785.862,798m;  
356°47'11" e 7,01m, até o vértice V-57, coordenadas E= 586.909,006m e N= 7.785.869,797m;  
315°05'56" e 8,87m, até o vértice V-58, coordenadas E= 586.902,748m e N= 7.785.876,076m;  
276°09'25" e 12,53m, até o vértice V-59, coordenadas E= 586.890,291m e N= 7.785.877,420m;  
334°31'53" e 2,82m, até o vértice V-60, coordenadas E= 586.889,078m e N= 7.785.879,965m;  
11°33'48" e 3,59m, até o vértice V-61, coordenadas E= 586.889,799m e N= 7.785.883,485m;  
15°58'24" e 7,77m, até o vértice V-62, coordenadas E= 586.891,936m e N= 7.785.890,952m;  
359°11'55" e 6,33m, até o vértice V-63, coordenadas E= 586.891,847m e N= 7.785.897,285m;  
329°02'51" e 14,72m, até o vértice V-64, coordenadas E= 586.884,277m e N= 7.785.909,908m;  
300°09'08" e 8,88m, até o vértice V-65, coordenadas E= 586.876,601m e N= 7.785.914,367m;  
300°09'18" e 4,71m, até o vértice V-66, coordenadas E= 586.872,527m e N= 7.785.916,734m;  
318°54'40" e 3,35m, até o vértice V-67, coordenadas E= 586.870,327m e N= 7.785.919,257m;  
329°11'38" e 10,40m, até o vértice V-68, coordenadas E= 586.865,003m e N= 7.785.928,185m;  
311°08'33" e 7,66m, até o vértice V-69, coordenadas E= 586.859,234m e N= 7.785.933,226m;  
296°01'27" e 13,33m, até o vértice V-70, coordenadas E= 586.847,252m e N= 7.785.939,076m;  
299°19'28" e 5,96m, até o vértice V-71, coordenadas E= 586.842,057m e N= 7.785.941,994m;  
318°35'19" e 4,38m, até o vértice V-72, coordenadas E= 586.839,161m e N= 7.785.945,277m;  
4°12'05" e 2,92m, até o vértice V-73, coordenadas E= 586.839,375m e N= 7.785.948,188m;  
39°09'28" e 2,89m, até o vértice V-74, coordenadas E= 586.841,197m e N= 7.785.950,425m;  
51°46'40" e 2,48m, até o vértice V-75, coordenadas E= 586.843,148m e N= 7.785.951,961m;  
53°33'56" e 8,97m, até o vértice V-76, coordenadas E= 586.850,368m e N= 7.785.957,291m;  
53°13'06" e 5,23m, até o vértice V-77, coordenadas E= 586.854,556m e N= 7.785.960,422m;  
31°25'07" e 7,58m, até o vértice V-78, coordenadas E= 586.858,505m e N= 7.785.966,887m;  
323°56'26" e 11,31m, até o vértice V-79, coordenadas E= 586.851,849m e N= 7.785.976,028m;  
303°41'40" e 12,64m, até o vértice V-80, coordenadas E= 586.841,335m e N= 7.785.983,039m;  
312°25'38" e 4,09m, até o vértice V-81, coordenadas E= 586.838,315m e N= 7.785.985,799m;  
341°08'51" e 3,86m, até o vértice V-82, coordenadas E= 586.837,069m e N= 7.785.989,448m;  
0°44'35" e 4,06m, até o vértice V-83, coordenadas E= 586.837,122m e N= 7.785.993,503m;  
15°08'32" e 4,30m, até o vértice V-84, coordenadas E= 586.838,246m e N= 7.785.997,657m;  
27°15'24" e 3,66m, até o vértice V-85, coordenadas E= 586.839,923m e N= 7.786.000,913m;  
33°06'12" e 7,94m, até o vértice V-86, coordenadas E= 586.844,257m e N= 7.786.007,560m;  
31°34'49" e 6,36m, até o vértice V-87, coordenadas E= 586.847,590m e N= 7.786.012,982m;  
66°15'43" e 12,30m, até o vértice V-88, coordenadas E= 586.858,852m e N= 7.786.017,935m;  
19°17'32" e 12,82m, até o vértice V-89, coordenadas E= 586.863,089m e N= 7.786.030,037m;  
36°11'45" e 3,79m, até o vértice V-90, coordenadas E= 586.865,329m e N= 7.786.033,099m;  
47°02'36" e 3,95m, até o vértice V-91, coordenadas E= 586.868,219m e N= 7.786.035,790m;  
54°07'23" e 4,74m, até o vértice V-92, coordenadas E= 586.872,056m e N= 7.786.038,565m;  
59°39'15" e 4,80m, até o vértice V-93, coordenadas E= 586.876,202m e N= 7.786.040,992m;  
66°01'02" e 5,24m, até o vértice V-94, coordenadas E= 586.880,987m e N= 7.786.043,121m;  
83°53'52" e 3,90m, até o vértice

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

V-95, coordenadas E= 586.884,864m e N= 7.786.043,536m; 101°53'55" e 2,54m, até o vértice V-96, coordenadas E= 586.887,349m e N= 7.786.043,012m; 103°37'01" e 4,98m, até o vértice V-97, coordenadas E= 586.892,185m e N= 7.786.041,841m; 81°29'07" e 10,59m, até o vértice V-98, coordenadas E= 586.902,654m e N= 7.786.043,408m; 80°05'36" e 3,72m, até o vértice V-99, coordenadas E= 586.906,320m e N= 7.786.044,048m; 75°13'19" e 1,40m, até o vértice V-100, coordenadas E= 586.907,671m e N= 7.786.044,405m; 70°53'42" e 5,33m, até o vértice V-101, coordenadas E= 586.912,708m e N= 7.786.046,149m; 12°15'41" e 10,29m, até o vértice V-102, coordenadas E= 586.914,894m e N= 7.786.056,205m; 11°21'17" e 1,00m, até o vértice V-103, coordenadas E= 586.915,091m e N= 7.786.057,189m; 10°35'59" e 1,04m, até o vértice V-104, coordenadas E= 586.915,282m e N= 7.786.058,209m; 9°59'43" e 5,80m, até o vértice V-105, coordenadas E= 586.916,289m e N= 7.786.063,920m; 4°55'00" e 10,47m, até o vértice V-106, coordenadas E= 586.917,186m e N= 7.786.074,355m; 33°33'20" e 3,18m, até o vértice V-107, coordenadas E= 586.918,943m e N= 7.786.077,004m; 55°55'00" e 3,19m, até o vértice V-108, coordenadas E= 586.921,585m e N= 7.786.078,791m; 68°13'06" e 3,87m, até o vértice V-109, coordenadas E= 586.925,177m e N= 7.786.080,227m; 79°19'07" e 3,31m, até o vértice V-110, coordenadas E= 586.928,434m e N= 7.786.080,841m; 84°42'06" e 2,17m, até o vértice V-111, coordenadas E= 586.930,596m e N= 7.786.081,041m; 85°25'04" e 6,12m, até o vértice V-112, coordenadas E= 586.936,694m e N= 7.786.081,530m; 81°22'09" e 11,04m, até o vértice V-113, coordenadas E= 586.947,611m e N= 7.786.083,187m; 78°52'21" e 8,91m, até o vértice V-114, coordenadas E= 586.956,352m e N= 7.786.084,906m; 70°48'03" e 8,54m, até o vértice V-115, coordenadas E= 586.964,416m e N= 7.786.087,715m; 59°16'56" e 13,50m, até o vértice V-116, coordenadas E= 586.976,019m e N= 7.786.094,609m; 61°23'36" e 5,06m, até o vértice V-117, coordenadas E= 586.980,463m e N= 7.786.097,033m; 75°42'00" e 3,82m, até o vértice V-118, coordenadas E= 586.984,169m e N= 7.786.097,977m; 89°03'07" e 3,33m, até o vértice V-119, coordenadas E= 586.987,497m e N= 7.786.098,032m; 97°47'21" e 3,41m, até o vértice V-120, coordenadas E= 586.990,873m e N= 7.786.097,570m; 100°43'25" e 2,81m, até o vértice V-121, coordenadas E= 586.993,638m e N= 7.786.097,047m; 102°01'18" e 3,16m, até o vértice V-122, coordenadas E= 586.996,731m e N= 7.786.096,388m; 102°20'56" e 5,89m, até o vértice V-123, coordenadas E= 587.002,483m e N= 7.786.095,129m; 103°19'42" e 9,68m, até o vértice V-124, coordenadas E= 587.011,900m e N= 7.786.092,898m; 102°46'39" e 0,94m, até o vértice V-125, coordenadas E= 587.012,815m e N= 7.786.092,690m; 102°01'12" e 5,41m, até o vértice V-126, coordenadas E= 587.018,110m e N= 7.786.091,563m; 89°50'06" e 7,67m, até o vértice V-127, coordenadas E= 587.025,784m e N= 7.786.091,585m; 53°53'22" e 11,16m, até o vértice V-128, coordenadas E= 587.034,796m e N= 7.786.098,159m; 73°41'52" e 3,83m, até o vértice V-129, coordenadas E= 587.038,472m e N= 7.786.099,234m; 92°26'09" e 3,86m, até o vértice V-130, coordenadas E= 587.042,324m e N= 7.786.099,070m; 109°08'07" e 3,84m, até o vértice V-131, coordenadas E= 587.045,952m e N= 7.786.097,811m; 117°46'53" e 4,34m, até o vértice V-132, coordenadas E= 587.049,792m e N= 7.786.095,789m; 130°04'21" e 5,31m, até o vértice V-133, coordenadas E= 587.053,857m e N= 7.786.092,369m; 145°43'34" e 3,76m, até o vértice V-134, coordenadas E= 587.055,977m e N= 7.786.089,258m; 156°29'36" e 8,08m, até o vértice V-135, coordenadas E= 587.059,201m e N= 7.786.081,847m; 152°22'59" e 1,14m, até o vértice V-136, coordenadas E= 587.059,728m e N= 7.786.080,839m; 145°46'12" e 5,24m, até o vértice V-137, coordenadas E= 587.062,676m e N= 7.786.076,506m; 88°55'20" e 11,52m, até o vértice V-138, coordenadas E= 587.074,192m e N= 7.786.076,722m; 55°02'25" e 14,64m, até o vértice V-139, coordenadas E= 587.086,186m e N= 7.786.085,108m; 40°23'10" e 8,13m, até o vértice V-140, coordenadas E= 587.091,452m e N= 7.786.091,299m; 4°57'32" e 10,16m, até o vértice V-141, coordenadas E= 587.092,331m e N= 7.786.101,424m; 4°52'13" e 4,44m, até o vértice V-142, coordenadas E= 587.092,708m e N= 7.786.105,850m; 6°35'50" e 5,70m, até o vértice V-143, coordenadas E= 587.093,363m e N= 7.786.111,514m; 14°23'45" e 5,32m, até o vértice V-144, coordenadas E= 587.094,686m e N= 7.786.116,667m; 39°22'33" e 3,67m, até o vértice V-145, coordenadas E= 587.097,016m e N= 7.786.119,507m; 67°01'09" e 3,22m, até o vértice V-146, coordenadas E= 587.099,977m e N= 7.786.120,762m; 81°28'00" e 11,93m, até o

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

vértice V-147, coordenadas E= 587.111,772m e N= 7.786.122,532m; 71°20'52" e 8,68m, até o vértice V-148, coordenadas E= 587.119,992m e N= 7.786.125,307m; 24°13'01" e 9,20m, até o vértice V-149, coordenadas E= 587.123,765m e N= 7.786.133,696m; 354°41'00" e 16,03m, até o vértice V-150, coordenadas E= 587.122,280m e N= 7.786.149,658m; 341°58'37" e 9,08m, até o vértice V-151, coordenadas E= 587.119,469m e N= 7.786.158,296m; 313°09'07" e 10,02m, até o vértice V-152, coordenadas E= 587.112,160m e N= 7.786.165,148m; 291°57'57" e 13,86m, até o vértice V-153, coordenadas E= 587.099,308m e N= 7.786.170,332m; 295°23'28" e 4,98m, até o vértice V-154, coordenadas E= 587.094,814m e N= 7.786.172,465m; 310°16'48" e 4,20m, até o vértice V-155, coordenadas E= 587.091,614m e N= 7.786.175,177m; 337°14'37" e 3,60m, até o vértice V-156, coordenadas E= 587.090,223m e N= 7.786.178,492m; 7°40'20" e 3,50m, até o vértice V-157, coordenadas E= 587.090,690m e N= 7.786.181,956m; 31°06'17" e 3,40m, até o vértice V-158, coordenadas E= 587.092,444m e N= 7.786.184,864m; 39°33'30" e 2,96m, até o vértice V-159, coordenadas E= 587.094,329m e N= 7.786.187,146m; 43°54'28" e 3,00m, até o vértice V-160, coordenadas E= 587.096,409m e N= 7.786.189,307m; 45°20'23" e 5,65m, até o vértice V-161, coordenadas E= 587.100,426m e N= 7.786.193,277m; 47°46'29" e 4,11m, até o vértice V-162, coordenadas E= 587.103,469m e N= 7.786.196,038m; 59°16'48" e 4,53m, até o vértice V-163, coordenadas E= 587.107,362m e N= 7.786.198,351m; 80°25'37" e 3,72m, até o vértice V-164, coordenadas E= 587.111,032m e N= 7.786.198,970m; 91°31'24" e 11,32m, até o vértice V-165, coordenadas E= 587.122,344m e N= 7.786.198,669m; 59°13'51" e 8,21m, até o vértice V-166, coordenadas E= 587.129,397m e N= 7.786.202,869m; 0°41'08" e 12,45m, até o vértice V-167, coordenadas E= 587.129,546m e N= 7.786.215,317m; 15°22'37" e 4,92m, até o vértice V-168, coordenadas E= 587.130,852m e N= 7.786.220,064m; 345°55'58" e 29,91m, até o vértice V-169, coordenadas E= 587.123,581m e N= 7.786.249,079m; 249°43'15" e 0,94m, até o vértice V-170, coordenadas E= 587.122,702m e N= 7.786.248,754m; 316°22'33" e 52,15m, até o vértice V-171, coordenadas E= 587.086,724m e N= 7.786.286,503m, com azimute de 283°42'56" e distância de 646,36m, até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Betim, 02 de dezembro de 2019

---

Túlio Ricardo Amaral Pereira

CAU: A.31.848-5

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



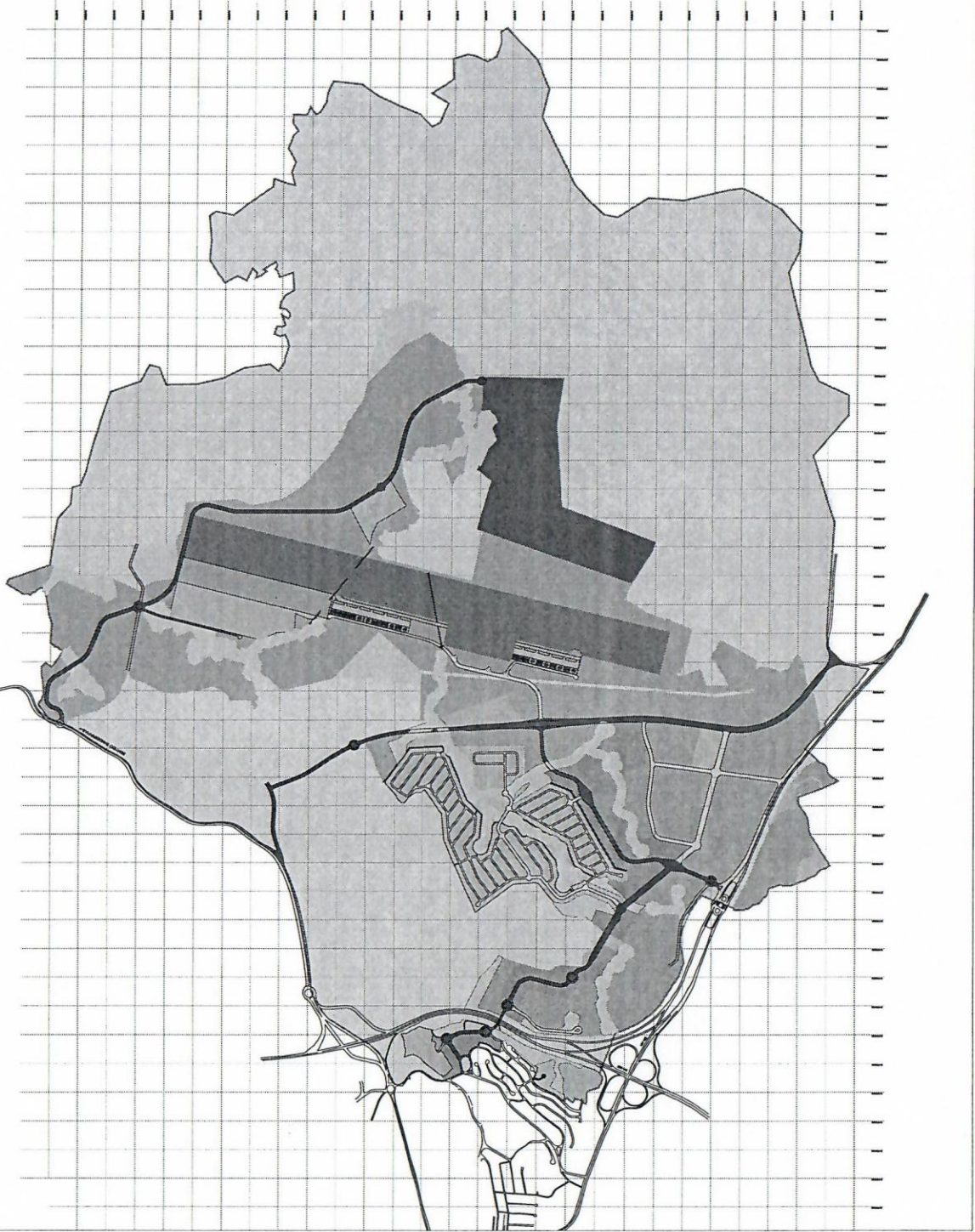


# ANEXO II





# ANEXO III



LOCALIZAÇÃO / ACESSO




PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/50.000

- LEGENDA:
- ▬ PERÍMETRO CIRCUNSCRIÇÃO URBANA CONSERVADA
  - ▬ PISTA AERODROMICA BETIM
  - ▬ ZONA RECREACIONAL MISTA - CENTROS
  - ▬ ZONA RECREACIONAL MISTA - SILL
  - ▬ ZONA DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS I
  - ▬ ÁREA DE INTERESSE SOCIAL - AIA
  - ▬ ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL - AIA-A
  - ▬ ÁREA DE INTERESSE AMBIENTAL - AIA-II
  - ▬ VIAS ESTRUTURANTES
  - ▬ ZONA DE PROTEÇÃO AERODROMICA
  - ▬ ÁREA INSTITUCIONAL

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000  
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM


**Prefeitura de**  
**BETIM**  
 Secretaria Municipal de Finanças,  
 Planejamento e Orçamento  
 Diretoria de Projetos Urbanos

Aprovado de acordo com a Lei nº 5.109 de 20 de Junho de 2011.  
 Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

COORDENADOR GERAL  
 \_\_\_\_\_  
 COORDENADOR DE PROJETOS  
 \_\_\_\_\_  
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
 \_\_\_\_\_  
 TÍTULO: TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, NOVA BETIM  
 ESCALA: 1/50.000  
 FOLHA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 DESEMPENHO: \_\_\_\_\_

CONTINUAÇÃO DO PROJETO URBANO  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NOME DO PROCESSO NA PREFEITURA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 FOLHA: \_\_\_\_\_  
 Nº: 000

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria.geral@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640. BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

# ANEXO IV

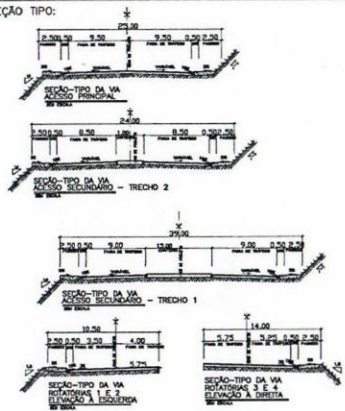


PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

SEÇÃO TIPO:



LOCALIZAÇÃO / ACESSO


PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1/50.000

LEGENDA:

- PERÍMETRO OPERAÇÃO URBANA CONCORDADA NOVA BETIM
- ÁREA AERODRÔMICA
- SISTEMA VIÁRIO ESTRADAS VICINAS
- SISTEMA VIÁRIO PROPOSTO

SISTEMA GEODÉSICO: SIRGAS 2000  
SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM


 Prefeitura de **BETIM**  
 Secretaria Municipal de Finanças,  
 Planejamento e Gestão

Aprovado de acordo com a Lei nº 5.168 de 20 de julho de 2011.  
 Betim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Diretoria de Políticas Urbanas

USO DA OBRAS

TÍTULO: TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL "NOVA BETIM"  
 DETALHE: PLANO VIÁRIO  
 NÚMERO DO PROCESSO NA PREFEITURA: -  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

ENDEREÇO: RODOVIA RR 381, KM 488	USO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO
TÍTULO: TERMO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL "NOVA BETIM"	ESCALA: 1/50.000
DETALHE: PLANO VIÁRIO	FOLHA: 0404
NÚMERO DO PROCESSO NA PREFEITURA: -	DATA: DEZEMBRO/2019
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	



# ANEXO V

ANEXO V - Parâmetros Urbanísticos para área da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim" (ORION E MASA/PALMA)

SUBDIVISÃO		ÁREA 1	ÁREA 2	ÁREA 3	ÁREA 4												
USO		Atividades não residenciais de elevado impacto	Uso residencial unifamiliar, condomínios horizontais de casas e atividades comerciais, equipamentos coletivos e institucionais compatíveis com o uso residencial	Uso residencial com adensamento prioritário e atividades comerciais, institucionais e de serviços inerentes aos centros comerciais	Uso residencial e demais categorias de uso, desde que compatíveis com o uso residencial e com o sistema viário												
OCUPAÇÃO DO SOLO	Coefficiente de Aproveitamento Máximo	2,0	1,0	2,0	1,5												
	Taxa de Ocupação	70%	40%	70%	70%												
	Taxa de Permeabilidade	20%	50%	20%	20%												
	Afastamento Lateral (m)	3,0	1,5	1,5	1,5												
	Afastamento Frontal (m)	3,0	3,0	3,0	3,0												
	Afastamento Fundos (m)	3,0	3,0	1,5	1,5												
	Altura máxima da edificação em relação ao nível natural do terreno (m) <sup>1</sup>	Não se aplica	9,0	Não se aplica	Não se aplica												
	Numero máximo de Pavimentos	4	3	13	4												
	Lote mínimo (m <sup>2</sup> )	1.000,00	400,00	360,00	360,00												
Fronte mínima (m)	15,00	12,00	12,00	12,00													
Comprimento máximo de quadra (m)	Não se aplica	400,00	Não se aplica	200,00													
Área máxima da quadra (m <sup>2</sup> )	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	40.000,00													
PARCELAMENTO DO SOLO	SISTEMA VIÁRIO				SISTEMA VIÁRIO				SISTEMA VIÁRIO				SISTEMA VIÁRIO				
	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	
	Rampa Mínima (%)	0,50%	0,50%	0,50%	N/A	0,50%	0,50%	N/A	N/A	0,50%	0,50%	0,50%	N/A	0,50%	0,50%	N/A	N/A
	Rampa Máxima (%)	10,0%	10,0%	10,0%	15,0%	20,0%	18,0%	N/A	15,0%	18,0%	18,0%	15,0%	15,0%	18,0%	18,0%	N/A	15,0%
	Largura mínima total da Via (m)	15,00	18,00	25,00	4,00	12	20	N/A	4,00	12,00	20,00	25,00	4,00	12,00	20,00	N/A	4,00
	Faixa de Rolamento (m)	3,5	3,5	3,25	N/A	7	3,5	N/A	N/A	7	3,5	3,25	N/A	7	3,5	N/A	N/A
	Canteiro Central (m)	N/A	N/A	2,00	N/A	N/A	2,00	N/A	N/A	N/A	2,00	2,00	N/A	N/A	2,00	N/A	N/A
	Passeio (m)	2,50	2,50	2,50	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A	N/A	2,50	2,50	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A
	Faixa de Estacionamento (m)	3,00	3,00	2,50	N/A	N/A	2,50	N/A	N/A	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A	2,50	N/A	N/A
	Raio Mínimo de Curvatura Horizontal (m)	50,00	60,00	80,00	N/A	25,00	50,00	N/A	N/A	25,00	50,00	80,00	N/A	25,00	50,00	N/A	N/A
	Raio Mínimo de Curvatura Vertical (m)	100,00	100,00	150,00	N/A	60	100,00	N/A	N/A	60,00	100,00	150,00	N/A	60,00	100,00	N/A	N/A
	Comprimento Mínimo de Curvatura Vertical (m)	5,00	5,00	5,00	N/A	5,00	5,00	N/A	N/A	5,00	5,00	5,00	N/A	5,00	5,00	N/A	N/A
	Comprimento Crítico da Rampa (m)	100,00	100,00	120,00	N/A	150,00	150,00	N/A	N/A	150,00	150,00	100,00	N/A	150,00	150,00	N/A	N/A

*Bruno Ferreira Cyrriano*  
 Procurador Geral  
 OAB/MG 90.318



# ANEXO VI



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procuradoria.geral@betim.mg.gov.br

TELEFONE: (31) 3512-3412

RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412



PREFEITURA DE  
**BETIM**  
CIDADE DO BEM

# ANEXO VII



PREFEITURA DE BETIM



WWW.BETIM.MG.GOV.BR

# OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA “NOVA BETIM”

## ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV



**INHOTIM**  
AERÓDROMO



OUTUBRO / 2019

*Bruno Ferraz Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

Página 1 de 91

## Apresentação

Considerando os impactos dos empreendimentos imobiliários sobre o ambiente urbano apresentam-se os resultados da avaliação preliminar visando a composição e elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança que deverá preceder e nortear o projeto de *operação urbana* relativa aos imóveis situados na localidade da Fazenda Serrinha, neste município de Betim/MG.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) decorre de exigência legal constante do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001), a qual prevê, em seus artigos 36 e 37, regulamentação obrigatória para todos os municípios brasileiros. O EIV tem por finalidade avaliar e conciliar as condições relativas à instalação de empreendimentos diversos no interior do espaço urbano com os demais interesses relacionados à qualidade deste ambiente.

Abaixo segue o Art. 87, o qual descreve:

**“Art. 87.** *Lei municipal específica definirá os empreendimentos e atividades em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal. ”*

No município de Betim, a Operação Urbana Consorciada foi instituída pela Lei Nº. 5.245, de 17 de janeiro de 2012.

O instrumento de Operação Urbana Consorciada, previsto nesta Lei é assim definido:

*Operação Urbana Consorciada é o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal em áreas específicas, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental na área da intervenção.*

§ 2º. Ficará delimitada para as realizações de intervenções através de Operação Urbana Consorciada, a parte da cidade descrita nas Leis Específicas e representada em mapas correspondentes, anexados ao corpo da Lei.

De acordo com o Art. 2º desta Lei, são requisitos básicos da Operação Urbana Consorciada, devendo constar obrigatoriamente, do plano da operação:

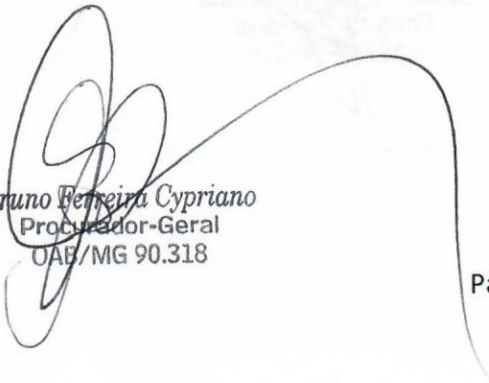
Cada Operação Urbana Consorciada deve ser instituída por lei específica, que deve conter no mínimo:

- I. A definição da área a ser atingida;
- II. O programa básico de ocupação físico-ambiental da área;
- III. O programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela Operação;
- IV. Finalidades específicas da Operação;
- V. Estudo prévio de impacto de vizinhança;

  
Bruno Ferreira Cyrillano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

VI. A contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios decorrentes da Operação Urbana Consorciada;

VII. Forma de controle da Operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

## 1. Introdução

Este relatório apresenta os resultados do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente à concepção da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim”, através do projeto de expansão e requalificação do solo urbano na localidade denominada Fazenda Serrinha, no município de Betim/MG, por iniciativa dos proprietários dos imóveis situados naquelas imediações.

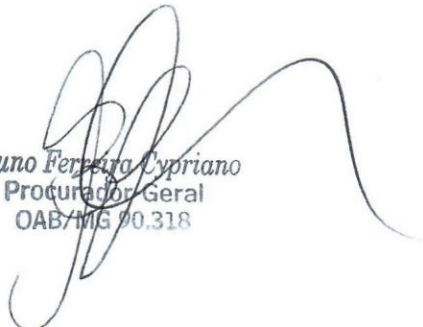
O Município de Betim está localizado à margem direita do rio Paraopeba, tributário da margem esquerda do rio São Francisco, mais especificamente, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais.

O Estudo de Impacto de Vizinhança objetiva sistematizar os procedimentos que permitirão ao município, governo, sociedade e proprietários levar a termo um processo de *operação urbana*. De acordo com esse projeto de lei, será proposto e aprovado pelo poder público municipal um projeto de sistema viário, a ser executado pelos proprietários, juntamente com a concepção urbana diversificada prevendo usos complementares entre si e convergindo com as necessidades municipais, oferecendo moradia, trabalho, comércio, lazer e qualidade de vida sustentável resultante da aprovação dos desdobramentos e desmembramentos das glebas, implantação do Aeródromo Inhotim e loteamentos de uso residencial, misto e industrial/logístico.

O EIV ora apresentado tem, assim, o propósito de avaliar os impactos que o projeto e a implantação da nova infraestrutura viária poderão causar no ambiente socioeconômico, natural ou construído da localidade da Fazenda Serrinha e do município, bem como analisar eventuais sobrecargas na capacidade de atendimento das infraestruturas básicas locais.

O desenvolvimento do estudo foi norteado pelas orientações gerais da Lei das Cidades, em consonância com os interesses do município e dos empreendedores.

Foram considerados e caracterizados os impactos decorrentes da concepção do empreendimento em relação direta com os quadros socioeconômicos, urbanísticos, ambiental e infraestrutura urbana e social.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

## 2. Objetivos, justificativas


Apresentar o Estudo de Impacto da Vizinhança para a atividade de operação urbana consorciada, de um conjunto de propriedades localizada em zona de expansão urbana com uma área total de 779.6451ha, localizada na região da Fazenda Serrinha e demais propriedades da área de entorno do município de Betim/MG.

O Estudo de Impacto de Vizinhança pretende sistematizar e apresentar as informações necessárias para que o município e a sociedade compreendam, frente às condições previstas no Projeto de Lei de Operação Urbana, quais são os principais impactos nos ambientes socioeconômico, natural ou construído.

Visa também subsidiar o dimensionamento da sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura instalada e permitir a eleição das melhores formas de mitigar tais impactos.

Do ponto de vista específico, pretende-se:

- Minimizar conflitos, priorizando a segurança da população local, propiciando a manutenção das condições de relações de vizinhança;
- Minimizar interferências negativas sobre o meio ambiente, através da preservação de fragmentos florestais na área de influência direta do empreendimento;
- Melhoria do sistema viário da região com a implantação de um conjunto de vias arteriais de acesso ao Aeródromo Inhotim;
- Ajustar medidas para ampliar e consolidar os impactos positivos do empreendimento.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

### 3. Identificação dos empreendedores

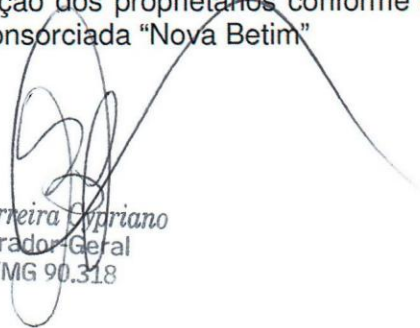
<b>Nome: ORION PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA</b>	
<input type="checkbox"/> Pessoa física	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 11.319.686/0001-02	
Bairro/Cidade/Estado: Avenida do Contorno, nº6.594 – sala 1620A - Lourdes – Belo Horizonte – MG	
Pessoa responsável: Luiz Tito	
Telefones: (31) 3519-1211	
E-mail: luizc.tito@gmail.com	

<b>Nome: MASA EMPREENDIMENTOS LTDA</b>	
<input type="checkbox"/> Pessoa física	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ: 17.468.398/0001-98	
Bairro/Cidade/Estado: Rua Capivari, nº90 - Serra – Belo Horizonte – MG	
Pessoa responsável: Marcos A. dos Santos	
Telefones: (31) 3225-2828	
E-mail: marcos@pul.com.br	

### 4. Dados do imóvel e do Empreendimento

Endereço (Rua, nº, complemento): Área localizada nas regionais Citrolândia e Sede entre os Bairros Cidade Verde, Parque Ipiranga e o Distrito Industrial Bandeirinhas		
Bairro: Lugar denominado "Fazenda Serrinha"		
Área do terreno da OUC: 7.796.451,69m <sup>2</sup> / 779,6451ha		
ORION: 3.375.805,61m <sup>2</sup> / 337,5805ha		
MASA: 4.420.646,08m <sup>2</sup> / 442,0646ha		
Quadra: n/a Lote: n/a		
Edificação já construída?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Edificação possui projeto aprovado?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Cite o número do processo de aprovação em andamento, se houver: n/a		
A edificação tem Certidão de Habite-se?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Cite o nº do processo de Habite-se em andamento, se houver: n/a		
A edificação tem AVCB do Corpo de Bombeiros?	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
O imóvel possui matrícula específica no Cartório de Registro de Imóveis? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Nº da Matrícula: <a href="#">Clique aqui para digitar texto.</a>		
Relação entre empreendedor e proprietário do terreno: <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Contrato de permuta <input type="checkbox"/> Promessa de compra e venda <input checked="" type="checkbox"/> Outro: Áreas a serem desapropriadas e adquiridas pelo Empreendedor		
Nome do proprietário do imóvel conforme matrícula:		

A seguir é apresentado a relação dos proprietários conforme da matrícula das áreas objeto da Operação Urbana Consorciada "Nova Betim"

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

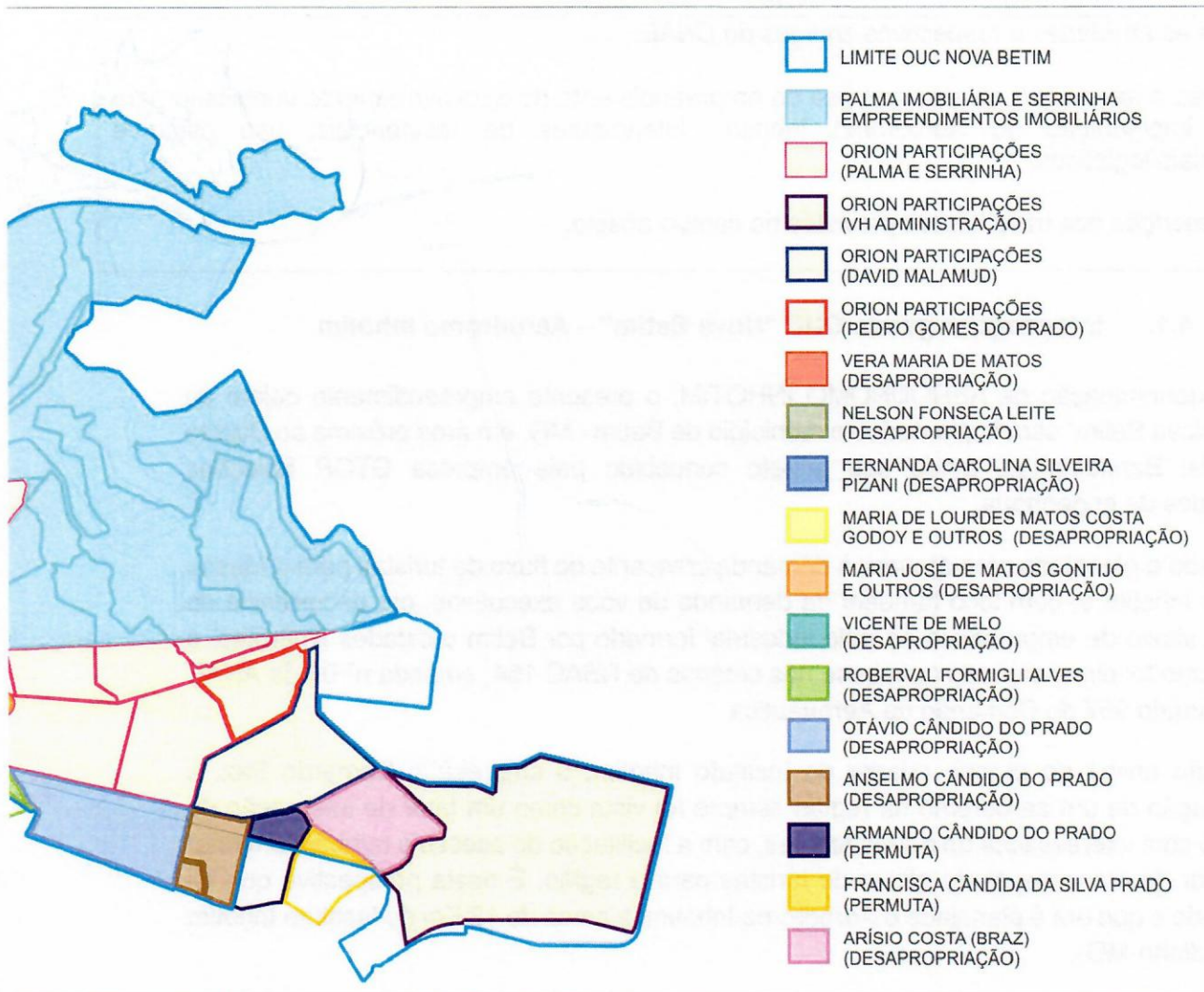
**Tabela 01 – Relação das propriedades da OUC “Nova Betim”**

Glebas	Área (m <sup>2</sup> )	Proprietário
Gleba G1	193.524,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G2	29.569,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G3	5.720,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G4	683.545,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G5 (CDRU I)	151.322,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G6	33.184,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba G7 (CDRU II)	2.749,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 01	89.188,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 02	75.850,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 03	105.416,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 04	23.170,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 05	90.384,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 06 (CDRU II)	24.092,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D1	78.300,39	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D2	182.932,23	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D3	50.713,79	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D4	124.786,24	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D5	382.519,42	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D6	27.044,30	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba D7	24.520,52	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 07	105.511,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 08	59.954,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba 09	52.358,00	Palma Imobiliária Ltda.
Gleba C	259.162,22	Palma Imobiliária Ltda.
Serrinha SPE	933.597,00	Serrinha Empreendimentos Imobiliários Ltda.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

Serrinha Oeste	26.391,00	Palma Imobiliária Ltda.
Serrinha Oeste	266.205,00	Palma Imobiliária Ltda.
Serrinha Leste	331.676,89	Fernão Dias Leste Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CDRU II	258.812,00	Palma Imobiliária Ltda.
CDRU II	245.186,00	Palma Imobiliária Ltda.
Matrícula Originária Loteamento aprovado em 1979	-	Las Casas Empreendimentos Ltda.
Palma e Serrinha	408.054,12	Palma Imobiliária Ltda.
Palma e Serrinha	217.822,62	Palma Imobiliária Ltda.
Palma e Serrinha	870.816,89	Palma Imobiliária Ltda.
VH Administração	1.000.000,00	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
David Malamud	341.692,68	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Pedro Gomes do Prado	143.971,77	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Arísio Costa (BRAZ) – Desapropriação	197.775,42	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Roberval Formigli Alves – Desapropriação	24.915,53	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Nelson Fonseca Leite – Desapropriação	158.387,36	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Otávio Cândido do Prado – Desapropriação	289.355,64	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Armando Cândido do Prado – Permuta	127.349,84	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Francisca Cândido da Silva Prado – Permuta	125.585,96	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Anselmo Cândido do Prado – Desapropriação	106.667,59	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Antônio Carlos de Araújo Miranda – Desapropriação	20.234,90	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Vicente de Melo – Desapropriação	13.010,00	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Maria José de Matos Gontijo e outros – Desapropriação	30.733,88	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Maria de Lourdes Matos Costa Godoy e outros – Desapropriação	23.823,70	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Fernanda Carolina Silveira Pizani – Desapropriação	33.461,73	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.
Vera Maria de Matos – Desapropriação	78.801,60	Orion Participações Imobiliárias SPE Ltda.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.818



**Figura 1 - Áreas matrículas OUC “Nova Betim”**

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

O imóvel faz parte de parcelamento aprovado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Descreva as atividades e respectivos códigos do CNAE:  Em relação a atividade a mesma trata-se de empreendimento de desenvolvimento imobiliário para fins de implantação do Aeródromo Inhotim, loteamentos de residenciais, uso misto e empresariais/logísticos.  Segue descrição dos usos futuros previstos no campo abaixo:

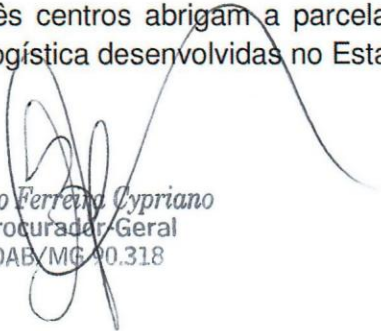
#### 4.1. Informações gerais OUC “Nova Betim” – Aeródromo Inhotim

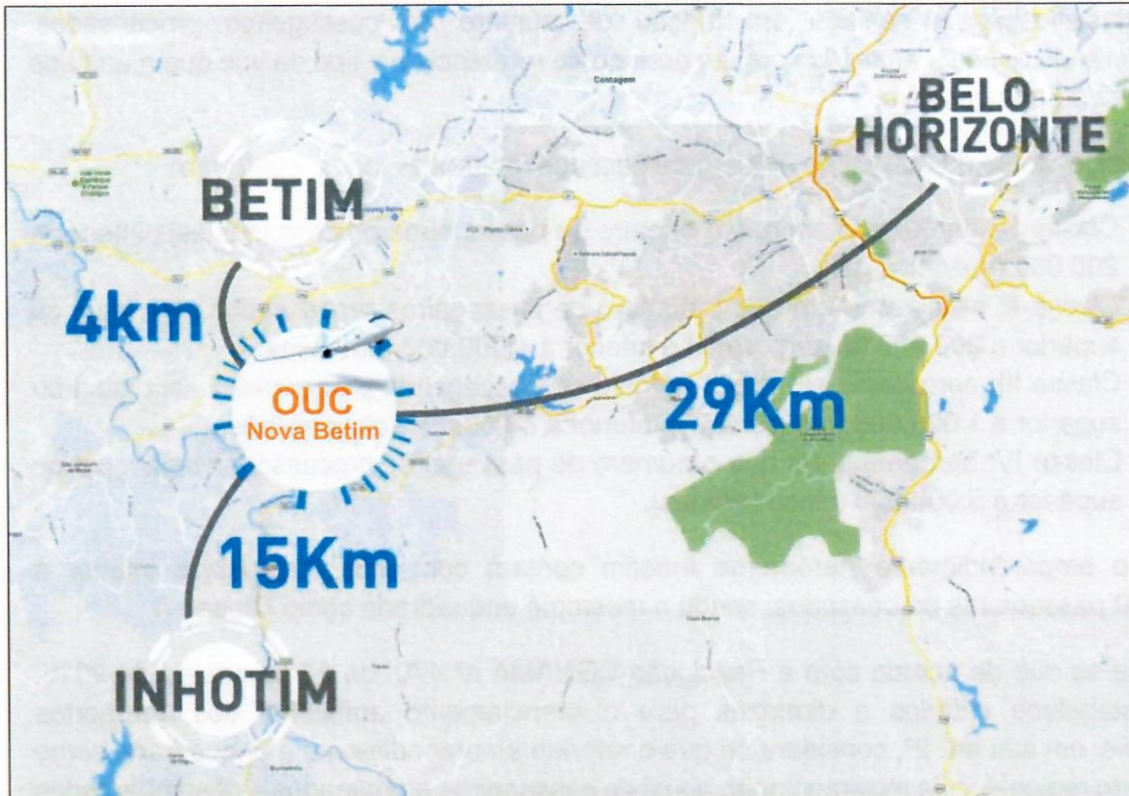
Sob a denominação de AERÓDROMO INHOTIM, o presente empreendimento objeto da OUC “Nova Betim” será implantado no município de Betim - MG, em área próxima ao Distrito Industrial Bandeirinhas, tendo seu projeto concebido pela empresa GTOP Soluções Integradas de engenharia.

Idealizado e planejado para atender à demanda crescente do fluxo de turistas para o Museu de Arte Inhotim e, com foco também na demanda de voos executivos, em decorrência do grande afluxo de empresários ao polo industrial formado por Betim e cidades limítrofes, o aeródromo foi dimensionado com base nos critérios do RBAC 154, emenda nº 01 da ANAC e da Portaria 957 do Comando da Aeronáutica.

Aspiração antiga do próprio criador do Instituto Inhotim, o empresário Bernardo Paz, a implantação de um aeródromo na região sempre foi vista como um fator de integração do Instituto com interessados de outras regiões, com a facilitação do acesso e também um fator propulsor do crescimento do afluxo de turistas para a região. É nesta perspectiva que foi idealizado e que ora é planejado o Aeródromo Inhotim, a cerca de 12 Km do Instituto Inhotim (Brumadinho-MG).

Este aeródromo, de natureza privada, tem anuência de implantação e operação na Anac e nos demais órgãos que regulam os procedimentos de planejamento, implantação e operação de aeródromos no Brasil. Sua classificação e características visam qualifica-lo para atendimento à demanda específica gerada pelo Instituto Inhotim, o que será atendido em sua maioria com voos charters e também almejam atender às demandas de voos executivos para aeronaves de menor porte, para o que este aeródromo deverá ser solicitado com grande frequência, por estar situado em um importante polo industrial e comercial, que tem como centro a cidade de Betim, seguida das vizinhas Contagem e Belo Horizonte. Juntos, estes três centros abrigam a parcela mais significativa das atividades industrial, comercial e de logística desenvolvidas no Estado de Minas Gerais.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



**Figura 2 – Localização área OUC “Nova Betim”**

Destaca-se que para a construção do aeródromo, foram avaliados alguns critérios de localização, para maior comodidade, segurança e viabilidade. Desta forma, para o presente processo, os critérios que tornaram possível a instalação do empreendimento no local planejado, foram:

- Área para implantação, cujas dimensões são ideais para a implantação do aeródromo;
- Área recomendada atentando para a curva 1 de ruído;
- Localização fora da área urbana;
- Distância ao centro urbano (4 a 5 km);
- Acesso viário a ser construído, propiciando a interligação às rodovias BR-262 e BR-381, Avenida Fausto Ribeiro (ligação à Sarzedo) e Rua Mário Campos (ligação a Mário Campos);
- Infraestrutura local que atende as necessidades do empreendimento, quanto à disposição de energia elétrica, esgotos, água e telecomunicações;
- Topografia do local propícia à implantação do aeródromo, livre de obstáculos e barreiras (obras necessárias);
- Geologia com o solo de bom suporte;
- Meteorologia favorável (vento, temperatura e chuva);
- Viabilidade econômica (custos monetários, sociais e ambientais).

#### **4.1.1. Classificação quanto ao porte**

Todo aeródromo civil público brasileiro é classificado de acordo com seu porte, com vistas a definir os requisitos regulamentados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) que lhe serão obrigatórios.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

Sua classificação é definida em função do número de passageiros processados, considerando a média aritmética em um período de referência e o tipo de voo que a unidade processa no ano corrente.

A classificação se dá quanto ao número de passageiros processados, conforme:

- ✓ Classe I – aeródromo em que o número de passageiros processados seja inferior a 200.000 (duzentos mil);
- ✓ Classe II: aeródromo em que o número de passageiros processados seja igual ou superior a 200.000 (duzentos mil) e inferior a 1.000.000 (um milhão);
- ✓ Classe III: aeródromo em que o número de passageiros processados seja igual ou superior a 1.000.000 (um milhão) e inferior a 5.000.000 (cinco milhões);
- ✓ Classe IV: aeródromo em que o número de passageiros processados seja igual ou superior a 5.000.000 (cinco milhões).

Logo, o empreendimento Aeródromo Inhotim contará com uma capacidade inferior à 600.000 passageiros processados, sendo o mesmo é enquadrado como **Classe II**.

Destaca-se que de acordo com a Resolução CONAMA nº 470, de 27 de agosto de 2015, que estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais, em seu art. 2º, considera-se que o referido empreendimento é enquadrado como aeroporto regional, cuja movimentação anual de passageiros embarcados e desembarcados será menor que a de 600.000 passageiros.

Para a operação do aeródromo no primeiro momento, estima-se uma movimentação de até 300.000 passageiros/ano embarcados e desembarcados, durante os primeiros 5 anos de operação do aeródromo. Somente após este período é que se espera atingir o número de até 600.000 passageiros/ano, quando serão realizadas ampliações futuras.

#### **4.1.2. Acessibilidade à área do Aeródromo**

O acesso terrestre ao aeródromo se dará através de dois grandes corredores de tráfego:

- ✓ O acesso principal a partir da Rodovia BR-381 (Fernão Dias), próximo a barreira da Polícia Rodoviária Federal onde será aberta estrada de acesso ao aeródromo;
- ✓ O acesso secundário que interligara a MG-040 (estrada para Mário Campos) a Avenida Fausto Ribeiro da Silva onde também será aberta estrada de acesso ao aeródromo.

Nas duas opções acima, será necessária a construção de ramal asfaltado para acesso à área do terminal, as quais já encontram-se em processo de aprovação junto a municipalidade.

  
Bruno Feszeira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

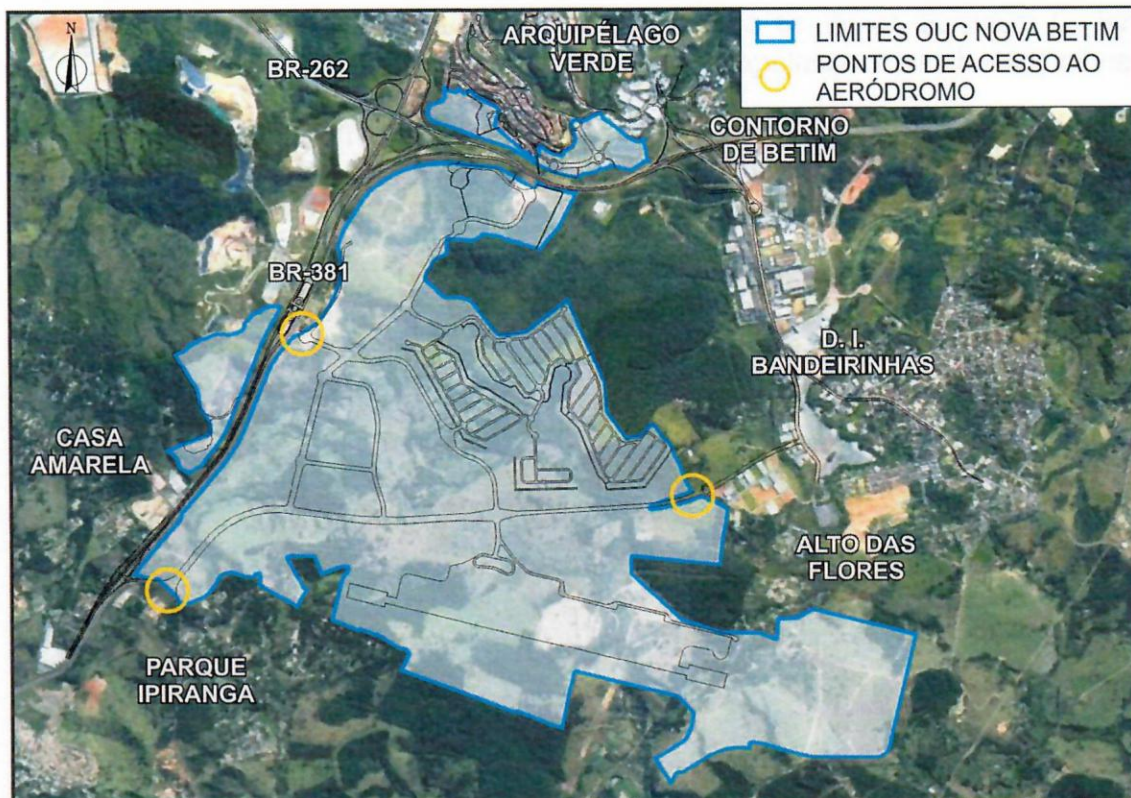


Figura 3 – Acessos propostos a área da OUC “Nova Betim”

#### 4.1.3. Tipos de operação do Aeródromo

O Aeródromo Inhotim será um empreendimento privado de aviação civil e de uso público, destinando-se ao mercado de cargas e logística e aviação comercial (passageiros), com a infraestrutura projetada para suportar a operação de aeronaves de passageiros tipo A320, Boeing 737 e aeronaves cargueiras DC-10 e B-747 e dimensionado para dar todo suporte, espaço, tecnologia necessária às empresas se instalarem, sejam companhias aéreas, empresas de logística, industriais e comerciais.

O comprimento da pista foi definido a partir da capacidade operacional das aeronaves que apresentaram, segundo as previsões de demanda, potencial para operar neste aeródromo.

A operação do aeródromo será de 24 horas, com gerenciamento da operadora a ser contratada e com o controle do espaço aéreo administrado pelo CINDACTA I (Brasília), que controla o Distrito Federal, Goiás, parte do Mato Grosso e a região sudeste.

#### 4.1.4. Amplitude de atendimento do aeródromo

A implantação do terminal de passageiros no município de Betim se faz necessário para atender a demanda frequente por transporte aéreo de passageiros e mercadorias, que até o presente momento são realizados somente pelo aeroporto Internacional Tancredo Neves, localizado em Confins, a aproximadamente 70 km do centro de Betim. Este atendimento se estenderá para os municípios limítrofes de Contagem, Ibirité, Juatuba, Mário Campos, Sarzedo, Igarapé, São Joaquim de Bicas e Esmeraldas, além de ser um ganho significativo para o Instituto Inhotim (no município de Brumadinho), uma vez que estará localizado a apenas 26,3 km (BR-381), cerca de 40 minutos do mesmo.

Com aproximadamente 439.000 habitantes (população estimada - IBGE/2019) e uma oferta significativa de infraestrutura, o planejamento de Betim atraiu consideravelmente o setor

industrial. O município tornou-se polo petroquímico e automotivo, além de importantes empreendimentos do setor metalúrgico, de alumínio, mecânica, de serviços e logística.

Considerando os critérios físicos, técnicos e econômicos, a área prevista para o presente projeto é viável para o município, uma vez que se encontra fora da malha urbana, em área antropizada, sem maiores impactos aos meios e sem custos exorbitantes de desapropriação.



Figura 4 – Perspectiva aérea do aeródromo

#### 4.1.5. Infraestrutura do aeródromo

O projeto do Aeródromo Inhotim está localizado em uma área de 442,06 ha, com uma área construída prevista de 62,60 ha e contemplará todas as estruturas necessárias e de apoio à atividade fim, como por exemplo a instalação inicial de 23 hangares.

A área diretamente afetada (ADA) é definida como aquela que receberá implantação do aeródromo, sendo este composto por: pista, área de armazenagem, estacionamento de aeronaves, torre de controle, terminal, TECA, pátio de estacionamento de veículos, etc., correspondendo a 620.600,0 m<sup>2</sup> ou 62,60 hectares.

A área da pista de pouso e decolagem apresentará as seguintes dimensões: 1.800m x 45m, perfazendo 8,1 ha que, somada às áreas de taxiamento e manobra de aeronaves, totalizará aproximadamente 9,55 ha sendo que nela serão instalados os sistemas de segurança e auxílios diversos para as atividades de pouso e decolagem, bem como de operações de taxi de aeronaves.

O empreendimento contará com uma área aproximada de 300 m<sup>2</sup> para o armazenamento temporário de resíduos, para posteriormente serem destinados para empresas de reciclagem, ASCAPEL e ao aterro municipal.

#### ➤ Área Patrimonial

O Aeródromo Inhotim será implantado em uma área de 62,6 ha, a qual estará inserida a pista de pouso e decolagem, terminal de passageiros, pátio principal de estacionamento de aeronaves, estacionamento de veículos e pista para taxi, parque de abastecimento de aeronaves (PAA), instalações de serviço de salvamento e combate a incêndios, sistema de

segurança, sistema terminal de cargas (TECA), área de apoio às companhias aéreas, instalações do aeroclube, pátio e hangares de estacionamento (hangares do aeroclube e da aviação geral), áreas das oficinas, além das áreas ocupadas pela torre de instrumentos para controle do tráfego aéreo e faixa de segurança de aproximação para pouso e decolagem.

➤ **Pista de Pouso e Decolagem**



**Figura 5 – Perspectiva aérea da pista de pouso e decolagem**

Em um aeroporto, a pista consiste em uma área retangular sobre a superfície do terreno destinada ao pouso e decolagem das aeronaves. Um aeroporto pode ter uma ou mais pistas, as quais são locadas, orientadas e configuradas de modo a fornecer um uso eficiente e seguro sob as mais variadas situações. Vários fatores afetam a localização, orientação e a quantidade das pistas em um aeroporto:

- ✓ Condições meteorológicas locais, particularmente aquelas relacionadas com a distribuição dos ventos e a visibilidade;
- ✓ Topografia do aeroporto e das áreas vizinhas;
- ✓ Tipo e a intensidade do tráfego aéreo servido pelo aeroporto;
- ✓ Desempenho das aeronaves e o ruído por elas produzido (Dexheimer).

A pista de pouso e decolagem terá um comprimento inicial de 1.800m e será posteriormente ampliada para 2.500m, com capacidade para suportar a operação de aeronaves de passageiros tipo A320, Boeing 737 e aeronaves cargueiras DC-10 e B-747. O comprimento da pista foi definido a partir da capacidade operacional das aeronaves que apresentaram, segundo as previsões de demanda potencial para operar neste aeródromo.

Desta forma, permitirá ainda a operação com 100% C.P. (carga paga) para equipamentos do tipo B-737/200C, e 20% de restrição de C.P. para o tipo B-737/100. Apenas para os equipamentos do tipo B-727/200 a restrição será superior a 20% de C.P.

O pavimento da pista de pouso e acostamento será constituído de uma camada asfáltica de 10 cm, sobre camadas de base de brita graduada e sub-base de solo-brita compactada a rolo, com 26 e 47 cm de espessura, respectivamente.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

De acordo com os estudos de tráfego aéreo apresentado pela Instrução de Aviação Civil (IAC), o desenvolvimento da infraestrutura do aeródromo será realizado a partir da implantação da pista de pouso.

➤ **Terminal de Passageiros**



**Figura 6 – Perspectiva do acesso ao terminal**

O terminal de passageiros ocupará uma área de aproximadamente 2.000m<sup>2</sup>, possuindo uma estrutura capaz de atender o número de passageiros e usuários previstos no horário de pico para o tráfego regular.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

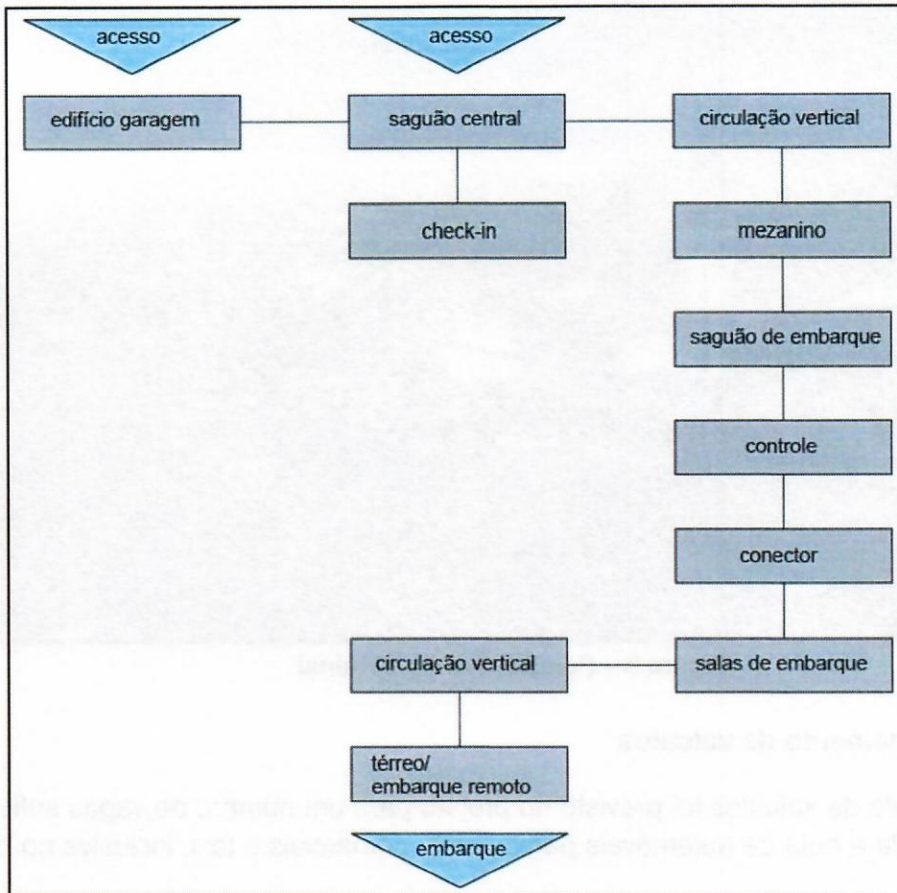


Figura 7 – Fluxo de passageiros para o embarque no aeródromo

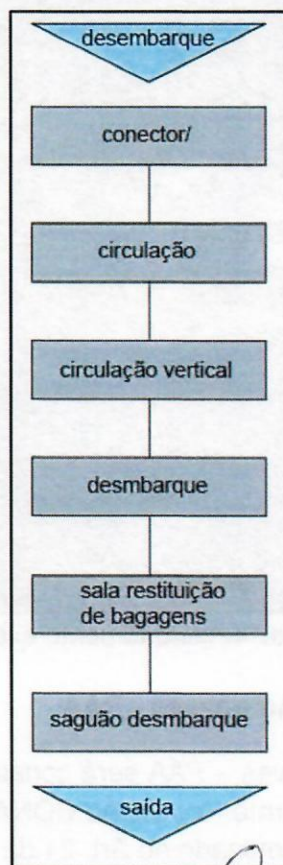


Figura 8 – Fluxo de passageiros para no desembarque no aeródromo



Figura 9 – Perspectiva do terminal

➤ **Estacionamento de veículos**

O estacionamento de veículos foi previsto no projeto para um número de vagas suficientes para atender toda a frota de automóveis particulares, comerciais e taxi, inclusive no horário de pico.



Figura 10 – Perspectiva do estacionamento externo terminal

➤ **Parque de Abastecimento de Aeronaves - PAA**

O Parque de Abastecimento de Aeronaves – PAA será construído de acordo com a ABNT NBR 9719-1997 e será licenciado conforme Resolução CONAMA nº 273/2000 por meio de procedimento específico, conforme determinado no Art. 21 da Res. CONAMA nº 470/2015.

Os combustíveis de aviação serão recebidos por transporte rodoviário. Seu armazenamento está previsto em uma área localizada lateralmente à área de estacionamento de aeronaves,

cujos combustíveis serão distribuídos por um sistema aéreo até o ponto de abastecimento da aeronave e implantados de acordo com as normas de segurança.

➤ **Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio - SESCINC**

O Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio – SESCINC será equipado em conformidade com as diretrizes da Instrução de Combate a Incêndios ICA – 92-1 do Comando da Aeronáutica.

A brigada de incêndio do aeródromo, será localizada no lado oposto a área da estocagem de combustíveis e possuirá postos para atender ocorrências internas, conforme as normas exigidas.

➤ **Terminal de Carga - TECA**

O terminal de carga foi dimensionado de acordo com as previsões do projeto para o volume total de carga definido para o aeródromo, com instalações para cargas de toda ordem, incluindo refrigeradas, congeladas, secas, perigosas e biológicas e em trânsito.

No terminal de cargas está previsto, além da área de armazenamento, hangar e oficina de manutenção, área destinada para estacionamento de aeronaves/cargas, facilitando o trânsito dos veículos de transporte nos acessos do aeródromo.

Para a armazenagem, será construído um galpão para manuseio de cargas, localizado na área central, tendo acesso direto das aeronaves de carga.

Será construído hangar na área secundária, a ser dimensionado com as necessidades do mix de aeronaves. O mesmo estará localizado em área centralizada do aeródromo, tendo acesso direto das aeronaves em geral.

➤ **Pátio principal de estacionamento de aeronaves**

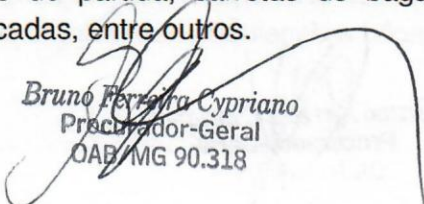
O dimensionamento da área necessária para o pátio de aeronaves foi realizado com base nas características das aeronaves (comprimento, envergadura e raio de giro) e nas previsões médias de demanda operacionais. Os valores obtidos consideraram aeronaves estacionadas com sua fuselagem a 90º a 45º em relação à borda do pátio e operando por trator e por meios próprios.

➤ **Área de apoio às companhias aéreas**

A área de apoio às companhias aéreas foi dimensionada para ocupar o pátio de equipamentos de rampa, necessários para atender as aeronaves estacionadas no pátio principal de estacionamento do aeródromo.

A área de rampa são espaços operacionais dos pátios de manobra, estacionamento e permanência de aeronaves.

Não existe uma área fixa para estes equipamentos e os mesmos serão distribuídos convenientemente na proximidade dos estacionamentos de aeronaves facilitando o deslocamento e transporte. Estes equipamentos são utilizados para auxílio nos procedimentos de embarque e desembarque de passageiros e de cargas, como: tratores de carga, trator rebocador para movimentar as aeronaves nos pátios, caminhão para retirada de dejetos, unidade externa de auxílio de partida, carretas de bagagem, esteiras de bagagem, bateria externa, pontes ou escadas, entre outros.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

➤ **Área secundária**

A área secundária será destinada a abrigar as instalações secundárias, hangaragem e oficinas da aviação geral.

➤ **Energia elétrica**

Para o suprimento do sistema de energia elétrica do Aeródromo Inhotim, será construída uma subestação com capacidade de 230kva, que terá a função de rebaixar a tensão, alimentando as linhas internas de distribuição. Esta energia será fornecida pela concessionária local (CEMIG).

➤ **Abastecimento de água**

A água a ser consumida no Aeródromo Inhotim, será proveniente da concessionária local (COPASA), através de dutos e tubulações a serem implantadas, interligando o empreendimento à rede municipal de distribuição de água.

➤ **Coleta de esgotos sanitários**

Todo o esgoto a ser produzido nas edificações do aeródromo será coletado e canalizado, sendo destinado a uma estação de tratamento de esgotos - ETE compacta, a ser implantada no aeródromo.

➤ **Coleta de lixo**

A grande maioria dos resíduos produzidos no sítio aeroportuário é considerada como não reciclável e destinada para aterros sanitários. Serão realizados procedimentos para o gerenciamento de resíduos sólidos, que consistirá na segregação dos resíduos, armazenamento e acondicionamento, coleta, transporte e tratamento e disposição final.

A coleta, transporte e disposição final dos resíduos serão realizados por diferentes empresas terceirizadas especializadas, por meio de contratos específicos e individuais, de acordo com categoria de resíduos para a qual possui licença de coleta, transporte e destinação. Posteriormente, será destinada a parte não reciclável ao serviço municipal de coleta de lixo (aterro sanitário municipal), que terá sua rota reprogramada para atender a região do aeródromo. A parte reciclável de resíduos será destinada à Associação dos Catadores de Papel – ASCAPEL.

#### **4.2. Informações gerais OUC “Nova Betim” – Masterplan de ocupação**

O cenário de ocupação apresentado a seguir é baseado na hipótese da efetiva modificação do zoneamento da área e fixação de seus parâmetros, além de considerar todas as restrições legais e ambientais descritas neste relatório.

Em ponto privilegiado da região metropolitana de Belo Horizonte, o município de Betim se destaca pelo seu polo industrial, seja pela indústria automotiva e petroquímica, além como também de figurar como um grande centro logístico tendo em vista a proximidade com a Capital Belo Horizonte e por ser cortado por eixos viários que realizam a interligação entre as principais regiões do país.

A proposta de ocupação da **Macrorregião da Nova Betim**, renovará o vetor de desenvolvimento urbanístico sustentável das Regionais Sede e Citrolândia do município, propiciando uma ocupação e densidade habitacional compatível com a área de entorno ao

Aeródromo Inhotim, além de oferecer aos investidores, usuários e moradores uma oportunidade de trabalhar e viver num espaço com enorme potencial cooperativo, atingindo uma melhor qualidade de vida, superior à de uma tradicional aglomeração urbano-econômica.

Serão criados espaços com diversificação de usos, opções para moradias, oportunidades de emprego, comércio, centros empresariais (industrial e logístico), lazer, ensino, saúde, espaços abertos, variedades de formas de deslocamento preservando o andar a pé, de bicicleta e vias de acesso as principais rodovias que cortam o município.

#### **4.2.1. Organização espacial**

A proposta do empreendimento contempla o total da área disponível de aproximadamente 337,5805ha, apresentando diversificação no uso solo de forma compatível, buscando integração e flexibilidade, harmonia, autossuficiência, segurança e atração externa como compromisso público de desenvolvimento da região, à luz das legislações federal, estadual e municipal.

Merece atenção e cuidados específicos o atendimento aos requisitos da legislação ambiental, não só na elaboração dos estudos de impacto e na obtenção dos licenciamentos devidos, mas principalmente, por estar o terreno dentro dos limites da Área de Proteção de do Aeródromo, logo o conceito busca-se promover o desenvolvimento com qualidade de vida.

A área é servida por acessos que propiciam a ligação com sede do município e as principais rodovias que cortam o município como a BR-381 e BR-262 a Capital e as demais regiões do Estado, além de interligar a Via Expressa que também faz a ligação aos municípios de Contagem e Belo Horizonte.

As vias propostas possuirão pistas, passeios e concordâncias generosas em suas dimensões permitindo traçados viários locais e arteriais que propiciarão a circulação de veículos com segurança. Com frente para essas vias, espaços destinados aos centros empresariais, comércio, serviços, praças e lazer, serão responsáveis pela vitalidade da convivência dos seus usuários.

Também, da via arterial partirão as vias principais de acesso às unidades industriais/logísticas, com articulações bem definidas e com destaque para a segurança do trânsito. As vias propostas obedecerão às características ditas pela legislação e às necessidades requeridas pelas atividades específicas de cada programa.

As localizações das áreas institucionais, dos equipamentos urbanos, equipamentos comunitários, de lazer e verdes deverão seguir as diretrizes municipais e estaduais. A posição de cada uso proposto levou em consideração os condicionantes internos e externos. Em especial, serão tratadas as áreas de preservação permanente e as áreas verdes a serem criadas junto a outros bolsões de mata já existentes, vizinhos ao empreendimento, que contêm alto valor ambiental se agrupados ou ampliados. Merece ainda, idêntico destaque a integração sócio urbana do projeto com a região de entorno/ influência indireta (área do Aeródromo Inhotim).

Diante do exposto, decidiu-se pela implementação de um plano de urbanização direcionado ao bem-estar e à integração social, além de disponibilizar novas áreas industriais/logísticas

e de serviços, a ser obtido com a mistura dos modelos de assentamentos e a miscigenação de usos, sem ferir a estética urbana. Prevê-se:

- ✓ Áreas de ocupação residencial unifamiliar;
- ✓ Áreas de ocupação residencial multifamiliar;
- ✓ Áreas de ocupação de uso misto (residencial/comercial);
- ✓ Áreas de ocupação comercial e serviços;
- ✓ Áreas de ocupação empresarial (industrial/logístico);
- ✓ Áreas de parcelamento de remanescente de bairro não implantado;
- ✓ Áreas de uso público (institucionais);
- ✓ Áreas de ocupação áreas verdes / parques urbanos.

O desenvolvimento desse plano de urbanização abrangerá aspectos técnicos, políticos, econômicos, financeiros, ambientais, etc.

Para maior entendimento do plano de urbanização, apresenta-se o Masterplan de usos a seguir e os formatos de cada setor e seus componentes, contendo sugestões de programas de modo a identificar melhor as propostas de ocupação da área em estudo. Naturalmente, para consistência, o detalhamento específico de cada unidade socioeconômica far-se-á necessário em estágio futuro de desenvolvimento dos projetos, compreendendo acréscimos, adaptações e, até mesmo, modificações. Tratam-se ainda, de estudos flexíveis que ao longo do tempo poderão sofrer alterações espaciais.

**Tabela 02 – Quadro de áreas da ocupação proposta da OUC “Nova Betim”**

<b>Tipologia de Ocupação</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Lotes Residencial Unifamiliar	643.295,61
Lotes uso misto (residencial unifamiliar/multifamiliar e comercial)	159.597,01
Lotes comerciais posto de gasolina e apoio	70.790,51
Lotes comerciais shopping aberto	20.854,16
Lotes empresariais / logístico	481.911,34
Lotes para hotel	13.434,48
Área de Equipamento Público	106.533,11
Área Verde Pública	328.491,38
Sistema Viário	441.659,83
Clube	25.912,53
Área Verde Particular	116.332,15
Empresarial Serrinha Leste	331.676,89
Empresarial Serrinha Oeste	292.596,00
Reparcelamento de Lotes Residencial - Cidade Verde	33.952,89
Reparcelamento de Lotes uso misto (residencial e comercial) - Cidade Verde	132.542,39
Reparcelamento de Lotes empresariais / logístico - Cidade Verde	141.817,72
Reparcelamento de Área de Equipamento Público - Cidade Verde	115.072,27
Reparcelamento de Área Verde Pública - Cidade Verde	110.613,63
Reparcelamento de Sistema Viário - Cidade Verde	77.760,87
Área Aeródromo Inhotim	4.151.606,92

#### **4.2.2. Usos propostos**

O objetivo principal é que as pessoas morem a pouca distância do trabalho e num ambiente de tranquilidade, segurança, conforto e lazer, conseqüentemente mais saúde e bem-estar, interagindo e proporcionando mais harmonia.

Por outro lado, é importante que os moradores possam contar com as infraestruturas urbanas de saúde, educação, transporte, segurança e lazer. Para atender às necessidades da população as habitações poderão ser unifamiliar ou multifamiliar.

## ➤ **Descritivo de projeto**

O estudo urbanístico preliminar da área objeto da OUC “Nova Betim” buscou atender os objetivos e o programa descritos no conceito detalhado anteriormente.

Através do estudo dos componentes físicos da área, sejam eles:

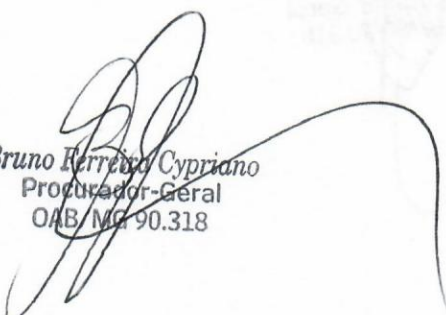
- Sentindo do vento dominante;
- Altimetria da gleba;
- Observação aos parâmetros e restrições de ocupação do entorno do Aeródromo Inhotim;
- Fluxos de acessos e interligação com as Rodovias BR-381, BR-262 e MG-040;
- Preservação da Área de Preservação Permanente;
- Setorização dos usos conforme as características individuais dos mesmos.

A incorporação dessas premissas no estudo urbanístico preliminar possibilitou a inserção de vias arteriais que cortando a área da OUC, seja pelo acesso pela BR-381 que faz a ligação a área do aeródromo, seja pela ligação sentido leste/oeste que interliga a MG-040 (Estrada de Mário Campos) a Avenida Fausto Ribeiro (Estrada para Sarzedo), sendo estas vias principais as norteadoras dos usos propostos.

As atividades causadoras de transtornos ao conjunto de empreendimentos propostos, seja por ruído e pela geração de tráfego, foram agrupadas e locadas face a BR-381 e a BR-262 e nas proximidades do aeródromo, a oeste da OUC, tendo em vista os acessos propostos e a vocação das mesmas.

No centro do terreno foram locadas as atividades de prestação de serviços, hotel e shopping aberto, estes abraçados pelas áreas de preservação permanentes e áreas verdes remanescentes, o que acarreta uma interação maior entre a natureza e as pessoas que irão trabalhar neste local, permitindo uma desenvolver aos mesmos o conceito de preservação, manutenção e sustentabilidade nas práticas do cotidiano.

O setor Leste da OUC foi destinado a moradia seja ela unifamiliar e/ou multifamiliar, comércios, serviços locais e áreas de equipamentos públicos.

  
*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

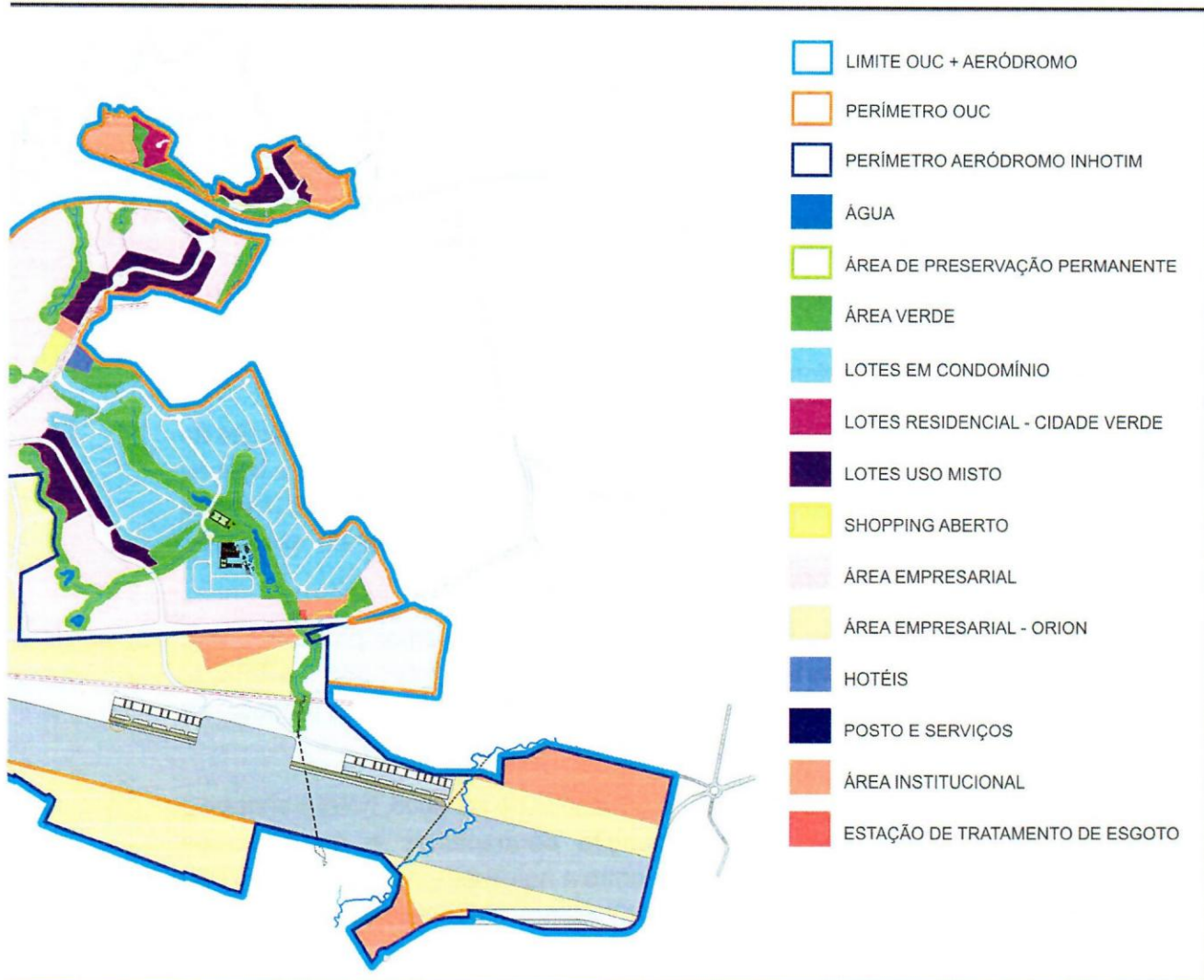


Figura 11 – Masterplan de ocupação da OUC “Nova Betim”

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

## 5. Área de Influência

A área proposta da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” está inserida em uma área de 779,6451ha e contemplará a área de implantação do Aeródromo Inhotim, área do masterplan de ocupação da “Nova Betim” e áreas de entorno da mesma.

A área diretamente afetada (ADA) é definida como área de abrangência da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” que receberá implantação do aeródromo e demais usos propostos, correspondendo a 779,6451 hectares.

A Área de Influência Direta (AID) é aquela cuja incidência dos impactos da instalação e operação da OUC “Nova Betim” ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando a sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação, foram considerados: o entorno do aeródromo; as áreas destinadas aos canteiros de obras; as áreas onde serão abertos novos acessos; e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta da proposta de ocupação do masterplan da Fazenda Serrinha.

Logo, a Área de influência direta (AID) foi definida em uma faixa de 1.000 m (mil metros) além da margem da ADA, o que representa uma área de influência que abrange os bairros de entorno da OUC (Bairros Arquipélago Verde, D.I. Bandeirinhas, Alto das Flores, Parque Ipiranga, Morada do Trevo, Jardim Casa Branca, Cidade Verde, Riviera e Casa Amarela).



Figura 12 – Área de Diretamente Afetada (ADA) da OUC “Nova Betim”

Área de Influência Indireta (All) será considerada aquela que receberá a interferência pela existência OUC “Nova Betim” e em especial pelo funcionamento do Aeródromo Inhotim, sendo que se destacam os municípios mais próximos.

Para a definição da Área de Influência Indireta – All, que é a área potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da atividade, foi utilizada a Área de Segurança Aeronáutica, definida

pela Lei N°12.725, que define a ASA como: “a área circular do território de um ou mais municípios, definida a partir do centro geométrico da maior pista de pouso do aeródromo ou do aeródromo militar, com 20 km (vinte quilômetros) de raio, cujo uso e ocupação estão sujeitos a restrições especiais em função da natureza atrativa de fauna.

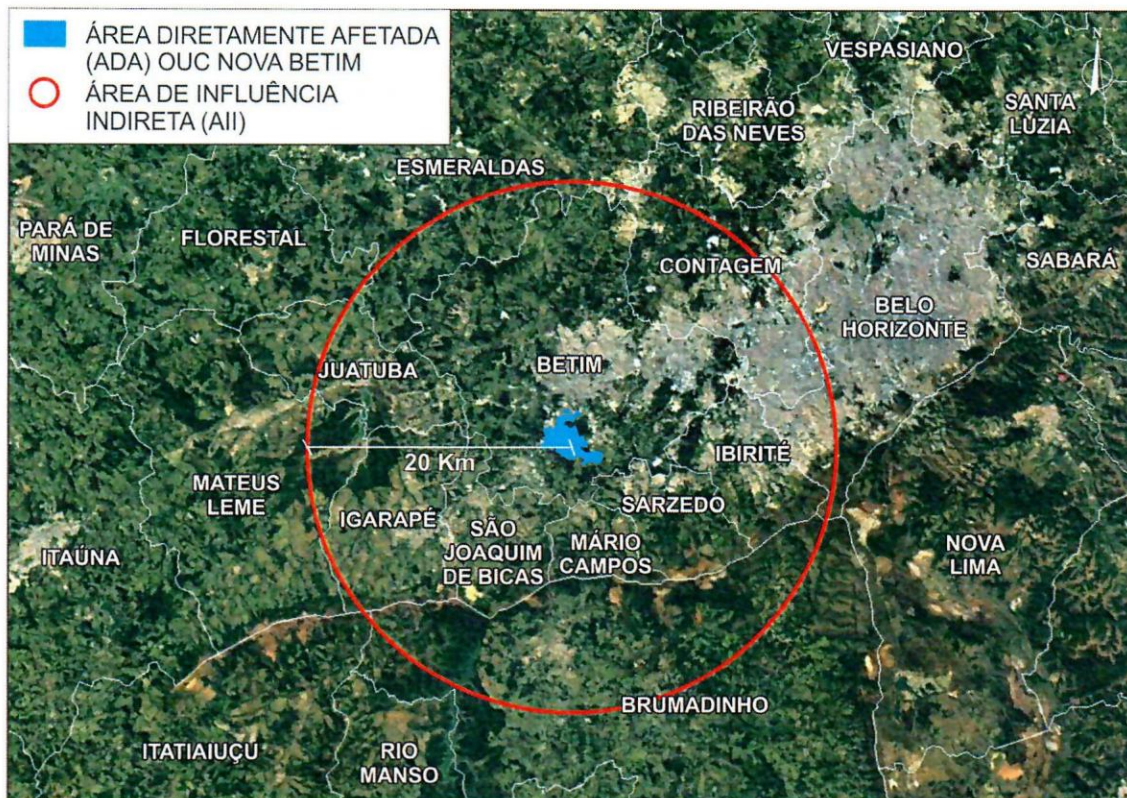


Figura 13 – Área de Influência Indireta (AII) da OUC “Nova Betim”

### 5.1. Adensamento Populacional

Tipologias existentes no entorno	
<input checked="" type="checkbox"/> Residências unifamiliares (1 família)	<input checked="" type="checkbox"/> Comércios de pequeno porte
<input type="checkbox"/> Residências multifamiliares (+ de 1 família)	<input checked="" type="checkbox"/> Comércios de grande porte
<input checked="" type="checkbox"/> Indústrias de pequeno porte	<input checked="" type="checkbox"/> Sítios/ chácaras
<input checked="" type="checkbox"/> Indústrias de grande porte	<input checked="" type="checkbox"/> Lotes vagos
Outros: Pequenas propriedades rurais	
Juntar, no mínimo, uma foto de cada uma das tipologias identificadas.	

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318



Figura 14 – Área com predominância de tipologias de edificações residenciais unifamiliares - Bairro Parque das Videiras



Figura 15 – Área com predomínio de chácaras de moradia e lazer - Bairro Parque Ipiranga

*Bruno Ferreira Cyrano*  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318




Figura 16 – Área com predomínio de edificações residenciais unifamiliares, lotes vagos e indústrias de pequeno porte na região do Bandeirinhas de Baixo



Figura 17 – Área com tipologias de indústrias de pequeno, médio e grande porte na região dos bairros Alto das Flores e DI Bandeirinhas e Bandeirinhas de Baixo

*Bruno Festeira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

<b>Quantificar a contratação por categoria profissional, durante a implantação do empreendimento:</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Contratação direta ou Indireta</b>
Construção do aeródromo	3.000	Direta e Indireta
Fazenda Serrinha e áreas de entorno	400	Direta e Indireta
<b>Quantificar a contratação por categoria profissional, após implantação do empreendimento:</b>		
<b>Categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Contratação direta ou Indireta</b>
Operação do aeródromo, áreas empresariais, comércio e serviços	21.000	Direta e Indireta
Fazenda Serrinha e áreas de entorno (residencial)	5.000	Moradores
<p><b>Listar atividades que poderão ser atraídas para o entorno, após implantação do empreendimento:</b> Dentre as atividades que poderão ser atraídas na área de entorno da OUC "Nova Betim" podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hotéis;</li> <li>• Galpões / Hangares de armazenamento;</li> <li>• Estacionamento privados;</li> <li>• Empresas de locação de veículos;</li> <li>• Agências de viagens e transfers;</li> <li>• Pequenas indústrias do ramo de aviação;</li> <li>• Industrias diversas;</li> <li>• Atividades na área de logística;</li> <li>• Atividade de manutenção aeroviária;</li> <li>• Centros empresariais;</li> <li>• Pequenos comércios e serviços;</li> <li>• Entre outras.</li> </ul>		
<p><b>Listar atividades que poderão ser deslocadas do entorno, após implantação do empreendimento:</b> Dentre as atividades que poderão ser deslocadas da área de entorno da OUC "Nova Betim" podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pequenas propriedades rurais;</li> <li>• Sítios de lazer/moradia;</li> <li>• Residências unifamiliares, na área do aeródromo;</li> <li>• Aterros de resíduos sólidos controlados – RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), na área de restrição dos cones de aproximação do aeródromo;</li> <li>• Edificações verticais, na área de restrição dos cones de aproximação do aeródromo.</li> </ul>		
<p><b>Número de pessoas fixas usuárias do empreendimento:</b> Estima-se cerca de 300 pessoas entre funcionários e prestadores de serviço somente para o aeródromo. Já para as demais atividades podemos estimar cerca de 3.000 funcionários e prestadores de serviço e futuros moradores nos demais usos previstos na OUC "Nova Betim"</p>		
<p><b>Número de pessoas previstas que utilizarão o empreendimento eventualmente (exemplo: prestadores de serviços, clientes):</b> No primeiro momento (5 anos) estima-se a operação com cerca de 300.000 passageiros ano. Já para as demais atividades podemos estimar cerca de 30.000 prestadores de serviço e usuários nos demais usos previstos na OUC "Nova Betim", sendo que a implantação e ocupação dos empreendimentos considera o cenário de 20 anos após a aprovação da OUC.</p>		

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

## 6. Equipamentos urbanos e comunitários

Equipamento:	Existe no local?	Precisa de redimensionamento?	Precisa de extensão ou instalação de equipamento?
Rede de abastecimento de água (COPASA)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rede coletora de esgoto sanitário (COPASA)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Estação de tratamento de esgoto (COPASA)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rede de energia elétrica pública (CEMIG)	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rede de iluminação pública (CEMIG)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rede de coleta de águas pluviais	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Coleta de resíduos sólidos (lixo)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pavimentação de vias	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Rede de telefonia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Serviços públicos de educação municipal (incluir educação infantil)	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Serviços públicos de saúde	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Serviços públicos culturais, esportes, lazer, parques	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Serviço de segurança pública	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

## 7. Uso e ocupação do solo

O território do município foi dividido em zonas em função de suas potencialidades e características intrínsecas. Conforme Lei Complementar nº 07 de 29 de dezembro de 2018, que altera a Lei nº. 4.574 de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Betim a área objeto do referido estudo está inserida na ADE do Aeródromo, a qual define em seu Art. 22º:

*“Art. 22. Constituem-se Áreas de Diretrizes Especiais – ADEs os sobrezoneamentos definidos em qualquer parte do Município, em situações onde houver relevante interesse público, em que serão definidos parâmetros urbanísticos específicos de parcelamento, uso e ocupação do solo por meio de Lei específica.”*

Com base no artigo descrito acima a proposta da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” tem como objetivo além de propor um novo conjunto de sistema viário para a região do entorno do aeródromo a adequação dos parâmetros urbanísticos em relação aos zoneamentos, uso e ocupação do solo compatíveis com a operação do futuro aeródromo.

### 7.1. Restrições ao uso do solo na área do aeródromo – Determinação de zoneamento preventivo

Para a instalação do Aeródromo Inhotim no local pretendido, será necessário realizar intervenções tanto no meio físico quanto no meio biótico e socioeconômico. Vale ressaltar que não haverá necessidade de realocação de aglomerados populacionais.

As intervenções no meio físico acarretarão em grande movimentação de terra, durante as atividades de terraplanagem, intervindo na drenagem natural do terreno.

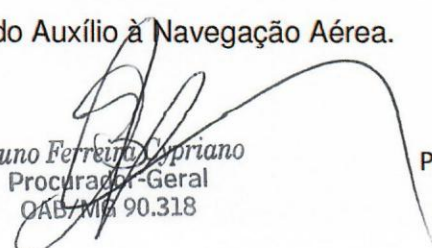
Quanto ao meio biótico, haverá necessidade de remoção de indivíduos arbóreos isolados, bem como de fragmentos de vegetação nativa.

Quanto ao meio socioeconômico, haverá desapropriação de propriedades rurais na área onde será implantado o aeródromo. Além disto, as propriedades vizinhas do aeródromo e das instalações de auxílio à navegação aérea, estarão sujeitas a restrições especiais, relativas ao uso das propriedades, quanto às edificações, instalações, culturas agrícolas e objetos de natureza permanente ou temporária, além de outras que possam intervir nas operações de aeronaves ou causar interferência nos sinais de auxílio à radio-navegação ou à visibilidade.

Por se tratar de uma área atípica e bem peculiar, são impostas algumas restrições quanto ao uso do solo do entorno de um aeródromo, visando a segurança dos voos durante as atividades aéreas.

As restrições de uso das propriedades no aeródromo são dispostas na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011 do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, com a apresentação dos seguintes planos, válidos, respectivamente, para cada tipo de auxílio à navegação aérea:

- Plano Básico de Zona de Proteção de Aeroporto (PBZPA);
- Plano de Zoneamento de Ruído;
- Planos de Zoneamento de Proteção do Auxílio à Navegação Aérea.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

## ➤ Plano de Zona de Proteção de Aeroportos - PBZPA

O referido plano visa regulamentar e organizar o uso do solo nas áreas circunvizinhas aos aeródromos, com restrições impostas às propriedades localizadas dentro da Zona de Proteção de um aeródromo, como limites à presença de edificações e outros que possam representar perigo ou risco às operações aéreas.

O PBZPA é composto por superfícies limitadoras de obstáculos (OLS), que variam de acordo com o aeroporto e a utilização de instrumentos de precisão, as quais são descritas abaixo:

- **Superfície de aproximação:** constitui um plano inclinado ou uma combinação de planos anteriores à cabeceira da pista;
- **Superfície de aproximação interna:** constitui uma porção retangular da superfície de aproximação imediatamente anterior à cabeceira e que compõe a Zona Livre de Obstáculos;
- **Superfície de decolagem:** constitui um plano inclinado, ou outra superfície especificada, além do fim de uma pista de decolagem ou de uma zona desimpedida;
- **Superfície de transição:** constitui uma superfície complexa ao longo das laterais da faixa de pista e parte das laterais da Superfície de Aproximação, inclinando-se para cima e para fora em direção à Superfície Horizontal Interna;
- **Superfície de transição interna:** constitui uma superfície semelhante à Superfície de Transição, porém, mais próxima à pista e que compõe a Zona Livre de Obstáculos;
- **Superfície horizontal interna:** constitui uma superfície localizada em um plano horizontal acima de um aeródromo e de seu entorno;
- **Superfície cônica:** constitui uma superfície em rampa ascendente a partir dos limites externos da Superfície Horizontal Interna;
- **Superfície de pouso interrompido:** constitui um plano inclinado localizado a uma distância determinada após a cabeceira, que se estende por entre a Superfície de Transição Interna e compõe a Zona Livre de Obstáculos;

Conforme Art. 9º da Portaria nº 256/GC5, para a aplicação das superfícies limitadoras de obstáculos dos aeródromos, considerar-se-á o número e a letra do código de referência de aeródromo, que será estabelecido pela ANAC.



Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

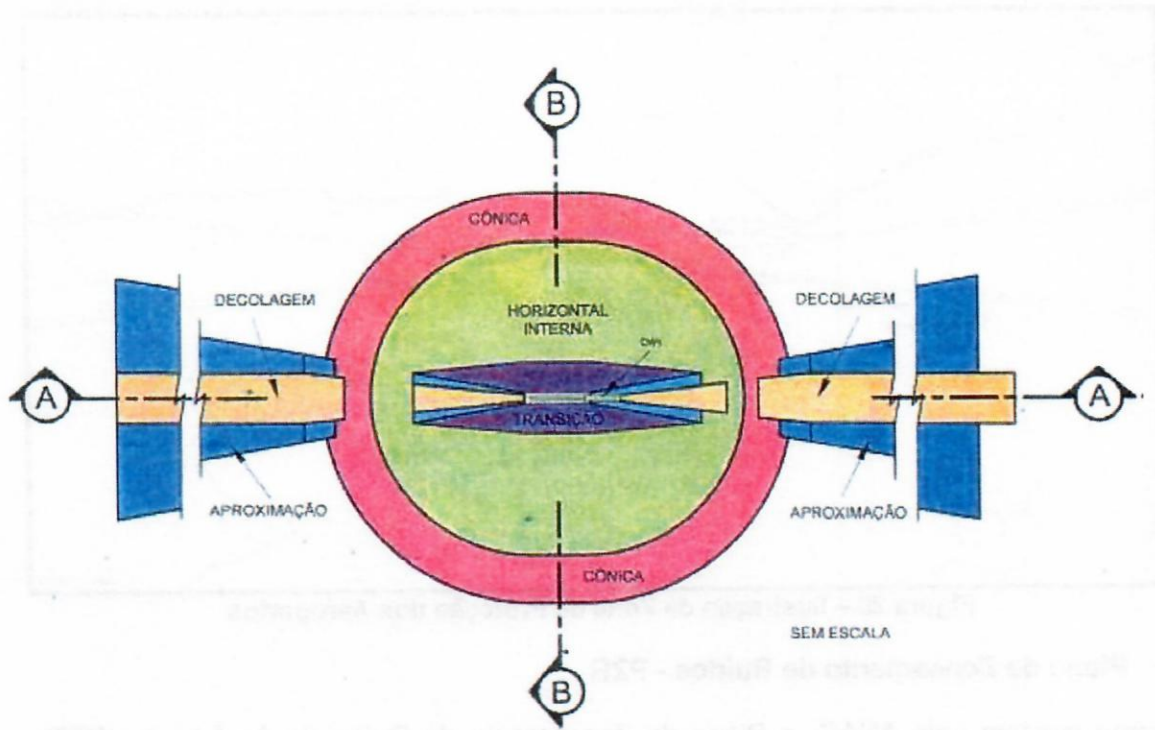
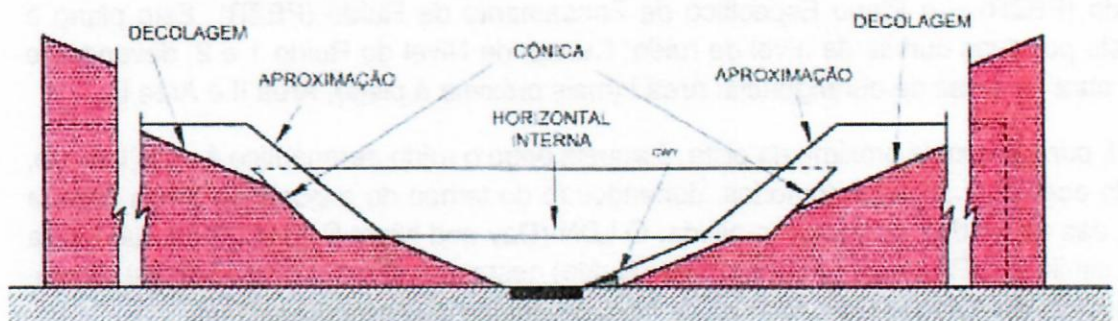
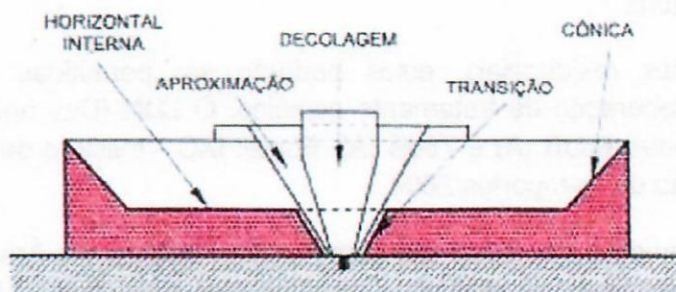


Figura 18 – Visão geral do plano básico de zona de proteção do aeródromo



CORTE AA  
SEM ESCALA



CORTE BB  
SEM ESCALA

Figura 19 – Visão lateral do plano básico de zona de proteção do aeródromo

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

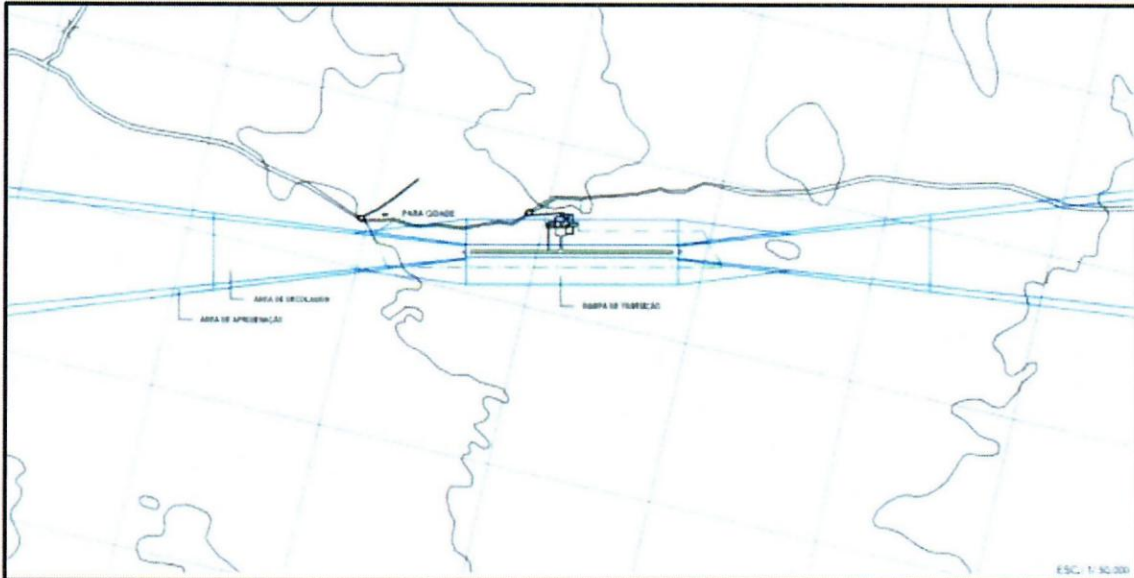


Figura 20 – Ilustração da Zona de Proteção dos Aeroportos

### ➤ Plano de Zoneamento de Ruídos - PZR

Conforme exposto pela ANAC, o Plano de Zoneamento de Ruído de Aeródromo (PZR) representa geograficamente a área de impacto do ruído aeronáutico decorrente das operações dos aeródromos e pode ser dividido em dois tipos: Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) e o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR). Este plano é composto por duas curvas de nível de ruído: Curvas de Nível de Ruído 1 e 2, devendo-se atentar para as áreas de abrangência: Área I (mais próxima à pista), Área II e Área III.

A Área I, por ser a mais próxima da pista, é aquela onde o ruído aeronáutico é mais intenso, podendo ocasionar sérios incômodos, dependendo do tempo de exposição. Nesta área, a maioria das atividades urbanas é proibida. O LDN (Day and Night Sound Level) que utiliza métrica similar ao IPR (Índice Ponderado de Ruído) nesta área é maior que 75dB (A). Fonte: IAC - Instituto de Aviação Civil, Manual de Implementação de Aeroportos/2004.

Na área II, os níveis de ruído e o incômodo são menores, o que torna possível o estabelecimento de algumas atividades urbanas. Todavia estão proibidas atividades ligadas à saúde, educação e cultura.

No caso das edificações residenciais, estas poderão ser permitidas em situações específicas, mediante elaboração de tratamento acústico. O LDN (Day and Night Sound Level) nesta área está entre 65dB (A) e 75dB (A). Fonte: IAC - Instituto de Aviação Civil, Manual de Implementação de Aeroportos/2004.

Na área III, os níveis de ruído e incômodo são bem menores que os das Áreas I e II, o que torna possível o estabelecimento de atividades urbanas sem restrições. O LDN (Day and Night Sound Level) nesta área é menor que 65dB (A). Fonte: IAC - Instituto de Aviação Civil, Manual de Implementação de Aeroportos/2004.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

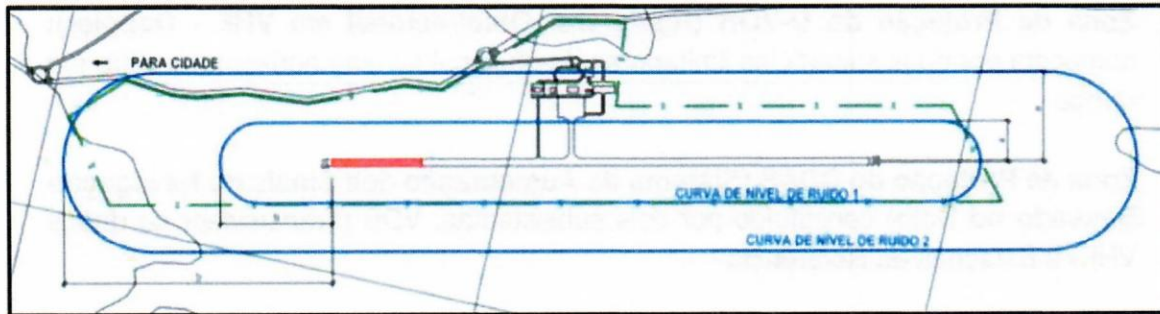


Figura 21 – Demonstrativo das curvas de ruído

Categoria da Pista	Curva de Nível de Ruído 1		Curva de Nível de Ruído 2	
	a (m)	b (m)	a (m)	b (m)
Pista Categorias V e VI	100	300	200	500
Pista Categorias III e IV	180	500	400	1.200
Pista Categoria II	240	1.500	600	2.500

Figura 22 – Curvas de ruído de acordo com as categorias do aeródromo

O PBZR é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB, ao passo que o PEZR é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB. A principal diferença é que o PBZR é um plano com curvas pré-configuradas e é aplicado aos aeroportos de menor movimento de aeronaves (inferior a sete mil movimentos/ano) (Fonte: ANAC).

#### ➤ Plano de Zoneamento de Proteção do Auxílio à Navegação Aérea - PZPANA

Este plano caracteriza-se como o documento de caráter definitivo que estabelece as restrições impostas ao aproveitamento das propriedades dentro da Zona de Proteção de um auxílio à navegação aérea. Estabelecido pela Portaria da ANAC nº 0256/GC5 de 13 de maio de 2011.

O Plano de Zona de Proteção de Auxílios à Navegação Aérea, para cada equipamento, visa a garantia de sua operação e é constituído basicamente pelas superfícies limitadoras de obstáculos de auxílios à navegação aérea, que têm por finalidade definir o espaço aéreo que deve ser mantido livre de obstáculos, para garantir que a integridade dos sinais eletromagnéticos/luminosos transmitidos e/ou irradiados entre as aeronaves e estes auxílios seja suficiente para esta operação.

A seguir são apresentadas as superfícies limitadoras de obstáculos de auxílios à navegação aérea:

- **Zona de Proteção do DME (Equipamento medidor de distância):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção do NDB (Radiofarol não direcional):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção do VOR (Radiofarol Onidirecional em VHF):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.

Bruno Ferreira Cypriano  
 Produtor-Geral  
 OAB/MG 90.318

- **Zona de Proteção do D-VOR (Radiofarol Onidirecional em VHF - Doppler):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção do GBAS (Sistema de Aumentação dos Sinais de Navegação Baseado no Solo)** constituído por dois subsistemas: VDB (Transmissor de dados VHF) e Estações de Referência.
  - ✓ **Zona de Proteção do VDB:** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
  - ✓ **Zona de Proteção da Estação de Referência:** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção do ILS:** Sistema de Pouso por Instrumentos (ILS) e constituído por três subsistemas: Transmissor de Rampa de Planeio (GLIDE PATH), Localizador (LOCALIZER) e Marcador (MARKER).
  - ✓ **Zona de Proteção do Transmissor da Rampa de Planeio de ILS:** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
  - ✓ **Zona de Proteção do Localizador:** composta por uma superfície limitadora de obstáculos horizontal.
  - ✓ **Zona de Proteção dos Marcadores:** composta por uma superfície limitadora de obstáculos horizontal.
- **Zona de Proteção do ALS (Sistema de Iluminação de Aproximação):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção dos Sistemas Indicadores de Rampa de Aproximação Visual:** composta por uma limitadora de obstáculos em rampa.
- **Zona de Proteção do Radar de Vigilância:** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.
- **Zona de Proteção do PAR (Radar de Aproximação de Precisão):** composta por três superfícies limitadoras de obstáculos: duas horizontais e uma em rampa.
- **Zona de Proteção do ADS B (Vigilância com Localização Automática Dependente por Radiofusão):** composta por duas superfícies limitadoras de obstáculos: uma horizontal e outra em rampa.

## 7.2. Propostas de zoneamento uso e ocupação do solo para a OUC “Nova Betim”

Com base nos aspectos ambientais, antrópicos e urbanísticos que o aeródromo pode acarretar na área determinada com ADE do Aeródromo, a Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” vem através deste relatório apresentar a proposta de uso e ocupação do solo da área delimitada pela referida OUC, conforme descrição a seguir:

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/ME 90.318

➤ **Área 01**

- **Zona de Atividades Especiais I – ZAE-I** – São as áreas delimitadas para as atividades não residenciais de elevado impacto ambiental e urbanístico. São as áreas de apoio a atividade do aeródromo.

➤ **Área 02**

- **Zona Residencial Mista Sul – ZRM-Sul** – São as áreas delimitadas para o uso residencial unifamiliar, condomínios horizontais de casas e atividades comerciais, equipamentos coletivos e institucionais compatíveis com o uso residencial.

➤ **Área 03**

- **Zona Residencial Mista Centro – ZRM-Centro** – São as áreas delimitadas para o uso residencial com adensamento prioritário e atividades comerciais, institucionais e de serviços inerentes aos centros comerciais.

➤ **Área 04**

- **Zona Residencial Mista – ZRM** – São as áreas delimitadas para o uso residencial e demais categorias de uso, desde que compatíveis com o uso residencial e com o sistema viário.

A seguir é apresentado a tabela com os parâmetros urbanísticos propostos, bem como o mapa com a delimitação dos usos propostos pela OUC “Nova Betim”.

  
Bruno Benedito Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

**Tabela 03 – Parâmetros urbanísticos propostos pela OUC “Nova Betim”**

ÁREA 1	ÁREA 2				ÁREA 3				ÁREA 4					
densidades de elevado impacto tal e urbanístico	Uso residencial unifamiliar, condomínios horizontais de casas, e atividades comerciais, equipamentos coletivos e institucionais compatíveis com o uso residencial				Uso residencial com adensamento prioritário e atividades comerciais, institucionais e de serviços inerentes aos centros comerciais				Uso residencial e demais categorias de uso, desde que compatíveis com o uso residencial e com o sistema viário;					
1,5	1,0				2,0				1,5					
70%	40%				70%				70%					
20%	50%				20%				20%					
3,0	1,5				1,5				1,5					
3,0	3,0				3,0				3,0					
3,0	3,0				1,5				1,5					
Não se aplica	9,0				Não se aplica				Não se aplica					
4	3				13				4					
1.000,00	400,00				360,00				360,00					
15,00	12,00				12,00				12,00					
Não se aplica	400,00				Não se aplica				200,00					
Não se aplica	Não se aplica				Não se aplica				40.000,00					
EMA VIÁRIO			SISTEMA VIÁRIO				SISTEMA VIÁRIO				SISTEMA VIÁRIO			
VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	VIA LOCAL	VIA COLETORA	VIA ARTERIAL	VIA PEDESTRE	
0,50%	N/A	0,5%	0,5%	N/A	N/A	0,5%	0,5%	0,50%	N/A	0,5%	0,5%	N/A	N/A	
10,0%	15,0%	20,0%	18,0%	N/A	15,0%	18,0%	18,0%	15,0%	15,0%	18,0%	18,0%	N/A	15,0%	
25,00	4,00	12,00	20,00	N/A	4,00	12,00	20,00	25,00	4,00	12,00	20,00	N/A	4,00	
3,25	N/A	7,00	3,50	N/A	N/A	7,00	3,50	3,25	N/A	7,00	3,50	N/A	N/A	
2,00	N/A	N/A	2,00	N/A	N/A	N/A	2,00	2,00	N/A	N/A	2,00	N/A	N/A	
2,50	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A	2,50	2,50	2,50	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A	
2,50	N/A	N/A	2,50	N/A	N/A	N/A	2,50	2,50	N/A	N/A	2,50	N/A	N/A	
80,00	N/A	25,00	50,00	N/A	N/A	25,00	50,00	80,00	N/A	25,00	50,00	N/A	N/A	
150,00	N/A	60,00	100,00	N/A	N/A	60,00	100,00	150,00	N/A	60,00	100,00	N/A	N/A	
5,00	N/A	5,00	5,00	N/A	N/A	5,00	5,00	5,00	N/A	5,00	5,00	N/A	N/A	
120,00	N/A	150,00	150,00	N/A	N/A	150,00	150,00	100,00	N/A	150,00	150,00	N/A	N/A	

o ponto da edificação considerado separadamente desde o nível natural do terreno até a cobertura naquele ponto.  
ou "N/A". O parâmetro não se aplica na área indicada, não se aplicando subsidiariamente qualquer outro, mesmo que constante da legislação.

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

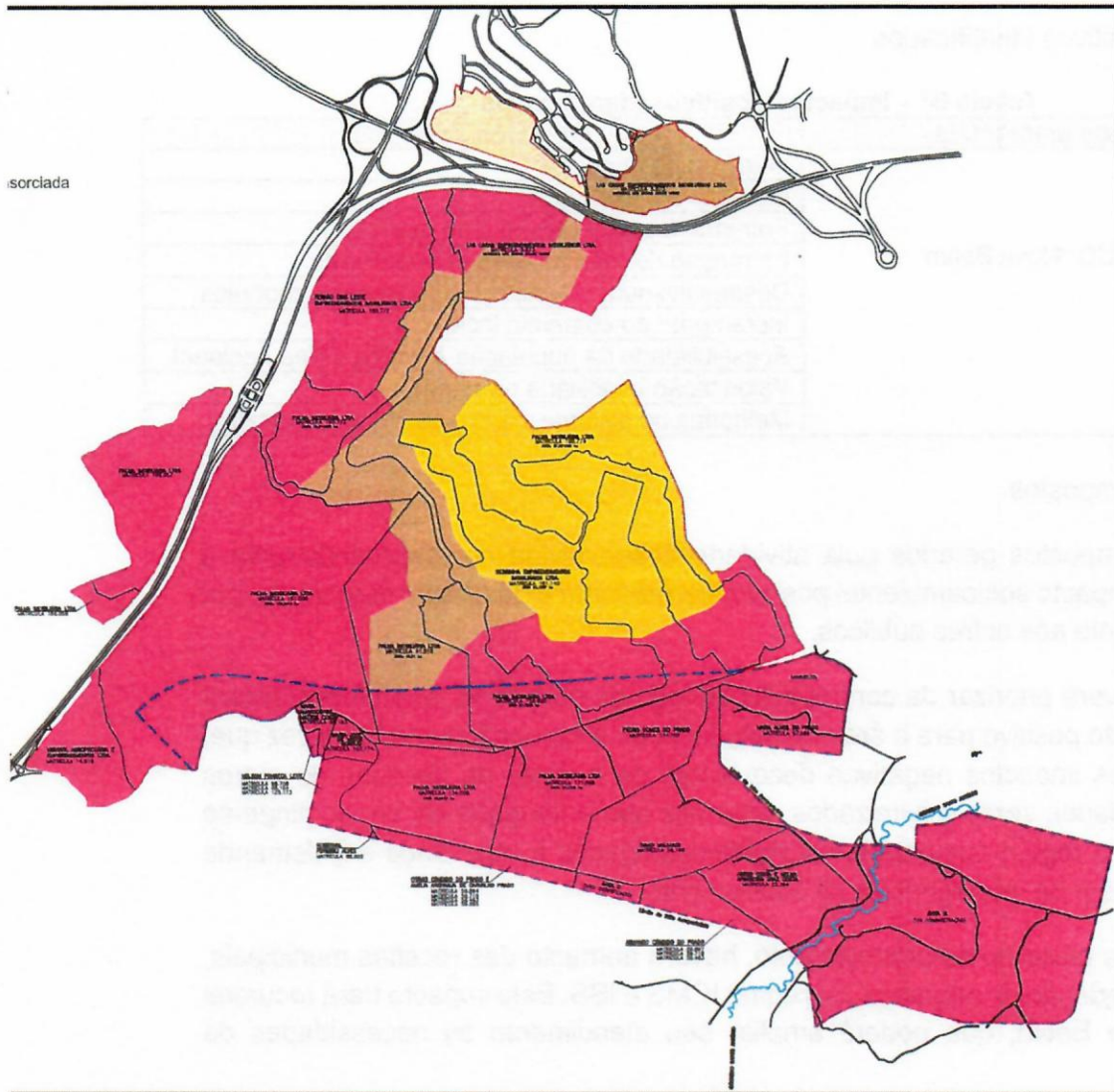


Figura 23 – Mapa de usos propostos pela OUC “Nova Betim”

*Bruno Ferraz Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

### 7.3. As atividades de construção do empreendimento serão geradoras dos seguintes aspectos ambientais:

- Impactos positivos identificados

Tabela 04 – Impactos positivos identificados

Nº	Aspectos ambientais:	Impactos positivos
01	Aprovação da OUC “Nova Betim”	Geração de impostos
		Geração de empregos
		Fomento à socioeconomia do município
		Formação de mão de obra especializada
		Desenvolvimento de novas tecnologias e produtos
		Incremento ao comércio local
		Acessibilidade da população à malha aérea nacional
		Valorização imobiliária na região
		Melhorias no sistema viário – estradas e rodovias

- Geração de impostos

A arrecadação de impostos gerados pela atividade desenvolvida no empreendimento é considerada como impacto socioambiental positivo, permanente e de grande magnitude, por gerar elevado montante aos cofres públicos.

O empreendedor deverá priorizar a contratação de mão de obra local, que potencializará um importante impacto positivo para a área de influência do empreendimento, uma vez que, com essa medida, os impactos negativos decorrentes de atração de pessoas de outros municípios ou localidades serão minimizados, uma vez que a chegada de um contingente de pessoas para essa região aumentaria os problemas ligados à segurança e à demanda por serviços de saúde e de infraestrutura de saneamento.

Durante as diferentes fases do empreendimento, haverá aumento das receitas municipais, devido à maior arrecadação de impostos, tais como ICMS e ISS. Este impacto trará recursos para o município de Betim, que poderá ampliar seu atendimento às necessidades da população.

- Geração de empregos

A geração de empregos diretos e indiretos é considerada grande impacto socioambiental positivo e permanente, não só pela abertura de novas vagas empregatícias como também pelo apoio e assistência que serão oferecidos aos funcionários e familiares, além da formação de mão de obra especializada em diversos setores.

- Fomento à socioeconomia do município

Considerando os elevados investimentos a serem realizados para a instalação dos empreendimentos proposto no masterplan da OUC, o fomento à socioeconomia do município caracteriza-se por importante impacto socioambiental positivo, por favorecer ao comércio, aos usuários e demais setores que necessitam do transporte aéreo e de outras atividades inerentes ao aeródromo e demais atividades de apoio.

- Formação de mão de obra especializada

Devido à abertura de novas vagas de trabalho com a implantação e operação do empreendimento e, considerando as características peculiares operacionais, faz-se necessária a formação de mão de obra especializada, através de treinamentos e cursos

específicos, promovendo assim um significativo crescimento educacional e de formação profissional na região.

- Desenvolvimento de novas tecnologias e produtos

A grande maioria dos aeroportos brasileiros permite que aeronaves retornem a sua origem sem carga de retorno. Ao contrário deste procedimento, Betim, pretende suprir esta deficiência, incentivando as empresas e os produtores da região a produzirem cargas que supririam esta logística.

- Incremento ao comércio local

Com a inserção da atividade aeroportuária, empresarial e logística da região em estudo, deverá ocorrer crescimento de outros setores inerentes ao mesmo, para complementar sua atividade, como restaurantes, hotéis e outros setores.

- Acessibilidade da população à malha aérea nacional

Um aeroporto regional instalado dentro do município de Betim, pode ser considerado como importante empreendimento para a população regional, uma vez que representa maior facilidade de acesso à malha aérea nacional e, indiretamente, internacional. Este impacto positivo permite a aceleração do desenvolvimento industrial e econômico da região, uma vez que permite maior relação comercial (com empresas de fora) e acesso de turistas, atraídos pelas belezas naturais de Minas Gerais e pelas cidades históricas próximas a Belo Horizonte.

- Valorização imobiliária na região

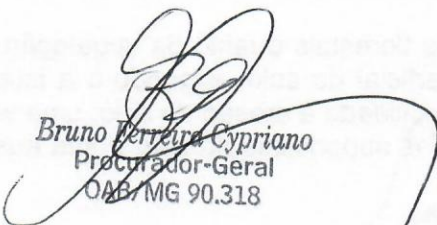
As propriedades existentes no entorno da área objeto da OUC, sofrerão diretamente o efeito da especulação imobiliária resultante do funcionamento do Aeródromo Inhotim, uma vez que empresas prestadoras de serviço (locadoras de veículos, estacionamentos, setor de hotelaria, etc) serão atraídas em busca de novos negócios.

- Melhorias do sistema viário - estradas e rodovias

Para a implantação e operação do Aeródromo Inhotim e demais empreendimentos da OUC, serão necessárias melhorias na infraestrutura do entorno, pois o acesso de máquinas e caminhões, bem como a chegada dos equipamentos necessários e cargas a serem despachadas, não será eficiente por meio das estradas atuais.

- Impactos negativos identificados durante a vigência da OUC e implantação do aeródromo

Tendo em vista a implantação de um aeródromo, os aspectos e impactos ambientais estão diretamente relacionados, tanto à sua operação quanto às obras executivas de instalação dos equipamentos, prédios, estruturas de apoio e pavimentação da pista e do terreno. Assim, os principais aspectos e impactos ambientais negativos passíveis de ocorrerem na fase de instalação, serão:

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

**Tabela 05 – Impactos negativos identificados durante a fase de implantação**

Nº	Aspectos ambientais:	Impactos negativos
01	Supressão de vegetação nativa	Alteração da biota superficial do solo
		Aumento da suscetibilidade à erosão do solo
		Redução de habitats para a fauna local
02	Terraplanagem (movimentação terra)	Alteração das características naturais do solo
		Alteração da qualidade das águas superficiais
		Emissão de material particulado (poeira fugitiva)
		Alteração nas taxas de infiltração do solo
03	Pavimentação	Diminuição da área permeável
		Diminuição da capacidade de escoamento da drenagem natural
		Menor recarga local do aquífero subterrâneo
04	Geração de resíduos sólidos	Contaminação de solo
		Contaminação de corpos hídricos
		Atração de animais sinantrópicos
05	Geração de efluentes líquidos e esgotos sanitários	Contaminação de solo
		Contaminação de corpos hídricos
06	Geração de pressão sonora	Risco à saúde dos operários da obra
		Afugentamento da fauna local
07	Utilização de recurso hídrico	Diminuição deste recurso natural
08	Alteração da paisagem local	Impacto sobre a fauna local (afugentamento de algumas espécies)
		Impacto sobre a flora (redução da dispersão genética florística)
		Pressão sobre as propriedades rurais da região
09	Aumento da circulação de veículos	Poluição atmosférica provocada pelos gases dos motores a combustão de caminhões, máquinas e carros
		Aumento do risco de atropelamento e acidentes
		Emissão de poeira fugitiva
		Danos ao pavimento das rodovias e estradas
10	Uso do solo	Restrição do uso do solo no entorno do Aeródromo

Os impactos relacionados no quadro anterior abrangem principalmente a Área Diretamente Afetada - ADA (Área construída) e Área de Influência Direta - AID (circunvizinhança), onde os mesmos terão efeito mais significativo.

A seguir é apresentada a descrição dos aspectos e seus respectivos impactos, considerando a fase de instalação do Aeródromo Inhotim e demais empreendimentos objeto da OUC.

- Supressão de vegetação nativa

Os impactos sobre a área da OUC “Nova Betim” a e inserção do empreendimento aeroportuário dessa magnitude implicarão na supressão de fragmentos de vegetação nativa e de árvores isoladas, conforme levantamento arbóreo realizado na área.

Durante a fase de instalação, trata-se de um impacto negativo direto principalmente na vegetação da área diretamente afetada (ADA), tendo em vista a supressão dos maciços de vegetação existentes, aumentando áreas de bordadura que serão expostas, sendo estas, num primeiro momento, mais frágeis a interações externas com o meio, ocorrendo desta forma os efeitos de borda.

A remoção da flora, tanto dos estratos florestais quanto da vegetação rasteira, provocará significativas alterações na biota superficial do solo, expondo-o a intempéries. Com isto, ocorrerá também o aumento da suscetibilidade à erosão do solo, uma vez que a vegetação representa proteção natural às camadas superficiais do solo e sua ausência pode levar a processos erosivos.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

- Terraplanagem (movimentação de terra)

A instalação do Aeródromo Inhotim e os demais empreendimentos da OUC acarretará na movimentação de grandes volumes de terra, através de cortes e aterros do terreno. Tais obras resultarão na alteração das características naturais do solo, expondo o subsolo em alguns locais e mudando a drenagem natural da região. Também acarretará na alteração das taxas de infiltração das águas pluviais no solo, dada a compactação do terreno e a realocação da drenagem superficial.

Se não adotadas as medidas de controle aplicáveis nas obras de terraplanagem, poderá ocorrer o escoamento superficial de terra através das águas pluviais, podendo atingir os cursos d'água da região, alterando com isto a qualidade dos mesmos.

As áreas circunvizinhas também serão influenciadas negativamente por emissão de poeiras provocadas pela grande movimentação de terra e circulação de veículos pesados, ocorrendo com isto a dispersão de poeira fugitiva para a atmosfera. Entretanto, considerando que o local se encontra distante de aglomerados populacionais, este impacto será sentido principalmente pelos operários da obra.

- Pavimentação

Este impacto está relacionado a necessidade de pavimentação das pistas de pouso/decolagem e de vias de acesso, juntamente com a instalação das demais estruturas aeroportuárias.

A pavimentação da pista do Aeródromo Inhotim e das vias de acesso a área da OUC, acarretará na diminuição da área permeável e obstrução da infiltração de águas pluviais e, se não adotadas as devidas adaptações, poderá ser agravado para processos erosivos.

- Geração de resíduos sólidos

Durante as obras de implantação, espera-se a grande movimentação de pessoas, resultando na geração de resíduos sólidos, sejam os de origem domiciliar, recicláveis e de construção civil, oriundos das diversas atividades a serem desenvolvidas. Estes resíduos podem ocasionar a contaminação do solo e de corpos hídricos, caso destinados incorretamente, sem as devidas medidas de controle ambiental.

A disposição inadequada de resíduos sólidos poderá favorecer ainda, a formação de abrigo para algumas espécies peçonhentas (serpentes, aranhas, escorpiões, lagartas e lacraias), que podem ser atraídas a estes locais aumentando o risco de acidentes com os operários do aeródromo. Esta disposição inadequada, pode tornar-se um meio de proliferação de insetos, como o *Aedes aegypti*, vetores de doenças como a dengue. Portanto, os resíduos sólidos merecem atenção especial e deverão receber tratamento e destinação adequados durante as obras de instalação do aeródromo.

- Geração de efluente líquido e sanitários

O esgoto gerado no canteiro de obras poderá provocar a contaminação do solo e de corpos hídricos, caso destinado incorretamente, sem as devidas medidas de controle ambiental.

Desta forma, durante a fase de instalação do aeródromo e dos demais empreendimentos da OUC, propõe-se que sejam contratados e utilizados sanitários químicos para o uso dos funcionários do canteiro de obras, até que se implante a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE e as instalações sanitárias definitivas.

Não está prevista a geração de efluentes contaminados com óleos, graxa e outros produtos químicos na fase de implantação dos empreendimentos.

- Geração de pressão sonora

Com a movimentação das máquinas e equipamentos para construção e instalação do aeródromo e dos demais empreendimentos da OUC, haverá uma geração considerável de ruídos, que poderá gerar incômodos às pessoas que estejam nas áreas de influência e principalmente, aos funcionários das obras, gerando um ambiente de insalubridade.

Sendo assim, os funcionários que laboram nas obras deverão obrigatoriamente, utilizar protetores auriculares (EPI) para minimizar os efeitos desta emissão.

A geração de pressão sonora na ADA também provocará o afugentamento de algumas espécies faunísticas mais susceptíveis às alterações ambientais. Entretanto, outras espécies (principalmente da ornitofauna) mais adaptadas às ações antrópicas, poderão ser encontradas no canteiro de obras.

- Utilização de recurso hídrico

Para as obras de implantação, haverá necessidade de utilização de água para consumo humano e também como insumo nas obras, que será proveniente da COPASA. Esta utilização acarretará na diminuição deste recurso natural, sendo, portanto, um impacto negativo, porém de pequena magnitude.

Desta forma, os funcionários deverão atentar para a utilização correta e sustentável, evitando desperdícios e a contaminação desta.

- Alteração da paisagem local

Este impacto está associado à intensificação de atividades humanas no local, que pode gerar pressão sobre a fauna, causando seu afugentamento, redução do nicho e de seu habitat natural.

Durante as atividades de implantação dos empreendimentos da OUC "Nova Betim" e o Aeródromo Inhotim, com a circulação de um efetivo significativo de funcionários no período de pico, pode acarretar a uma maior pressão sobre alguns grupos da fauna, principalmente aquelas espécies de maior valor cinegético ou cobiçadas para criação.

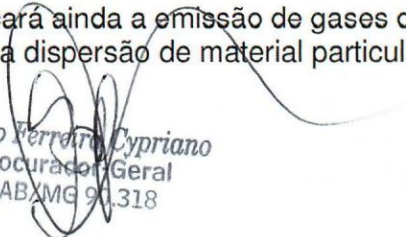
Isto pode aumentar a pressão de caça, captura ou pesca de espécies consideradas: de valor alimentar; ornamental, "animal de estimação" e peçonhentas ou perigosas.

A alteração da paisagem também provocará impactos sobre a vegetação nativa da região. Além da supressão da flora prevista, haverá uma maior pressão em propriedades vizinhas para que também ocorra a supressão de vegetação, através da instalação de novos empreendimentos da OUC. Este impacto indireto possibilitará uma maior redução nos poucos fragmentos florestais existentes na região.

- Aumento da circulação de veículos

Este impacto está relacionado ao aumento no fluxo nas vias, de máquinas, veículos leves e pesados durante a implantação do aeródromo e demais empreendimentos. Haverá um aumento considerável no número de veículos transitando nas rodovias de acesso, principalmente nas BR-262 e BR-381, que poderá resultar em danos na pavimentação das rodovias e estradas, aumentar o tempo de deslocamento e riscos aos usuários das vias (acidentes e atropelamentos).

Este aspecto provocará ainda a emissão de gases da combustão de veículos e maquinários a diesel, bem como a dispersão de material particulado (poeira fugitiva) para a atmosfera.

  
Bruno Ferraz Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 91.318

Por fim, a movimentação de veículos pesados poderá acarretar em danos as estruturas e no pavimento (asfalto) das principais vias de acesso e circulação.

- Impactos negativos identificados durante a operação da OUC “Nova Betim” e do Aeródromo Inhotim

Neste item estão apresentados os aspectos e impactos ambientais inerentes à fase de operação do empreendimento. Assim, os principais aspectos e impactos ambientais negativos passíveis de ocorrer na fase de operação são:

**Tabela 06 – Impactos negativos identificados durante a fase de operação**

Nº	Aspectos ambientais:	Impactos negativos
01	Geração de resíduos sólidos	Contaminação de solo
		Contaminação de corpos hídricos
		Atração de animais sinantrópicos
02	Geração de efluentes líquidos e esgotos sanitários	Contaminação de solo
		Contaminação de corpos hídricos
03	Geração de pressão sonora e vibração	Incômodo à população circunvizinha
		Afugentamento da fauna local
04	Utilização de recurso hídrico	Diminuição deste recurso natural
05	Movimentação de pessoas	Aumento da demanda por transportes e serviços públicos
06	Aumento da circulação de veículos	Poluição atmosférica provocada pelos gases dos motores a combustão de caminhões, máquinas e carros
		Aumento do risco de atropelamento e acidentes

Os impactos relacionados no quadro anterior abrangem principalmente a Área Diretamente Afetada - ADA e Área de Influência Direta - AID (circunvizinhança), onde os mesmos terão efeito mais significativo.

- Geração de resíduos sólidos

Da mesma forma que na etapa de instalação, a geração de resíduos sólidos na fase de operação do aeródromo ocorrerá em função da grande movimentação de pessoas atraídas pelo empreendimento.

Entretanto, nesta etapa não é prevista a geração de resíduos caracterizados da construção civil, sendo composto basicamente por resíduos de características domiciliares e recicláveis. Estes resíduos podem ocasionar a contaminação do solo e de corpos hídricos, caso destinados incorretamente, sem as devidas medidas de controle ambiental.

A disposição inadequada de resíduos sólidos poderá favorecer ainda, a formação de abrigo para algumas espécies peçonhentas (serpentes, aranhas, escorpiões, lagartas e lacraias), que podem ser atraídas a estes locais aumentando o risco de acidentes com os funcionários do aeródromo. Portanto, os resíduos sólidos merecem atenção especial e deverão receber tratamento e destinação adequados.

- Geração de efluente líquido e sanitários

Durante a operação dos empreendimentos da OUC, espera-se uma grande geração de efluentes de características domésticas. O esgoto gerado poderá provocar a contaminação do solo e de corpos hídricos, caso destinado incorretamente, sem as devidas medidas de controle ambiental.

Bruno Ferreira Espriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

Desta forma, está previsto que os efluentes sanitários gerados sejam encaminhados para a ETE Bandeirinhas, a qual promoverá o seu devido tratamento e disposição final.

Está prevista ainda a geração de efluentes líquidos oriundos da limpeza de pisos e equipamentos do empreendimento. Ainda, considerando a instalação de um posto de abastecimento de aeronaves, poderá ocorrer a geração de efluentes contaminados com óleos, os quais deverão receber tratamento específico.

- Geração de pressão sonora

Com a movimentação de veículos, caminhões e ônibus atraídos pelos empreendimentos propostos na OUC em operação, haverá uma geração considerável de ruídos, que poderá gerar incômodos à comunidade circunvizinha.

Entretanto, pode-se considerar como maior impacto sonoro a ser gerado pelo empreendimento, a movimentação das aeronaves durante as atividades de pouso e decolagem, as quais geram níveis elevados de pressão sonora e de vibração.

A movimentação de aeronaves é, por si, um grande gerador de ruídos, sendo que a intensidade dos mesmos é sujeita às seguintes variáveis, expressivas, como: tráfego aéreo, volume de passageiros transportados, tipo de aeronave em operação e características particulares do aeródromo em questão, como tamanho da pista, obstáculos no entorno e no alinhamento da pista e densidade urbana.


O aumento nos níveis de ruído decorrentes das aeronaves e demais atividades aeroportuárias poderá gerar afugentamento da fauna e dificuldade de comunicação acústica entre algumas espécies de animais. Esse impacto já foi verificado em estudos realizados no entorno de rodovias (REIJNEN & FOPPEN, 1994; REJNEN et al., 1995; PARRIS & SCHNEIDER, 2008) e turbinas eólicas (DOOLING, 2002), gerando perturbações nas comunidades terrestres localizadas próximas, tais como migrações, alteração na frequência de canto, diminuição de vocalização, aumento da predação e diminuição no sucesso reprodutivo. Entretanto, para empreendimentos aeroportuários, praticamente inexistem estudos sobre esse tópico na literatura (SILVA et al., 2001).

- Movimentação de pessoas

Com a atratividade de pessoas pelo empreendimento, haverá um aumento considerável por serviços públicos de transporte, segurança, trânsito e outros (coleta de lixo, iluminação pública, etc). Neste sentido, a Prefeitura de Betim deverá realizar as devidas adequações e incremento nos serviços demandados pelo aeródromo e demais empreendimentos da OUC, resultando assim em custos para o poder público.

- Utilização de recurso hídrico

Os empreendimentos propostos na OUC “Nova Betim” necessitarão da utilização de água para consumo humano e também para limpezas gerais e atividades diversas (preparo de alimentos, limpeza), a qual será proveniente da COPASA. Esta utilização acarretará na diminuição deste recurso natural, sendo, portanto, um impacto negativo, porém de pequena magnitude.

  
Bruno Teixeira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

- Aumento da circulação de veículos

Da mesma forma que na fase de instalação, este impacto está relacionado ao aumento no fluxo nas vias, veículos leves e pesados (ônibus e caminhões). Para acessos aos empreendimentos, espera-se um aumento considerável no número de veículos transitando nas rodovias próximas, principalmente nas BR-262 e BR-381, e nas vias a serem implantadas na área da OUC que poderá resultar em danos na pavimentação das mesmas, aumentando o tempo de deslocamento e riscos aos usuários das vias (acidentes e atropelamentos).

Este aspecto provocará ainda a emissão de gases da combustão de veículos a diesel para a atmosfera, incluindo ainda as emissões das aeronaves.

Os aeroportos são responsáveis pela emissão de diversos poluentes na atmosfera como o NOX, CO, HC, MP, SOX, CH4 e CO2. A extensão deste impacto não se resume apenas aos limites do aeródromo, uma vez que o regime dos ventos, a umidade do ar, a radiação solar, a temperatura ambiente, a estabilidade atmosférica, a altura da camada de mistura e a ocorrência de chuvas são alguns fatores climáticos locais, que podem interferir no tempo de permanência dos poluentes na atmosfera.

Em escala regional, os aeroportos constituem fontes de poluentes atmosféricos potenciais e isso deve aumentar considerando o incremento na mobilidade dos cidadãos e a consequente utilização dos aviões como meio de transporte (NOVO AEROPORTO, 2004).

Vale ressaltar que para o sistema de transporte aéreo, ainda não existem limites de emissões atmosféricas para o aeródromo. Não se tem registros de qual a proporção de poluentes que um aeródromo pode gerar. Ainda que a contribuição do transporte aéreo seja marginal na poluição atmosférica global, a INFRAERO considera que a forma mais efetiva de reduzir as emissões atmosféricas poluentes é controlando as fontes de emissão.

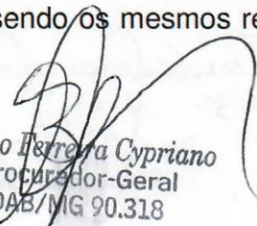
Atualmente, os procedimentos de controle da poluição do ar são extremamente desenvolvidos para os veículos automotores novos. O Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) estabelece limites máximos de emissão de poluentes para motores destinados a veículos pesados novos, nacionais e importados.

A necessidade de se fazer um diagnóstico das fontes de emissões atmosféricas relacionadas à operação de um aeroporto está no fato de que este constitui um conjunto complexo de fontes de emissão de poluentes, muitas vezes situados em meio ao perímetro urbano, e, como na maioria das capitais brasileiras, apresentando intensa movimentação de aeronaves. Diversos autores já identificaram esta necessidade em estudos anteriores (RIBEIRO et al., 2001; CETESB, 2004; LPDTAUNICAMP, 2004; SIMÕES, 2003; COELHO, 2006), e sugerem, inclusive, uma gestão da qualidade do ar que conte com o monitoramento dos principais poluentes emitidos.

#### **7.4. Apresentação da implantação em escala legível, sobreposto a imagem de satélite do Google**

##### **Cursos d'água a menos de 30 metros da divisa do imóvel;**

A área objeto da OUC "Nova Betim" é cortada pelos Córregos Bandeirinhas e Santo Antônio e outros cursos d'água sem denominação, sendo os mesmos representados na planta do masterplan de ocupação da OUC.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

A pista do aeródromo e das demais vias de interligação no interior da área da OUC foram posicionadas de forma a minimizar ao máximo os impactos sobre cursos d'água e suas respectivas APP's. Entretanto, parte da pista e do sistema viário proposto deverão cortar as áreas de APP, conforme demonstrado na figura a seguir.

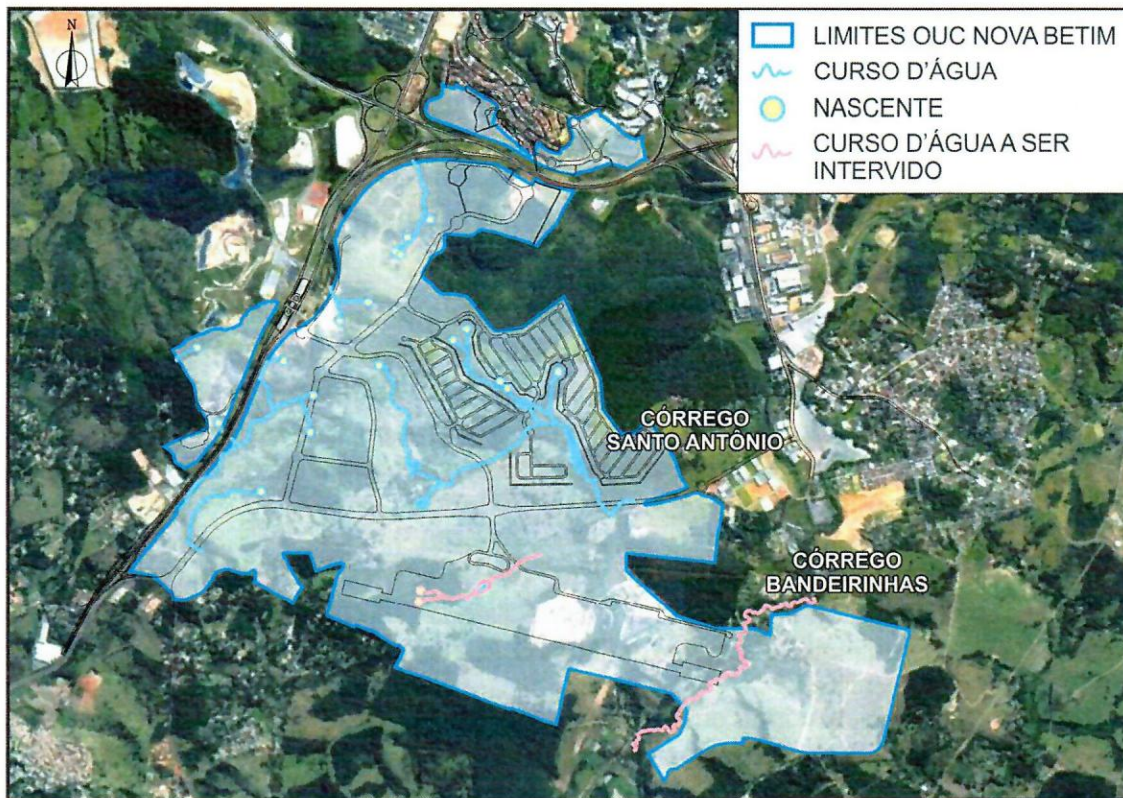


Figura 24 – Cursos d'água presentes

Para a travessia sobre a pista, serão realizadas obras de canalização do referido curso d'água. Para tanto, foi formalizado o processo de outorga de água junto ao IGAM/SEMAD para fins de intervenção no mesmo. Já nos demais trechos a serem intervenidos, quando do processo de aprovação dos empreendimentos propostos e o seu sistema viário os mesmos deverão ser objeto de autorização prévia dos órgãos ambientais para a sua transposição.

Destaca-se que a porção da área de preservação permanente do córrego Santo Antônio, inserida na ADA da OUC “Nova Betim”, encontra-se bastante secundarizada e antropizada, sem faixa de vegetação definida, exceto por um pequeno fragmento florestal situado na porção sul da OUC.

#### **Nascentes e olhos d'água a menos de 50 metros da divisa no imóvel;**

Foram verificadas algumas nascentes e/ou olhos d'água no interior da OUC “Nova Betim” as quais estão demarcadas conforme levantamento topográfico da área em estudo e representada na figura 24 do referido relatório. Ressalta que as mesmas não serão objeto de intervenção sendo preservadas e revegetadas durante a vigência da OUC.

#### **Caracterização da vegetação existente e das espécies a serem suprimidas, caso seja necessário a supressão, além de sua quantificação<sup>1</sup>;**

<sup>1</sup> Caso seja necessário supressão de vegetação ou intervenção em APP a autorização deverá ser solicitada junto à Secretaria de Meio Ambiente.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

O diagnóstico ambiental referente à temática flora tem como objetivo geral caracterizar a atual cobertura vegetal existente nas áreas de influência do empreendimento, sendo, dessa forma, um importante subsídio para a identificação e avaliação de possíveis impactos decorrentes dessa atividade, assim como para a elaboração de medidas mitigadoras e ações de compensação ambiental que visem à conservação da biodiversidade na região.

#### ✓ **Caracterização da AID e All do empreendimento**

De acordo com Carvalho et al. (2008), a Área de Influência Indireta (All) apresenta um grau muito baixo de conservação da flora. A Floresta Estacional Semidecidual constitui a principal fitofisionomia nativa de ocorrência nessa área, conforme o Inventário Florestal da Flora Nativa e dos Reflorestamentos de Minas Gerais (SCOLFORO & CARVALHO, 2006). Trata-se de uma fitofisionomia nativa integrante do domínio da Mata Atlântica e caracteriza-se por ocorrer em regiões de dupla estacionalidade climática, sendo uma tropical chuvosa no verão e outra seca e mais fria no inverno. É denominada semidecidual pelo fato de 20% a 50% das árvores na comunidade florestal perderem as folhas durante a estação de estiagem (IBGE, 2012). Além disso, é possível observar também áreas antropizadas nesta região, como por exemplo o uso alternativo do solo para pastagens, vias de acesso, residências, entre outros.

Do mesmo modo, as principais tipologias identificadas que ocupam a Área de Influência Direta (AID) são floresta estacional semidecidual, floresta plantada de produção de eucalipto, pasto, culturas agrícolas e áreas de uso antrópico (vias de acesso e áreas residenciais).

#### ✓ **Caracterização Fitofisionômica**

A área total da OUC “Nova Betim”, objeto do levantamento ambiental compreende cerca de 779,6451ha e é composta por áreas antropizadas, fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual secundária em estágio inicial e médio de regeneração natural, regiões de vegetação ciliar, pastagens com indivíduos arbóreos isolados e áreas com sinais de degradação e solo exposto.

**Tabela 07 – Descrição das áreas a serem intervindas por fitofisionomia**

LOCAL	TIPOLOGIA	ÁREA (ha)
ADA	Floresta Estacional Semidecidual em Estágio Inicial e Médio de Regeneração	97,3535
ADA	Floresta produção de Eucalipto	15,5697
ADA	Vegetação ciliar	86,5550
ADA	Pasto com Indivíduos Arbóreos Isolados	546,7401
ADA	Área Antropizada	33,4266

#### ✓ **Floresta Estacional Semidecidual**

Os povoamentos florestais nativos presentes na área de intervenção ambiental encontram-se bastante fragmentados, localizados próximos a áreas que exercem forte influência antrópica sobre esses fragmentos, como, por exemplo, áreas residenciais e vias de acesso. Portanto, os fragmentos de Floresta Estacional Semidecidual apresentam diferentes graus de conservação, onde foi possível constatar sinais de roçadas, cortes seletivos de indivíduos arbóreos e, principalmente, ocorrência de queimadas, prejudicando, dessa forma, a dinâmica florestal.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

Espécies arbóreo-arbustivas como *Copaifera langsdorffii* Desf. (copaíba), *Casearia arborea* (Rich.) Urb. (guaçatonga), *Protium heptaphyllum* (Aubl.) Marchand (amescla), *Tapirira obtusa* (Benth.) J.D.Mitch. (pau-pombo), *Myrcia amazonica* DC. (guamirim-do-tronco-vermelho), *Miconia cinnamomifolia* (DC.) Naudin (jacatirão), *Piptadenia gonoacantha* (Mart.) J.F.Macbr. (pau-jacaré) e *Myrcia splendens* (Sw.) DC. (jambinho) são bastante representativas, bem como apresentam uma alta taxa de ocupação do solo e estão presentes nos diferentes estratos dos fragmentos florestais nativos de ocorrência na área.

Ainda, verificou-se a presença de espécies como *Adiantum sp.* (avenca), *Amaioua guianensis* Aubl. (canela-de-veado), *Bauhinia sp.*, *Billbergia porteanae* Brong. ex Beer (bromélia), *Bromelia sp.* (bromélia), *Davilla rugosa* Poir. (cipó-cabloco), *Dilodendron bipinnatum* Radlk. (maria-pobre), *Erythroxylum daphnites* Mart. (fruta-de-pombo), *Guatteria villosissima* A.St.-Hil. (pindaíba-peluda), *Miconia albicans* (Sw.) Triana (mexexirica-do-cerrado), *Miconia sp.*, *Olyra sp.*, *Ouratea castaneifolia* (DC.) Engl. (farinha-seca), *Plathymentia reticulata* Benth. (vinhático-branco), *Serjania sp.*, *Siparuna guianensis* Aubl. (negramina), *Solanum sp.* e *Terminalia glabrescens* Mart. (capitão), entre outras.

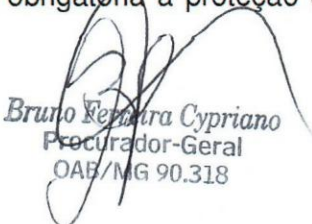
#### ✓ **Pasto com indivíduos arbóreos isolados**

As áreas de pasto presentes no local caracterizam-se por ser uma tipologia originada a partir de intervenções antrópicas. Tratam-se de áreas que, anteriormente, eram ocupadas por formações florestais nativas e que foram suprimidas para fins de pastagem e, atualmente, encontram-se ocupadas predominantemente por espécies herbáceas forrageiras, como, por exemplo, *Brachiaria sp.* (capim-braquiária), com a presença de indivíduos arbóreos nativos isolados. Em alguns trechos, pode-se observar a presença de espécies nativas em estágios iniciais de regeneração.

Entre os indivíduos isolados, a espécie mais comumente encontrada nessas áreas foi *Acrocomia aculeata* (Jacq.) Lodd. ex Mart. (macaúba). Outras espécies também foram observadas como *Casearia arborea* (Rich.) Urb. (guaçatonga), *Cedrela fissilis* Vell. (cedro), *Copaifera langsdorffii* Desf. (copaíba), *Cupania vernalis* Cambess. (camboatá), *Eucalyptus sp.* (eucalipto), *Guazuma ulmifolia* Lam. (mutamba), *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos (ipê-amarelo-do-cerrado), *Luehea divaricata* Mart. & Zucc. (açoita-cavalo), *Machaerium villosum* Vogel (jacarandá-paulista), *Mangifera indica* L (mangueira), *Myracrodruon urundeuva* Allemão (aroeira), *Myrcia amazonica* DC. (guamirim-do-tronco-vermelho), *Peltophorum dubium* (Spreng.) Taub. (farinha-seca), *Piptadenia gonoacantha* (Mart.) J.F.Macbr. (pau-jacaré), *Plathymentia reticulata* Benth. (vinhático-branco), *Pseudobombax longiflorum* (Mart. & Zucc.) A.Robyns (paineira), *Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman (jerivá), *Tapirira guianensis* Aubl. (pau-pombo), *Terminalia glabrescens* Mart. (capitão), *Zanthoxylum rhoifolium* Lam. (maminha-de-porca) e *Zanthoxylum riedelianum* Engl. (maminha-de-porca).

#### ✓ **Vegetação ciliar**

As formações florestais localizadas às margens de rios, represas, lagos, nascentes e demais cursos e reservatórios d'água recebem a denominação de matas ciliares, vegetação ripária ou matas de galeria. A legislação brasileira, através do Código Florestal, definido de acordo com a Lei nº 12.651/12, inclui as matas ciliares como Área de Preservação Permanente (APP), sendo assim obrigatória a proteção dessas áreas cobertas ou não por vegetação nativa.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

As áreas de vegetação ciliar encontradas na área de estudo integram as APP's das propriedades objeto da proposta de OUC, no entanto, é importante ressaltar que devido à pressão antrópica, principalmente no que diz respeito ao processo de urbanização, as mesmas apresentam-se bastante descaracterizadas.

✓ **Espécies protegidas, imunes e ameaçadas**

Verificou-se a presença das espécies *Melanoxylon brauna* Schott (Braúna) e *Cedrela fissilis* Vell. (Cedro), que constam classificadas como vulneráveis na lista de espécies da flora ameaçadas de extinção no âmbito federal, conforme Portaria Normativa MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014. *Melanoxylon brauna* Schott (Braúna) também é considerada vulnerável à extinção no âmbito estadual, de acordo com Drummond et al. (2008).


Além das espécies mencionadas anteriormente, constatou-se a ocorrência de *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos (Ipê-amarelo-do-cerrado) e *Handroanthus serratifolius* (Vahl) S.Grose (Ipê-amarelo), que são imunes ao corte conforme Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

É importante mencionar que a supressão local das espécies endêmicas, vulneráveis à extinção e imunes ao corte em função da implantação do empreendimento não acarretará em risco para a sobrevivência dessas espécies, uma vez que elas podem ser observadas em outros remanescentes florestais da região.

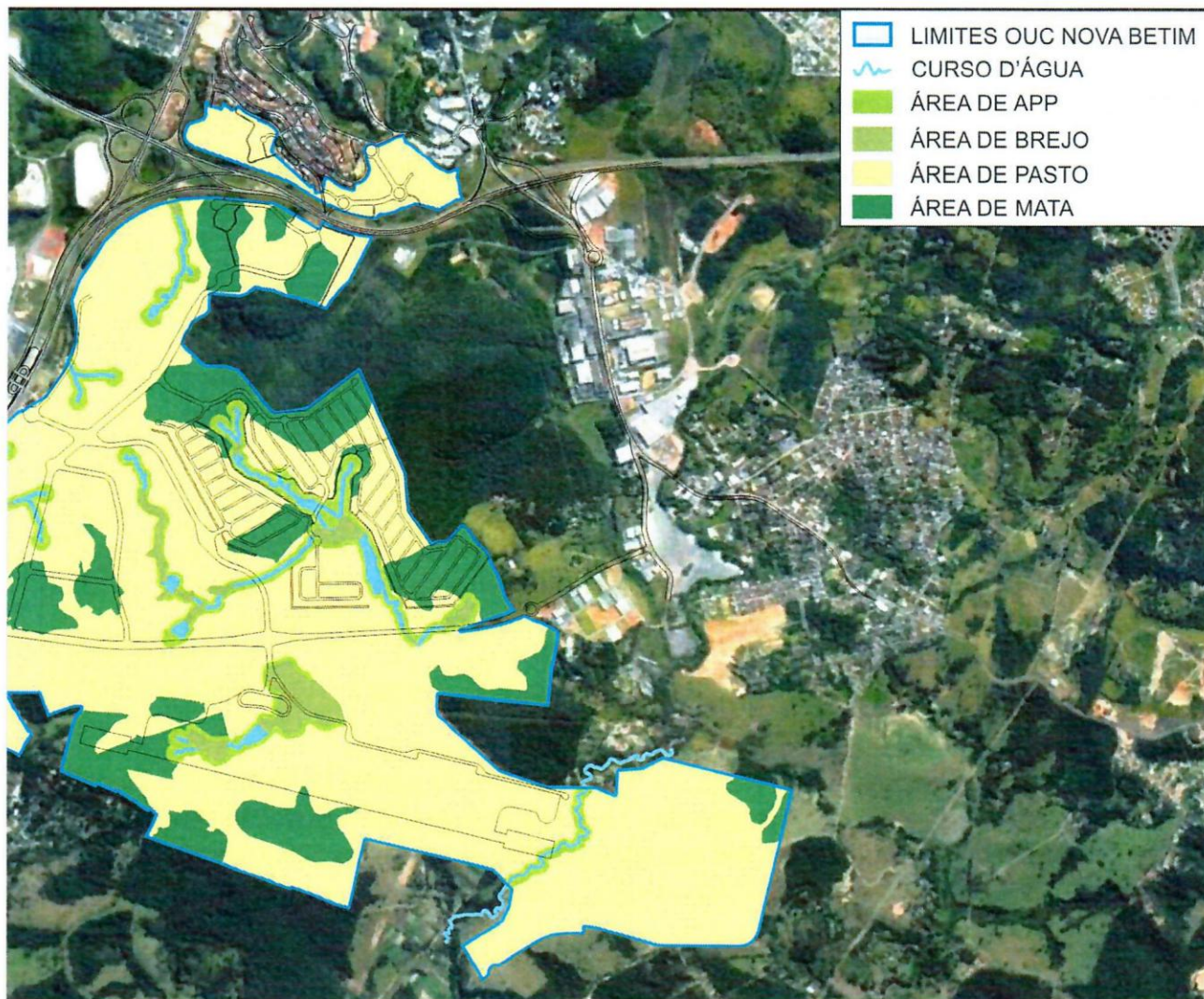
✓ **Supressão**

Vale ressaltar que já foi avaliado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Betim os estudos ambientais com o objetivo da obtenção das Licenças Prévia e de Instalação do Aeródromo Inhotim, bem como a concessão das autorizações de supressão, as quais foram referendadas pelo CODEMA em reunião realizada em 22/12/2017.

Também já foram obtidas as autorizações de supressão das áreas objetos de implantação dos centros logísticos Fernão Dias Leste e Oeste de propriedade da Palma Imobiliária.



Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

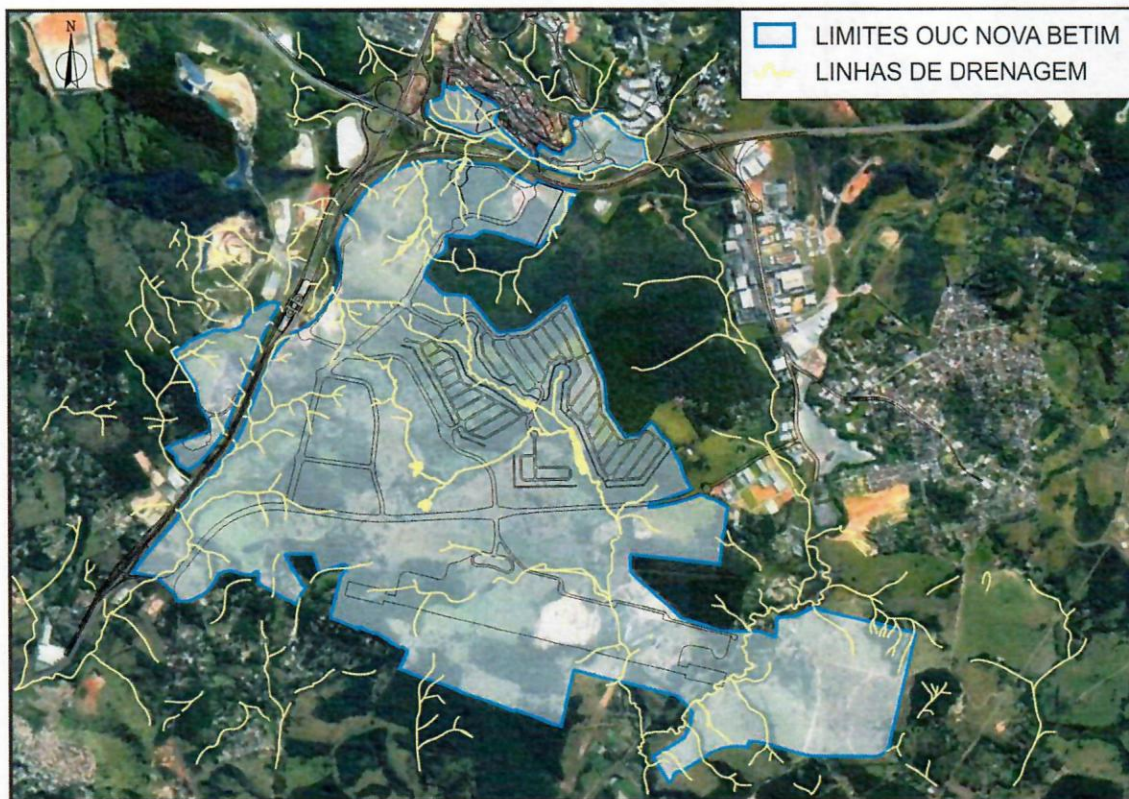


ra 25 – Mapa fitofisionomia da vegetação na área da OUC “Nova Betim”

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

**a. Linhas de drenagem natural (talvegues) indicados no Sistema de Georreferenciamento Municipal; (Informação Básica);**

Segue foto aérea com a sobreposição da área da OUC “Nova Betim”, bem como o cadastro das linhas de drenagem natural (talvegues) apresentados junto ao sistema de georreferenciamento municipal.



**Figura 26 – Linhas de drenagem presentes**

**b. Lagos ou lagoas, naturais ou artificiais, localizados a menos de 50 metros da divisa do imóvel;**

Não foi verificado quaisquer lagos ou lagoas, naturais ou artificiais a menos de 50 metros da divisa da área patrimonial do aeródromo.

**c. Partes do terreno caracterizadas no Plano Diretor como Áreas de Interesse Ambiental II, III, IV e V; (Informação Básica);**

Conforme descrito anteriormente a área objeto da OUC “Nova Betim” está inserida na ADE do Aeródromo.

*Bruno Freire Cypriano*  
Produtor Geral  
OAB/MG 90.318

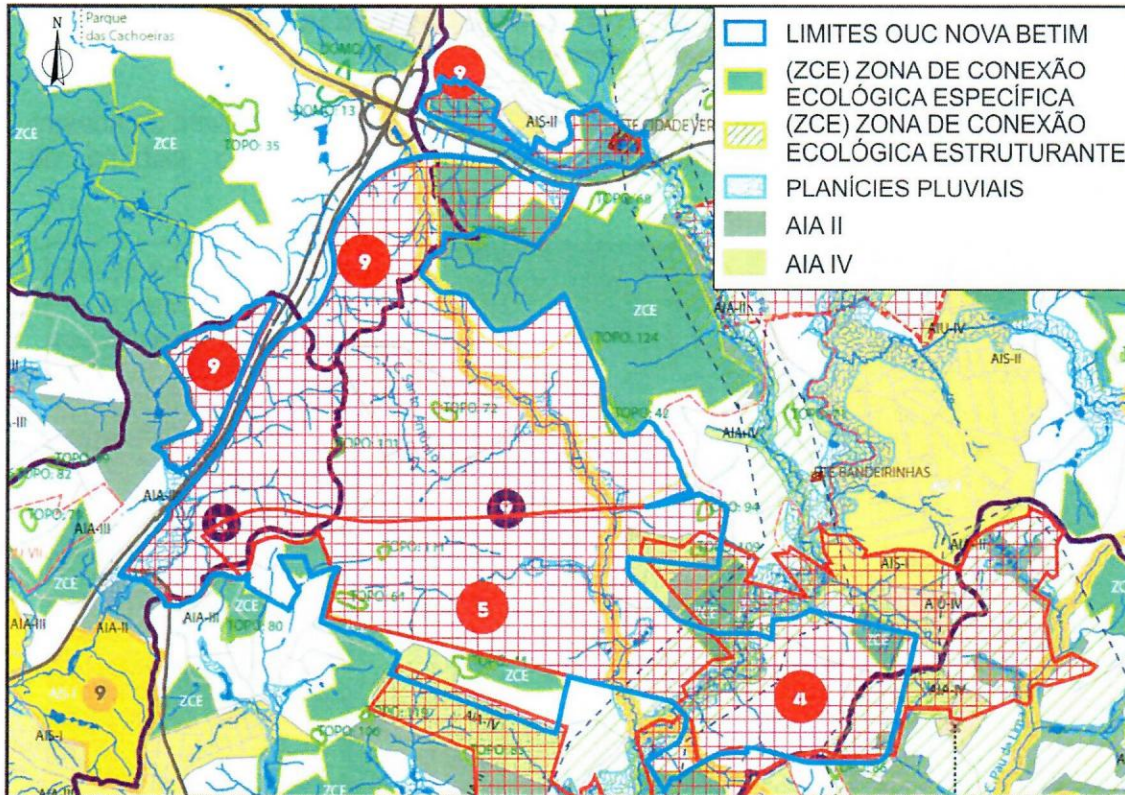


Figura 27 – Áreas de Interesses presente no interior da proposta da operação urbana

**d. Partes do terreno com declividade superior a 45%;**

Foi realizado o levantamento topográfico da área da OUC “Nova Betim” sendo que na ocasião das aprovações dos futuros empreendimentos as feições de terreno com declividades superior a 45% no interior da área não deverão ser objeto de ocupação e uso.

**Caso ocorra qualquer das situações citadas acima, acrescentar:**

**e. Implantação contendo as Áreas de Preservação Permanente, dimensionando as áreas que sofrerão intervenção em APP, se for o caso<sup>1</sup>.**

No masterplan de uso da OUC “Nova Betim” está previsto a intervenção em APP pela implantação do sistema viário proposto, sendo que o mesmo poderá sofrer alterações quando da sua aprovação.

Conforme descrito anteriormente também uma porção da área de preservação permanente do córrego Santo Antônio, inserida na ADA do aeródromo em questão, com cerca de 2,2 há será objeto de intervenção para a implantação do aeródromo.

Ressalva-se ainda que tal autorização de intervenção em área de APP já foi analisada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Betim, bem como foi referendada pelo CODEMA em reunião realizada em 22/12/2017.

**8. Valorização imobiliária e arrecadação**

A OUC “Nova Betim” e a implantação do aeródromo têm como pilar dois investimentos: o Aeródromo Inhotim e o polo empresarial na área de entorno do aeródromo. Estas ações do setor privado e por consequência do setor público têm como objetivo, de um lado levar mais empreendimentos ao município de Betim, com vistas a fortalecer as cadeias produtivas já existentes e a adquirir maior diversificação da economia local. Objetiva também,

*Bruno Pereira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

concomitantemente, incentivar o turismo no Museu Inhotim e trazer melhorias socioeconômicas para o município de Brumadinho, onde o mesmo encontra-se instalado.

E de outro lado é importante ressaltar que investimentos dessa natureza têm abrangência não só em nível municipal, mas também nos níveis metropolitano, estadual e nacional.

Um dos pilares para um crescimento efetivo do Estado está nos investimentos em infraestrutura, principalmente quando se leva em consideração a importância do fomento industrial para a maximização da economia em todos os níveis de agregação espacial. Outro fator importante é o envolvimento de instituições públicas e privadas, como é o caso da área da OUC e em especial o Aeródromo Inhotim.

Ressalta-se, enfim, que a efetivação desta OUC terá um valor fundamental nas condições de vida da população de Betim, por meio do aumento da receita municipal, e poderá trazer melhorias nos indicadores relativos ao PIB per capita e ao Índice de Desenvolvimento Municipal e conseqüentemente a melhoria desses indicadores nos âmbitos estadual e nacional.

**8.1. Informar o valor do m<sup>2</sup> do terreno segundo:**

**Tabela 08 – Valores levantados (m<sup>2</sup>)**

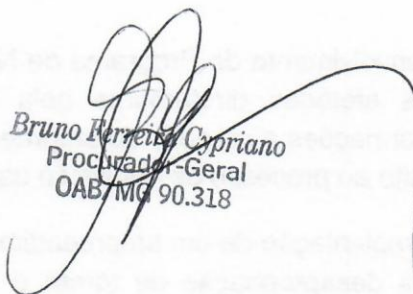
a. ITBI	R\$15,00
b. Imobiliária	R\$20,00
c. Outras fontes	R\$18,82

**8.2. Quantifique em Reais (R\$) a expectativa de geração de impostos ao ano durante a após a implantação do empreendimento:**

Conforme expectativa serão investidos cerca de R\$ 180 milhões somente no aeródromo através da iniciativa privada, sendo que a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) já autorizou o município a construir o aeródromo.

Conforme estudos e prognósticos os benefícios para o município de Betim serão muitos, já que a indústria aeronáutica está em franco crescimento. “Os benefícios serão de toda ordem. Estima-se que, nos primeiros dez anos, o aeródromo vai gerar mais de 3.000 empregos diretos e estimulará 21 mil indiretos com as empresas que se instalarão em volta (área da OUC), gerando empregos e receitas.

Segue a ábaco com as expectativas de incremento do PIB de Betim, novos empregos, novos salários e geração de impostos para os próximos dez anos após a implantação do Aeródromo Inhotim.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



**Figura 28 – Ábaco de expectativas de incremento da geração de renda após a implantação do Aeródromo Inhotim**

### 8.3. Processo das desapropriações da área do Aeródromo

Uma das questões mais relevantes e delicadas que se destacam na implantação de um empreendimento como um aeródromo/aeroporto, além da legislação específica e do licenciamento ambiental, diz respeito à desapropriação de terras e de benfeitorias rurais, o que remete à necessidade da formulação de uma proposta de negociação.

As áreas a serem afetadas pelo Aeródromo Inhotim são atualmente produtivas, basicamente para a criação de gado e, em sua maior parte, pertencente a pequenas e médias propriedades rurais. Assim, o processo de negociação deverá ser norteado pela definição de critérios para aquisição das terras que serão afetadas direta e indiretamente pelo empreendimento.

Num primeiro momento, o desenvolvimento do Programa de Negociação terá uma grande interface com os proprietários afetados diretamente pela obra através de reuniões específicas para repasse de informações a respeito do empreendimento e das posturas do empreendedor no que diz respeito ao processo de aquisição das terras.

Há que se relevar bastante na implantação de um empreendimento como o aeródromo em questão, no que diz respeito à desapropriação de terras e de benfeitorias. A área do aeródromo está localizada em uma Zona de Expansão Urbana, e a fase de desapropriação será enormemente facilitada por envolver poucos proprietários. Em geral, existe uma grande

expectativa por parte dos proprietários sobre os critérios de avaliação e os procedimentos para desapropriação das terras, a serem adotados pelo empreendedor.

A aquisição de terras a serem afetadas pelas obras do aeroporto constitui parte essencial das ações necessárias para a desocupação dessas áreas e visa o pagamento de uma justa indenização aos proprietários, de acordo com a legislação vigente. Além disso, a execução de ações de comunicação social visa, entre outros objetivos, subsidiar a implementação do presente programa, uma vez que é através delas que se delineará o perfil da comunidade afetada, bem como os critérios de negociação a serem utilizados.

Tendo em vista a avaliação dos impactos, o pagamento em dinheiro pela compra dos terrenos constitui-se na alternativa básica para negociações com os proprietários atingidos. Será facultada ao proprietário a venda ou não do remanescente. O programa de negociação deverá ter início antes do começo das obras, atendendo ao seguinte cronograma:

**Tabela 09 – Cronograma de Negociações**

<b>CRONOGRAMA DAS DESAPROPRIAÇÕES</b>	<b>DIAS</b>
Desapropriação do terreno	92
Decreto de utilidade pública da área pelo município (Já publicado)	01
Elaboração do Projeto de desapropriação (Já publicado)	28
Decreto de desapropriação do terreno (Já publicado)	07
Efetivação da desapropriação (em andamento)	56

Vale destacar que já foi publicado em 30/09/2017 o Decreto nº 40.904 de 28/09/2017, o qual declara de Interesse Social para fins de desapropriação a área destinada a implantação do Aeródromo Inhotim. Ver cópia do Decreto em Anexo.

➤ **Procedimento para compra dos imóveis**

As áreas deverão ser adquiridas através de entendimento direto com os proprietários. Estes deverão ser orientados e auxiliados juridicamente pelo empreendedor, se necessário, no sentido de obter e/ou regularizar a posse das terras e/ou propriedades, caso estas não estejam regularizadas.

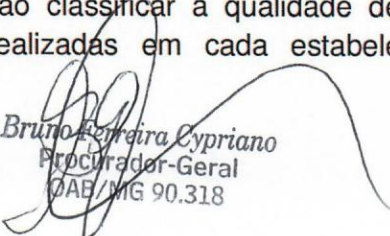
➤ **Critérios de negociação**

Para o caso do Aeródromo Inhotim, considerando que se restringem a aquisições de terras, estas serão norteadas pela indenização em dinheiro pelas terras e pastagens já que área eminentemente de criação extensiva de gado. Sendo assim, prevê-se:

- ✓ A indenização monetária das terras e pastagens corresponderá ao valor de mercado das mesmas com projeção de produto esperada. A quantidade e o valor desse produto será avaliado contemplando propriedade por propriedade.
- ✓ Será facultada ao proprietário a venda ou não do remanescente. O Programa de Negociação deverá ter início antes do começo das obras.

Vale ressaltar que o município, considerando as preocupações naturais e legítimas por parte dos proprietários de terras atingidas e outros grupos sociais, com relação ao processo de negociação, estabeleceu um conjunto de diretrizes que norteará a sua atuação para implantação do projeto do aeródromo.

Serão realizadas avaliações para classificação do solo, de eventuais culturas, pastagens e cercas. As avaliações terão como função classificar a qualidade de cada item a ser indenizado. Essas avaliações serão realizadas em cada estabelecimento da Área

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
DAB/MG 90.318

Diretamente Afetada, concentrando-se, sobretudo, sobre a qualidade e as potencialidades de solo para sua anterior utilização qual seja criação de gado.

Tendo em vista a avaliação dos impactos, o pagamento em dinheiro pela compra do terreno constitui-se na alternativa básica para as negociações com os proprietários atingidos.

Primeiramente serão descritas, a seguir, as atividades que o empreendedor deverá cumprir no processo de negociação, considerando-se basicamente a aquisição de terras.

✓ Delimitação do perímetro físico das propriedades

A delimitação do perímetro das propriedades em Zona de Expansão Urbana é uma operação topográfica para determinar com precisão a área das propriedades que serão afetadas e indenizadas.


No caso específico do Aeródromo Inhotim, uma delimitação do sítio aeroportuário já foi executada na área patrimonial do aeródromo, chegando ao quociente aproximado de 317,6526ha e a delimitação propriamente constará do Plano Diretor Aeroportuário, visando, inclusive a publicação do Decreto de Utilidade Pública das referidas áreas.

✓ Avaliação das terras

Deverá ser realizada uma avaliação, por equipe competente, em todas as propriedades cadastradas. A avaliação da propriedade é realizada com os dados da vistoria, com base nas normas técnicas de avaliação, e considerando os preços dos mercados imobiliários, local e regional. Com este conjunto de informações, deverão ser estabelecidos critérios básicos preliminares de indenização.

Ressalte-se que o laudo de avaliação forma a base técnica para a indenização das propriedades que estão no perímetro Aeródromo Inhotim.

✓ Quadro demonstrativo das propriedades atingidas passíveis de desapropriação total e/ou parcial

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

**Tabela 10 – Quadro demonstrativo áreas atingidas pela implantação do Aeródromo Inhotim**

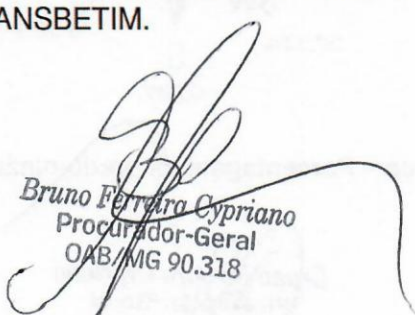
Proprietário	Área atingida (m <sup>2</sup> )	Área remanescente (m <sup>2</sup> )	Área total (m <sup>2</sup> )	Matrículas
Palma e Serrinha	1.001.997,39	-	1.001.997,39	161.505/41.816/152.820/ 171.896/134.058/160.774 /161.140
Palma e Serrinha	969.203,22	-	969.203,22	41.816/161.505
VH Administração	1.000.000,00	-	1.000.000,00	Esc. Lv 71-N FL79
David Malamud	341.692,68	-	341.692,68	59.169
Pedro Gomes do Prado	143.971,77	-	143.971,77	134.707
Arísio Costa (BRAZ) – Desapropriação	197.775,42	-	197.775,42	22.394
Roberval Formigli Alves – Desapropriação	10.033,00	14.882,53	24.915,53	88.802
Nelson Fonseca leite – Desapropriação	87.843,50	70.543,86	158.387,36	98.708/98.164/ 125.173/ 98725
Otávio Cândido do Prado – Desapropriação	289.355,64	-	289.355,64	59.894/ 59.895
Armando Cândido do Prado – Permuta	45.460,84	81.889,00	127.349,84	59.897
Francisca Cândido da Silva Prado – Permuta	26.579,22	99.006,74	125.585,96	59.898
Anselmo Cândido do Prado – Desapropriação	106.667,59	-	106.667,59	59.896
Antônio Carlos de Araújo Miranda – Desapropriação	20.234,90	-	20.234,90	59.896
Vicente de Melo – Desapropriação	13.010,00	-	13.010,00	87.631
Maria José de Matos Gontijo e outros – Desapropriação	30.733,88	-	30.733,88	103.774
Maria de Lourdes matos Costa Godoy e outros – Desapropriação	23.823,70	-	23.823,70	98.163
Fernanda Carolina Silveira Pizani – Desapropriação	33.461,73	-	33.461,73	99.131
Vera Maria de Matos – Desapropriação	78.801,60	-	78.801,60	159.194/ 159.195

Ressalta-se que é apresentado em anexo a planta das propriedades a serem atingidas pela implantação do aeródromo.

### 9. Geração de tráfego e demanda por transporte público

Em relação a geração de tráfego e demanda de transporte público foi elaborado o Relatório de Impacto de Circulação – RIC para a área da OUC “Nova Betim” pela empresa Imtraff Consultoria e Projetos em Engenharia, o qual avaliou os principais aspectos e impactos da geração de tráfego futuro nas vias de acesso e de entorno, bem como descreve as medidas mitigadoras a serem adotadas pela operação dos empreendimentos propostos na referida operação urbana.

Segue em anexo o protocolo do RIC elaborado pela Imtraff referente a área da OUC “Nova Betim”, junto a ECOS/TRANSBETIM.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

## 10. Ventilação/iluminação e Paisagem urbana a patrimônio natural e cultural

### 10.1. Apresentar imagens da paisagem atual com e sem a inserção do empreendimento em perspectiva. As imagens devem mostrar a relação do empreendimento com o entorno e sua volumetria. Indicar ventos dominantes, insolação e norte.

Os ventos predominantes têm sua origem no núcleo das altas pressões subtropicais, atuante durante todo o ano e responsável pela estabilidade do tempo e da circulação atmosférica, alterada quando de inversões de correntes perturbadas. As velocidades máximas anuais dos ventos podem chegar a 50 Km/h, observando-se eventualmente rajadas de 85 Km/h com duração de dois minutos em média, no entanto, as médias anuais oscilam entre 5 a 7 Km/h. A velocidade média anual no posto meteorológico da Petrobras, oscila na faixa de 1,4 a 2,0 m/s.

Em decorrência da circulação atmosférica geral, constata-se que toda a fachada atlântica do Brasil é percorrida por ventos de NE, E, SE, mas com predominância de ventos de NE, da Bahia para o Sul, provenientes do anticiclone do Atlântico Sul.

Os ventos predominantes na área têm sua origem no núcleo das altas pressões subtropicais, atuantes durante todo o ano e responsável pela manutenção da estabilidade do tempo e da circulação atmosférica, somente alterada por ocasião de invasões de correntes perturbadoras.

A velocidade do vento na área do referido projeto varia, conforme exposto no quadro a seguir:

**Tabela 11 – Velocidade dos ventos**

HORÁRIO	VELOCIDADES (M/S)
06:00-08:00	0,5
08:00-10:00	0,5
10:00-12:00	0,7
14:00-16:00	1,0
16:00-18:00	1,0
18:00-21:00	0,7
21:00-22:00	0,5
22:00-06:00	0,5

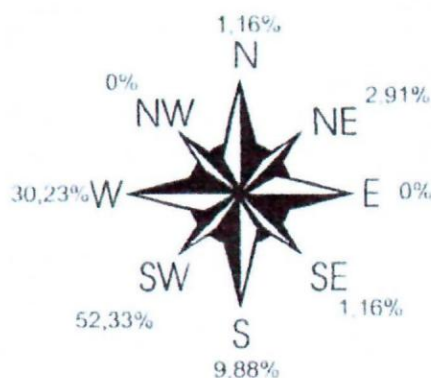


Figura 29 – Rosa dos ventos – Porcentagem da predominância dos sentidos dos ventos

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Produtor-Geral  
OAB/ME 90.318



**Figura 30 – Vista aérea da área da OUC “Nova Betim”**



**Figura 31 – Vista aérea da área da OUC “Nova Betim – Detalhe da direção dos ventos predominantes**

*Bruno Ferreira Cyrillano*  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318



Figura 32 – Vista aérea da área do Aeródromo Inhotim – Detalhe da direção dos ventos predominantes (Sentido dos ventos - Região Citrolândia – Bandeirinhas)

10.2. Identificar através de imagem de satélite, imóveis tombados e sujeitos a tombamento. Realizar pesquisa junto a FUNARBE (Fundação Artístico-Cultural de Betim). A pesquisa pode ser feita através do site da Prefeitura Municipal de Betim no link abaixo:

[http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura\\_de\\_betim/outras\\_orgaos/funarbe/memoria\\_pa\\_trimonio\\_cultural/40625%3B36004%3B07161813%3B0%3B0.asp](http://www.betim.mg.gov.br/prefeitura_de_betim/outras_orgaos/funarbe/memoria_pa_trimonio_cultural/40625%3B36004%3B07161813%3B0%3B0.asp)

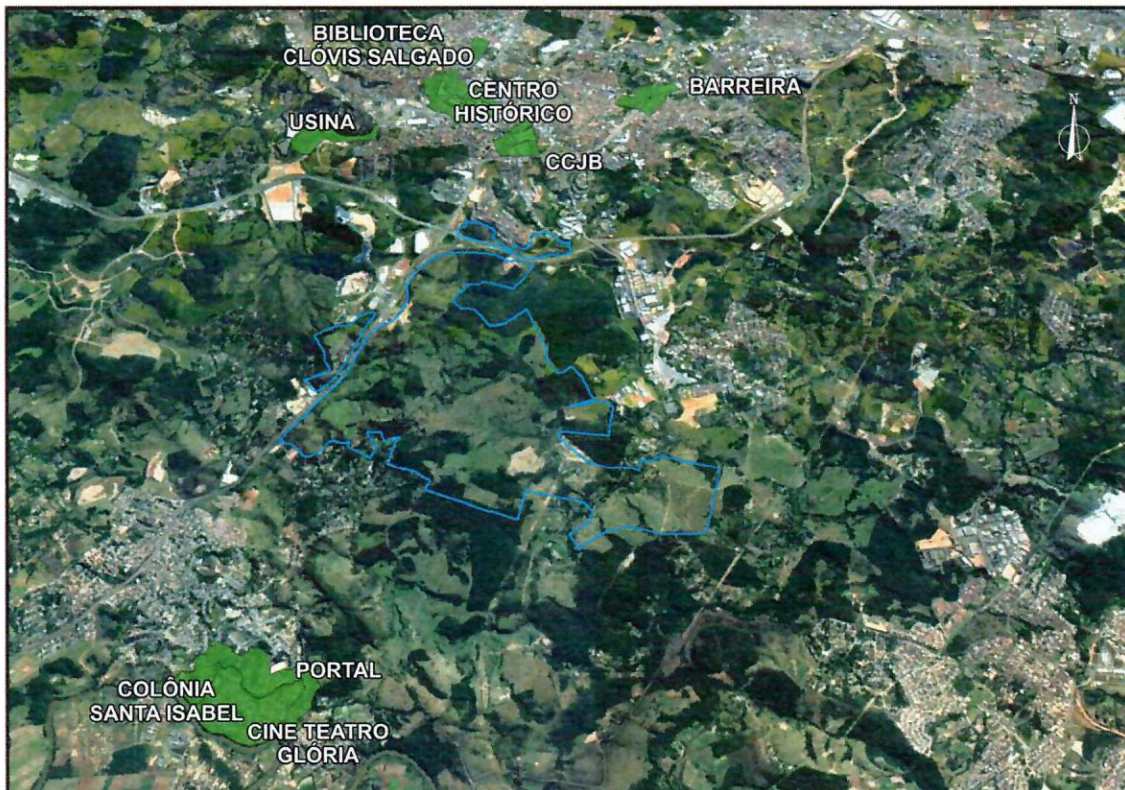


Figura 33 – Mapa das áreas com algum grau de proteção pela FUNARBE

Conforme levantamento junto a FUNARBE as áreas tombadas mais próximas ao futuro empreendimento são o Conjunto Urbano Santa Isabel, localizada a cerca de 2,6 km da divisa

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

do imóvel aqui apresentado e o seu portal de entrada, a cerca de 3 km, mesma distância do Cine Teatro Glória.

As demais áreas protegidas estão a mais de 3,5 km, como é o caso da área de entorno da Casa da Cultura Josephina Bento (3,6 km), da Usina Doutor Gravatá (3,8 km) e do Centro Histórico (4,2 km).

## **11. Pesquisa de Percepção da Vizinhança**

**Apresentar os questionários contendo os resultados de consulta a vizinhança e análise dos dados tabulados em forma de relatório.**

### **11.1. Introdução**

Para composição do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), foram coletados dados primários para caracterizar o perfil da população diretamente atingida pelo empreendimento, residente em seu entorno imediato, bem como registrar sua opinião expressa sobre o mesmo.

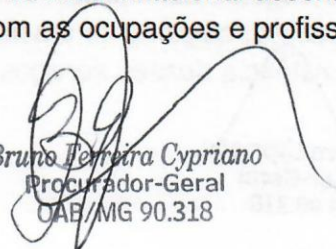
Em atendimento ao termo de referência e ao formato dos dados previstos no questionário fornecido pela Prefeitura Municipal de Betim, foi redigido o relatório a seguir, organizado em três partes principais; inicialmente, apresenta-se uma breve caracterização dos entrevistados. Na segunda parte, é feita uma caracterização do local de residência que, por sua vez, configura parte da área diretamente atingida e área de entorno imediato do empreendimento. Por fim, sistematiza-se a opinião dos entrevistados sobre as prováveis interferências do empreendimento no seu entorno, a partir da opinião da população que sofrerá seus impactos mais diretos.

### **11.2. Caracterização do entrevistado**

O perfil dos entrevistados baseou-se na composição sexual, número de anos de escolarização, profissões, idade e tempo de residência no endereço atual. Os dados foram coletados entre a população residente nos bairros Bandeirinhas, Cidade Verde, Jardim Casablanca, Morada do Trevo, Parque Ipiranga, Riviera.

Mais representativas do ponto de vista numérico, a mulheres representaram 60,2% do total de representantes dos domicílios abordados. Esse valor descreve uma característica socioeconômica importante que é a tendência à presença das mulheres nas residências, enquanto os homens estão fora para o trabalho. Contudo, o número parece retratar, também, uma população que experimenta um momento de crise econômica, na qual os homens, desempregados, estão presentes em casa, mesmo no horário comercial. Além disso, parte desses indivíduos masculinos presentes nos domicílios se apresenta como profissionais autônomos ou mesmo ocupados em atividades temporárias. O número de aposentados representa 8,8% dos entrevistados.

Um total de 47,8% dos entrevistados declarou possui a escolarização correspondente ao Ensino Fundamental (completo ou incompleto). Em seguida, os portadores de certificação equivalente ao Ensino Médio somam 45,6% (incluindo os que possuem diplomas de ensino técnico). Finalmente, a escolarização universitária (4,4%) ou incompleta (2,2%) dos entrevistados ainda está muito abaixo da média nacional descrita pelo IBGE (16,8%). Esse perfil de escolarização é compatível com as ocupações e profissões da população local.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

Cinco declarantes informaram ser profissionais de nível superior, sendo um assistente social, um pedagogo e três professores. Num segundo grupo de ocupações há três profissionais de nível médio, sendo dois técnicos em enfermagem e um técnico de segurança. Os demais entrevistados possuem profissões de auto-qualificação ou sem exigências mínimas de treinamento e formação. Neste grupo há atendentes, balconistas, costureiras, cozinheiras, frentistas, motoristas, pedreiros, pintores, vigias e zeladores, entre outros. Apenas 13,3% das entrevistadas se declararam como donas de casa ("do lar"). Apenas um entrevistado declarou-se desempregado; contudo, trinta e seis (15,9%) afirmaram não possuir uma profissão foram que lhes permita a inserção no mercado de trabalho.

Quanto à idade, entende-se que os entrevistados são, em sua maioria bastante maduros e capazes de avaliar, compreender e interpretar a natureza do empreendimento e o escopo da entrevista da qual foram alvo. Apenas um sétimo (32) das pessoas abordadas possui menos de 30 anos de idade; quase a metade, 117 (48,6%) delas possui entre 30 e 50 anos e outros 87 (38,5%) possuem mais de 50 anos de idade.

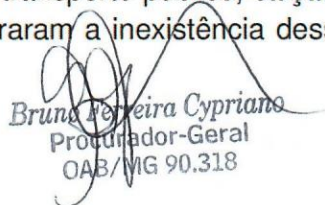
A essa característica soma-se o tempo de residência no local; mais de 859,4 dos entrevistados residem no mesmo endereço há mais de 4 anos. Interpreta-se então que possuem uma relação estreita e bem estabelecida com a sua vizinhança. Por isso, são capazes de emitir opiniões consistentes e qualificadas sobre suas características, aspectos positivos e negativos. Respondem, também, com propriedade sobre suas expectativas e aquelas dos demais moradores, quanto a demandas por melhorias e por novas políticas públicas e investimentos no local.

### **11.3. Caracterização do local**

O local de residência dos entrevistados, portanto, parte da área diretamente atingida pela OUC "Nova Betim", foi descrito e avaliado a partir de opiniões pessoais, sistematizadas de modo qualitativo sobre as formas de uso do espaço urbano, a existência e qualidade da infraestrutura urbana e a relação da população com essa infraestrutura. Na sequência foi solicitado que os entrevistados listassem demandas prioritárias para investimentos em melhorias imediatas. Por fim, tratou-se de registrar opiniões sobre aspectos positivos e negativos sobre as vizinhanças de suas residências.

Inicialmente, trata-se de uma área de uso predominantemente residencial. Há um número relativamente pequeno de entrevistados (10,6%) que declara desenvolver atividades remuneradas no local. Esses trabalhos e funções profissionais são realizados no interior das residências ou na vizinhança, como autônomos (gesseiro, avicultor, professo de aulas particulares), como contratados (caseiros) ou em pequenos estabelecimentos comerciais próprios (bares, mercearias, barbearias, salões de beleza). Há, ainda, ocupações bastante diversificadas, mas que, em geral, tratam de prestação de serviços de pequena e média especialização como instalação e manutenção de rede hidráulica, construtores de alvenaria, instalação e manutenção elétrica residencial, etc.

Por se tratar de área de ocupação urbana já consolidada, haja vista o tempo de residência da população no local, a quase totalidade dos entrevistados declara a existência e o conhecimento dos serviços públicos nos bairros onde residem. Foi declarada a existência e disponibilidade dos serviços urbanos básicos como coleta de lixo, redes de drenagem pluvial, coleta e afastamento de esgotos domésticos, infraestrutura de comércio, serviços, iluminação pública, transporte público, calçamento e asfalto. Em geral, menos de 10% dos entrevistados declararam a inexistência desses serviços à disposição de seus domicílios;

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Produtor-Geral  
OAB/MG 90.318

um percentual menor ainda, 7%, informa que desconhece ou ignora a existência das infraestruturas citadas.

Porém, a situação adquire um cenário específico no caso das instalações de unidades básicas de saúde, centros de educação infantil, escolas de ensino fundamental e médio, serviços de correios e segurança pública. Percebe-se que a população possui um grau acentuado de insatisfação em relação a esses equipamentos, haja vista a necessidade de se deslocarem para outros bairros ou mesmo para o centro da cidade para utilizarem os serviços específicos. De um modo geral, esses equipamentos são insuficientes em todos os bairros nos quais foi realizada a coleta de dados.

Contudo, ao ser solicitada avaliar a qualidade desses equipamentos e estruturas urbanas, a população manifesta-se de maneira muito clara e objetiva. Foram recorrentes afirmações como “a simples existência do equipamento não assegura a qualidade!” Essa postura crítica dos entrevistados demonstrou situação precária na qual se encontra o atendimento oferecido pelo poder público ao cidadão naquelas comunidades. Há questionamentos diretos sobre determinados aspectos da infraestrutura e dos serviços, como subdimensionamento das redes e galerias de drenagem pluvial, falta de vagas para alguns níveis nas unidades escolares, precariedade dos veículos do transporte público aliada a uma oferta reduzida de horários, desgaste intenso e falta de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico, inexistência de sinalização de trânsito, entre outros. Em síntese, cerca de 85% dos entrevistados que reconhecem a existência da infraestrutura e serviços urbanos avaliam-nos como ineficientes, insuficientes, ineficazes e de baixa qualidade. Atribuem a essa precariedade boa parte de sua sensação de experimentarem baixa qualidade de vida no local onde residem.

Áreas de lazer e praças públicas são equipamentos urbanos inexistentes em todos os bairros alvo da pesquisa; por isso, foram avaliados por menos de 8% dos entrevistados.

Em um terceiro bloco descritivo, tratou-se de elaborar uma relação dos serviços e equipamentos públicos que, na opinião da população, são considerados prioritários para investimentos em melhorias imediatas. Em síntese, foi solicitado ao entrevistado que enumerasse aquelas demandas por melhorias que poderão promover avanços em sua qualidade de vida. Pode-se reunir em dois blocos as posições da população sobre esse item.

Num primeiro grupo de demandas, estão os serviços e equipamentos de saúde pública (42,9%), lazer (57,1%), comércio (74,3%), segurança (16,8%) e educação (73,9%). Em relação às unidades de saúde, os entrevistados afirmam que certos atendimentos ocorrem de forma precária, há poucas vagas e que quase sempre é necessária uma espera prolongada para se conseguir atendimentos ou encaminhamentos; os entrevistados apontam carência/falta de profissionais médicos nas unidades. Em casos específicos a espera pode chegar a dois (2) anos. As carências citadas no âmbito do comércio dizem respeito à falta de itens básicos como serviços bancários básicos (correios, lotéricas), diversificação da oferta de produtos de consumo diário (farmácias, postos de combustíveis, vestuário, calçados). A inexistência dos serviços bancários foi citada por mais de 40% dos entrevistados. As demandas por investimentos em áreas de lazer (57,1%) referem-se à construção de praças públicas (20,8%) e praças esportivas, ou seja, a demanda é pela oferta de espaços de convivência social e interação comunitária. A segurança é uma demanda importante da população que está exposta constante ao risco de roubos, assaltos e homicídios; o tráfico e o consumo de drogas foram citados como problemas mais graves e mais perceptíveis em toda a vizinhança. Por fim, a educação é avaliada em termos da baixa

qualidade e de projetos governamentais claros; alguns moradores questionam a necessidade de deslocamento das crianças para outros bairros a partir de certos níveis de escolarização.

O segundo grupo de demandas comunitárias por melhorias (14,6%) reúne pedidos de solução de problemas, correções ou ampliações da natureza física da infraestrutura, como reparos no pavimento asfáltico, ampliação das rotas de coleta de lixo, limpeza, manutenção e ampliação das redes pluviais (12,8%), regularidade do transporte coletivo, reparos e extensão da iluminação pública.

Essas demandas giram em torno da disponibilidade, qualidade e funcionamento dos equipamentos urbanos mínimos, cuja falta ou operação insuficiente interfere na qualidade de vida, segurança e conforto da população em geral. Segundo os entrevistados, em casos mais extremos, a inoperância de certos equipamentos pode colocar em risco a saúde, a segurança e a integridade da população.

#### **11.4. Caracterização da região pela população**

A grande maioria dos entrevistados declara que seus locais de moradia são classificados, positivamente, como *tranquilos*. Mais de 67,7% dos entrevistados consideram e classificam o local onde moram *bom* e 22,6% o consideram *excelente*. Apenas 7,6% avaliam seus bairros como *regulares* ou *ruins*.


Contudo, ao serem solicitados destacar as características negativas do local de residência, fazem referência, essencialmente, a dois pontos citados reiteradamente em mais de 87% dos questionários; em primeiro lugar, a violência urbana, marcada por roubos e frequentes invasões de propriedade privada; acrescentam que essa situação é acentuada pela falta de policiamento ostensivo e pela demora no atendimento às chamadas de emergência. Em segundo lugar, a baixa qualidade e a precariedade dos serviços públicos oferecidos à população. Neste caso, a avaliação negativa reitera, de modo generalizado, a precariedade de todos os serviços públicos já descritos anteriormente como prioritários para investimento e melhorias: educação, saúde, segurança pública, comércio, pavimento asfáltico, iluminação pública etc. Neste item, os entrevistados foram enfáticos ao reconhecerem a existência dos serviços públicos e, separadamente, avaliá-los negativamente.

#### **11.5. Interferência da proposta da OUC “Nova Betim” na região**

Na sequência, constatou-se que 87,6% dos entrevistados possuíam conhecimento sobre o empreendimento do aeródromo. Assim foi solicitado aos entrevistados opinarem sobre os impactos diretos da proposta da operação urbana consorciada sobre a infraestrutura e equipamentos urbanos da área onde será implantado e nos bairros residenciais do entorno. Essa avaliação considerou dois conjuntos de impactos: um positivo e um negativo.

##### **11.5.1. Benefícios da OUC “Nova Betim” para a região**

Para designar os impactos positivos, isto é, os benefícios da operação urbana consorciada, foram avaliados sete (7) itens referentes a equipamentos urbanos, serviços e infraestrutura: segurança, emprego, saúde pública, educação pública, serviços e comércio, transporte coletivo e trânsito.

  
Bruno Ferraz Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

A pergunta feita foi: "Em sua opinião este empreendimento irá trazer quais benefícios para a região?" Cada item foi avaliado em termos de respostas qualitativas: sim, não, não sabe. Os dados foram resumidos na Tabela 12.

Mais da metade dos entrevistados responderam afirmativamente à pergunta referente à geração de impactos pela proposta da OUC sobre os seguintes serviços e equipamentos materiais: geração de emprego (89,8%), melhoria nos serviços e comércio (83,6%), melhoria do transporte coletivo (64,2,%) e melhorias no trânsito (51,8%). Nestes itens, as respostas negativas foram, respectivamente, 4,0%, 9,7% e 26,1% e 37,2%. Em todos os itens os que não souberam avaliar os impactos variou entre 3,1% e 16,8%.

Por outro lado, deve ser destacado que uma parcela bem menos representativa da população atribui benefícios advindos da proposta OUC à infraestrutura física de serviços públicos locais, como segurança pública (40,3%), saúde pública (35,4%) e educação pública (42,5%).

Por outro lado, deve ser destacado que uma parcela bem menos representativa da população (menor que 50%) dos entrevistados acredita em benefícios positivos da OUC para as seguintes áreas: segurança pública (46,8%), saúde pública (35,4%) e educação pública (42,5%). Nestes itens, os entrevistados que declararam não ver benefícios sobre esses mesmos serviços e equipamentos urbanos somam, na segurança pública (40,3%), saúde pública (44,2%), educação pública (42,5%), transporte coletivo (26,1%) e comércio e serviços (9,7%). É representativo também o número daqueles que se declararam incapazes de avaliar a relação estabelecida, nestes mesmos itens, chegando a mais de 15% nos casos dos serviços de saúde e segurança.

Os dados mostram que a população possui uma grande expectativa em relação à melhoria dos serviços e infraestrutura mais básica, necessária ao seu dia a dia. Contudo, não acredita grandes benefícios diretos a OUC, exceto na geração de empregos.

**Tabela 12 – Expectativas de benefícios a serem provocados pela OUC “Nova Betim” sobre a infraestrutura e serviços urbanos no entorno do projeto**

Serviço, infraestrutura	Sim	Não	Não sabe	Não avaliou	Total
Emprego	89,8	4,0	15,9	3,5	100,0
Serviços e comércio	83,6	9,7	3,1	3,5	100,0
Transporte coletivo	64,2	26,1	7,5	2,2	100,0
Trânsito	51,8	37,2	8,4	2,7	100,0
Educação pública	42,5	42,5	11,9	3,1	100,0
Segurança	40,3	40,3	15,9	3,5	100,0
Saúde pública	35,4	44,2	16,8	3,5	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir de levantamento de dados primários. Setembro/2019.

### 11.5.2. Transtornos da OUC “Nova Betim” para a região

Outro aspecto avaliado foi a expectativa de transtornos decorrentes da aprovação da OUC “Nova Betim”. Esse quesito foi avaliado com base na seguinte pergunta: “Em sua opinião este empreendimento irá trazer quais incômodos para a região?” Do mesmo modo que no quesito anterior, cada serviço e infraestrutura foi avaliado em termos de respostas qualitativas: sim, não, não sabe. A Tabela 13 contém a síntese dos dados sobre esse item.

O número de serviços e equipamentos urbanos avaliados quanto a prováveis impactos negativos da proposta da OUC foi maior que os avaliados em relação aos seus benefícios. Foram avaliadas as opiniões sobre os itens: insegurança, menos emprego, piora na saúde,

barulho, poluição do ar, piora na educação, serviços e comércio, piora no transporte público, piora no trânsito e degradação ambiental.

Do mesmo modo, baseado em dados qualitativos sobre a percepção que moradores do entorno da futura proposta de operação urbana têm sobre este, é digno de nota que, na opinião da população, atribui importância aos impactos negativos possivelmente associados a mesma.

São esperados pela população transtornos mais sensíveis naquelas variáveis não materiais avaliadas. Ao aeródromo especificamente atribuem impactos negativos associados à geração de ruído, poluição do ar e degradação ambiental, assim como perceptível aumento da sensação de insegurança e piora nas condições de trânsito urbano. Por outro lado, percebe-se que poucos transtornos e impactos sobre a infraestrutura física de serviços (piora no transporte coletivo, saúde, educação, comércio, serviços e menos empregos) são diretamente associados à instalação e alteração do parcelamento do solo. Interpreta-se essa avaliação como sendo uma consequência da baixa qualidade dos equipamentos e infraestrutura urbanos, conforme avaliado anteriormente; esses equipamentos já apresentam tal grau de precariedade que mudariam pouco com a nova intervenção local.

Finalmente, é necessário destacar que uma parcela relativamente reduzida da população se declara incapaz de avaliar as relações de prejuízos associadas a proposta da OUC, nos itens menor geração de ruído, poluição do ar, piora do trânsito e geração de emprego.

**Tabela 13 - Expectativas de incômodos a serem provocados pela OUC “Nova Betim” sobre a infraestrutura e serviços urbanos no entorno do projeto?**

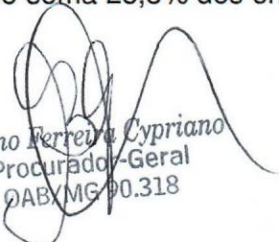
Serviço, infraestrutura	Sim	Não	Não sabe		Total
Barulho	85,4	8,8	2,7	3,1	100
Poluição do ar	76,1	17,7	3,1	3,1	100
Degradação ambiental	73,9	11,9	9,3	4,9	100
Piora no trânsito	69,0	20,4	6,6	4,0	100
Insegurança	58,0	29,2	9,7	3,1	100
Piora no transporte coletivo	38,9	47,3	10,2	3,5	100
Piora na saúde	36,7	46,0	13,3	4,0	100
Serviço e comércio	35,0	53,1	8,4	3,5	100
Piora na educação	24,8	53,1	19,0	3,1	100
Menos emprego	10,2	85,0	1,3	3,5	100

Fonte: Elaboração própria, a partir de levantamento de dados primários. Setembro/2019.

### 11.5.3. Estímulos da OUC “Nova Betim”

A continuação, procurou-se avaliar a percepção do entrevistado sobre os impactos diretos da aprovação da OUC “Nova Betim” sobre a permanência ou o risco de evasão da população e de empreendedores do entorno do empreendimento. Para isso, foi apresentado o seguinte quesito: “*Acredita que alguma atividade ou moradores serão desestimulados de continuar na região?*” A avaliação foi feita com base em dados binários: sim ou não (Tabela 14).

Mais da metade dos entrevistados (71,7%) considera que a proposta da operação consorciada empreendimento não afastará os moradores e não desestimulará atividades produtivas no local. Por outro lado, é sensivelmente representativo a posição da parcela da comunidade que afirma ver risco de evasão da população local e encerramento de atividades produtivas, já que esse grupo soma 28,3% dos entrevistados.

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

**Tabela 14 - Acredita que alguma atividade ou moradores serão desestimulados de continuar na região?**

<b>Atividades ou moradores serão desestimulados no local?</b>	<b>%</b>
Não	71,7
Sim	28,3
Total	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir de levantamento de dados primários. Setembro/2019.

Em uma avaliação qualitativa, percebeu-se que 27,9% dos entrevistados esperam que a OUC promova, de alguma forma, o desenvolvimento dos bairros situados em seu entorno. Porém, como o principal atributo positivo de seus bairros é a tranquilidade, 94,2% dos entrevistados esperam algum tipo de transtorno decorrente da instalação do empreendimento. Por fim, apenas 11,9% afirmaram efetivamente que acreditam que o novo empreendimento poderá gerar empregos para população local.

Contudo, ao serem perguntados sobre a relação direta entre a aprovação da OUC e a valorização financeira de seus imóveis pessoais, mais de 87,6% dos entrevistados afirmam que acreditam numa valorização dos mesmos, ao passo que apenas 5,3% esperam o contrário, isto é, a desvalorização de seu bem imóvel. Para 5,3% da população, não haverá relação entre o valor de suas propriedades locais e a instalação ou operação do aeródromo e demais empreendimentos (Tabela 15).

**Tabela 15 - Expectativas da população local quanto à alteração do valor dos imóveis próprios no entorno da OUC “Nova Betim”.**

<b>Acredita que o valor do imóvel onde mora sofrerá valorização ou desvalorização</b>	<b>%</b>
Desvalorização	5,3
Indiferente	5,3
Valorização	87,6
Não avaliado	1,8
Total	100,0

Fonte: Elaboração própria, a partir de levantamento de dados primários. Setembro/2019.

Como último passo na avaliação da percepção da população residente na vizinhança da OUC “Nova Betim”, foi dada a cada entrevistado a oportunidade de, livremente, apresentar sugestões aos empreendedores. Mais da metade dos consultados (54,4%) não apresentaram qualquer sugestão. Entretanto, outros 46,6% restantes enumeraram demandas diversas a serem satisfeitas, por exemplo, na forma de medidas compensatórias e mitigadoras dos empreendimentos propostos na operação urbana.

#### **11.5.4. Sugestões para OUC “Nova Betim”**

As sugestões da população local abrangem quatro áreas mais gerais, que se aproximam muito das carências citadas na avaliação da infraestrutura e dos serviços urbanos dos bairros entrevistados.

A principal demanda da população local se refere à geração de emprego e absorção da população local, bem como à preservação do meio ambiente, um importante valor para os moradores dos bairros da área de influência direta e área de entorno.

Secundariamente, essas demandas dizem respeito à falta de espaços públicos de lazer e convivência comunitária, como praças públicas, praças de esportes, academias populares, pistas de caminhada e ciclismo, centros de convivência etc.

*Bruno Ferreira Cyrillano*  
Procurador-Geral  
OAB/MS 90.318

Um terceiro conjunto de sugestões se concentra na necessidade de instalação de serviços bancários e diversificação das atividades comerciais, como farmácias, postos de abastecimento de combustíveis, comércio de roupas e calçados, entre outros.

Por fim, no quarto bloco, a população sugere investimentos na reforma e melhoria do pavimento asfáltico, ampliação das redes de drenagem pluvial e de iluminação pública, operação de trânsito e sinalização das vias públicas (faixas, placas, semáforos, marcos etc.).

### 11.5.5. Mapas das entrevistas

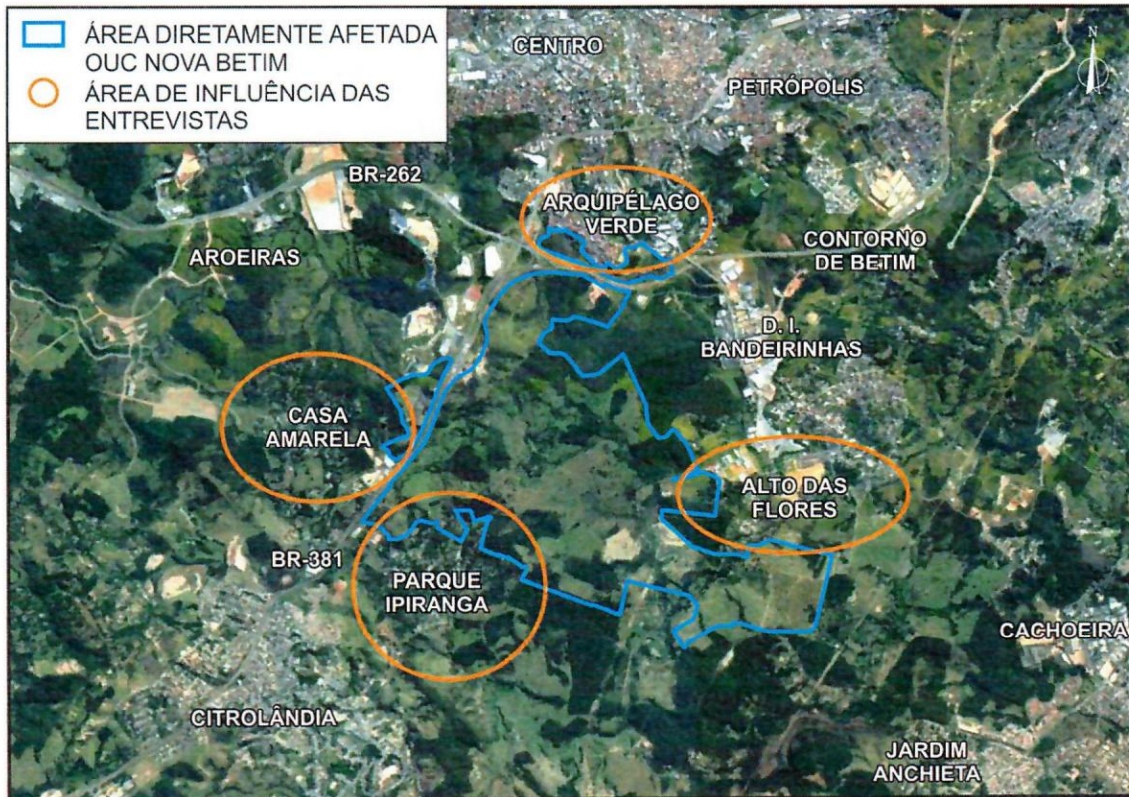


Figura 34 – Mapa dos bairros onde foram realizadas as entrevistas

*Bruno Ferraz Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/ME 90.318



**Figura 35 – Entrevistas realizadas no Bairro Bandeirinhas. O número no mapa representa a quantidade de entrevistas realizadas com moradores da rua. As entrevistas foram realizadas nas ruas (a) Monte Carmelo, (b) dos Ipês Roxo, (c) Lincoln, (d) Paulo Alberto Jung, (e) Álvaro Amaral Franco, (f) Kelle Ribeiro de Souza, (g) Mackinair de Almeida Campos, (h) Ângela Fátima de Melo, (i) Jorge Alves Ribeiro, (j) União, (k) Geraldo Campos, (l) Neide Andrade Araújo, (m) Elza da Silva Melo, (n) Vicentina de Melo Alves, (o) Maria Melo Rezende, (p) Guaraciaba e (q) Professor Antônio Trindade, além de uma entrevista na Rua Monte Sião, a qual não foi possível ser localizada na base viária. Total de moradores entrevistados: 89**

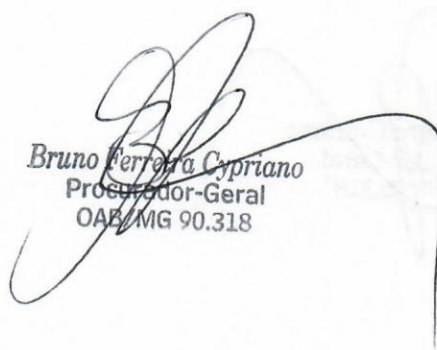
  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318



Figura 36 – Entrevistas realizadas no Cidade Verde. O número no mapa representa a quantidade de entrevistas realizadas com moradores da rua. As entrevistas foram realizadas nas ruas (a) de Hércules, (b) de Canopus, (c) das Estrelas, (d) de Aldebaran, (e) de Antares, (f) de Sirius, (g) Beta Centauro, (h) de Gemini, (i) Alfa Centauro, (j) de Veja e (k) Camilo Franco do Amaral, (l) A. Total de moradores entrevistados: 120

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



**Figura 37 – Entrevistas realizadas no Cidade Verde. O número no mapa representa a quantidade de entrevistas realizadas com moradores da rua. As entrevistas foram realizadas nas ruas (a) dos Algodoeiros, (b) dos Limoeiros, (c) Pedra Dourada, (d) Ceneleiros, (e) Joaquim de Matos, (f) Itambacuri, (g) das Romãs, (h) Azerita e (i) Modesto. Total de moradores entrevistados: 39**

Foram entrevistados ainda 2 (duas) pessoas que não quiseram identificar o endereço, 1 (uma) moradora da Rua Vale Verde, no bairro São Salvador e 1 (uma) moradora da Rua José David de Matos, no Bairro Santa Inês, totalizando 252 entrevistas realizadas.

## 12. Identificação e avaliação dos impactos na área de influência

A identificação dos impactos deverá analisar o empreendimento nas fases de implantação (construção) e operação prevendo cenários futuros após sua implantação. Deve ser prevista também a proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias para os impactos negativos identificados. Utilizar tabela a seguir para identificar e analisar os impactos. Os impactos mais frequentes já foram identificados, basta avaliar se irão ocorrer no empreendimento proposto, identificar novos impactos específicos e analisar.

*Bruno Ferreira Cypriano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

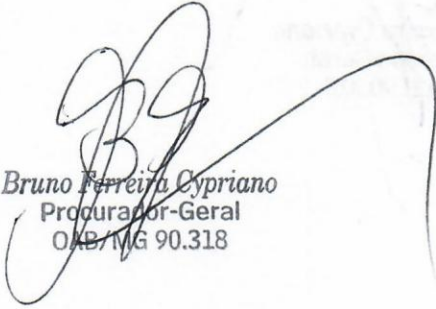
**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS													MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
ANÁLISE DOS IMPACTOS													Classificação			
Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral						Mitigadora	Compensatória	Potencializadora	
Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa					
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os empreendedores deverão proceder a compensação ambiental conforme previsto na legislação ambiental vigente.
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os empreendedores deverão adotar procedimentos e práticas de conservação do solo. Sempre que possível, deverão ser implementadas curvas de nível, bolsões de infiltração de águas pluviais e o sistema de drenagem pluvial deverá ser executado rigorosamente conforme projeto, seguindo a topografia do terreno.
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Deverá ser criada área de conservação com as mesmas características ecológicas, segundo legislação ambiental vigente.

*Bruno Ferreira Apriano*  
 Procurador Geral  
 OAB/MG 90.318

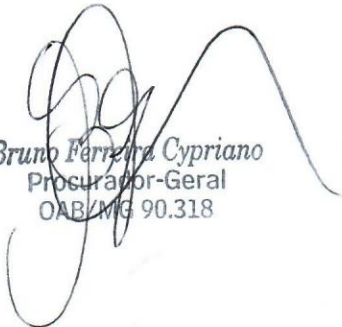
Planilha de identificação e Análise de Impactos

ANÁLISE DOS IMPACTOS														MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			
ANÁLISE DOS IMPACTOS														Classificação			Descrição das Medidas
Item	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Mitigadora	Compensatória	Potencializadora		
	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa					
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recomenda-se a implantação no projeto construtivo, de áreas ajardinadas e gramadas, favorecendo assim a infiltração das águas pluviais nos diversos empreendimentos da "OUC Nova Betim".	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Durante a fase de terraplanagem deve ser evitado o carreamento de material para as linhas de drenagem naturais.	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recomenda-se a aplicação de água nas vias de acesso, canteiro de obras e nas áreas adjacentes, por meio de caminhão-pipa, principalmente durante os períodos secos do ano, a fim de minimizar este impacto.	

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

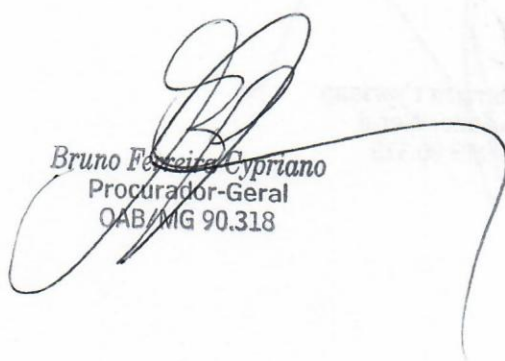
**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS													MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
Item	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Classificação			
	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa	Mitigadora	Compensatória	Potencializadora	
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os projetos de drenagem pluvial dos futuros empreendimentos da OUC "Nova Betim" deverão ser elaborados de forma a direcionar toda a água coletada no empreendimento, para as subbacias hidrográficas da região em especial a do córrego Santo Antônio, tendo este um papel fundamental para a reposição dos aquíferos subterrâneos locais.  Os empreendedores deverão fomentar e cobrar das empresas prestadoras de serviço, o manejo e a destinação final adequada de todo e qualquer resíduo de construção civil.
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS													MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
Item	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Classificação			
	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa	Mitigadora	Compensatória	Potencializadora	
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Durante a fase de instalação dos futuros empreendimentos, propõe-se que sejam contratados e utilizados sanitários químicos para o uso dos funcionários do canteiro de obras, até que se implante a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE e as instalações sanitárias definitivas.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Os empreendedores deverão realizar o manejo e a destinação final adequada de todo e qualquer resíduo de construção civil, além de evitar o armazenamento no canteiro de obras.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A utilização de água durante as obras de construção dos empreendimentos da OUC, deverá ser realizada de forma racional e somente o necessário, evitando-se o desperdício e possibilidades de contaminação do efluente líquido gerados.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

  
 Bruno Feres Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS													MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
Item	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Classificação			
	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa	Mitigadora	Compensatória	Potencializadora	
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os funcionários que trabalharem nas obras deverão obrigatoriamente, utilizar protetores auriculares (EPI) para minimizar os efeitos desta emissão.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Deslocamento da fauna para novas áreas remanescentes a serem criadas evitando a pressão sonora sobre a mesma.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	A ocupação da área deverá garantir os percentuais de área permeável exigidos na legislação urbanística vigente.
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Deverá ser elaborado e implantado o projeto paisagístico do empreendimento afim de minimizar o impacto sobre a alteração da paisagem local.
1	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

Planilha de identificação e Análise de Impactos

ANÁLISE DOS IMPACTOS													MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			
ANÁLISE DOS IMPACTOS													Classificação			Descrição das Medidas
Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral						Mitigadora	Compensatória	Potencializadora	
Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa					
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Revisão da legislação urbanística para fins de regulamentar a ocupação e o uso das áreas de entorno da OUC "Nova Betim"
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Elaboração de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sinalização viária dentro do canteiro de obras e nas vias adjacentes que acessarão os futuros empreendimentos.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recomenda-se a aplicação de água nas vias de acesso, canteiro de obras e nas áreas adjacentes, por meio de caminhão-pipa, principalmente durante os períodos secos do ano, a fim de minimizar este impacto.
1	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Recuperação do pavimento das estradas e rodovias durante as obras e pós obras.

*Bruno Ferreira Cyrillano*  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

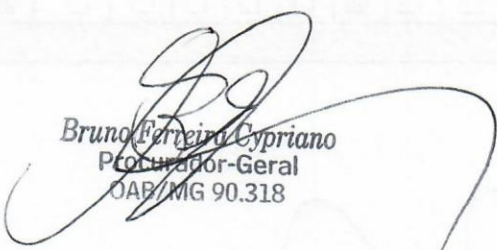
**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS														MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			
ANÁLISE DOS IMPACTOS														Classificação			Descrição das Medidas
Impacto	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Mitigadora	Compensatória	Potencializadora		
Neutro	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Os empreendedores deverão fomentar e cobrar das empresas prestadoras de serviço, o manejo e a destinação final adequada de todo e qualquer resíduo sólido.	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		Os empreendedores deverá realizar o manejo e a destinação final adequada de todo e qualquer resíduo, além de evitar o armazenamento do mesmo por longos períodos.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		A utilização de água durante a operação dos futuros empreendimentos, deverá ser realizada de forma racional e somente o necessário, evitando-se o desperdício e possibilidades de contaminação pelos efluentes líquido gerados.
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Deverá ser implantado o Plano de Zoneamento de Ruídos.	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

  
 Bruno Nery de Cypriano  
 Procurador Geral  
 OAB/MG 40.318

**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS															MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
ANÁLISE DOS IMPACTOS															Classificação			
Impacto	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Mitigadora	Compensatória	Potencializadora			
Neutro	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa						
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Buscar privilegiar o reuso da água na operação dos futuros empreendimentos, bem como a captação e armazenamento de água de chuva.		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Elaboração de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Sinalização viária nas vias adjacentes que acessarão os futuros empreendimentos.		

  
 Bruno Ferreira Cypriano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.318

**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS															MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			Descrição das Medidas
ANÁLISE DOS IMPACTOS															Classificação			
Impacto	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Mitigadora	Compensatória	Potencializadora			
Neutro	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa						
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			

  
 Bruno Ferreira Cyrillano  
 Procurador-Geral  
 OAB/MG 90.818

**Planilha de identificação e Análise de Impactos**

ANÁLISE DOS IMPACTOS															MEDIDAS MITIGADORAS/ COMPENSATÓRIAS/ POTENCIALIZADORAS			
ANÁLISE DOS IMPACTOS															Classificação			Descrição das Medidas
Impacto	Duração		Reversibilidade		Abrangência			Avaliação Geral					Muito Baixa	Compensatória	Potencializadora			
Neutro	Temporária	Permanente	Reversível	Irreversível	Local	Regional	Estratégico	Muito Alta	Alta	Média	Baixa							
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		

*Bruno F. Cypriano*  
 Produtor-Geral  
 CAB/MG 90.318



### 13. Proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias

O empreendedor deverá propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias, a sua escolha, a partir das demandas identificadas nos seguintes documentos:

- a. Anexo 4 – Questionário de Consulta a Vizinhança;
- b. Planilha de Identificação e Análise de Impactos – item 11 deste anexo.

Em relação as medidas mitigadoras e compensatórias a proposta da Operação Urbana Consorciada “Nova Betim” propõe a implantação de um conjunto de vias arteriais que permitirá a interligação do Aeródromo Inhotim e dos empreendimentos propostos a malha rodoviária local e as principais vias arteriais da região, bem como proporcionará a melhoria da fluidez do trânsito e tráfego da mesma.

Dentre as principais obras viárias podemos destacar:

- Via de acesso principal – Interliga a BR-381 (acesso próximo ao Posto da Polícia rodoviária Federal) a área do aeródromo;
- Via de acesso secundária – Interliga a MG-040 (acesso a Brumadinho) ao aeródromo a Avenida Fausto Ribeiro (acesso ao DI Bandeirinhas e Sarzedo).

### 14. Declarações e Responsabilidades

#### 14.1. Representante Legal

Declaro que as informações prestadas acima são verídicas, e tenho ciência de que informações inexatas ou imprecisas terão como consequência o cancelamento de quaisquer licenças emitidas para o empreendimento ou atividade objeto deste processo.

Declaro ainda ter ciência de que deverei arcar com todos os ônus relativos aos impactos gerados pelo empreendimento ou atividade descrito acima, inclusive aqueles eventualmente constados posteriormente ao licenciamento, devido a informações inexatas ou imprecisas.

#### **ORION PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: Luiz Tito

CPF e identidade:

#### **MASA EMPREEDIMENTTOS LTDA.**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: MARCOS A. DOS SANTOS

CPF e identidade:

*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



#### 14.2. Responsável Técnico

Declaro que as informações prestadas acima são verídicas, e tenho ciência de que informações inexatas ou imprecisas terão como consequência o cancelamento de quaisquer licenças emitidas para o empreendimento ou atividade objeto deste processo.

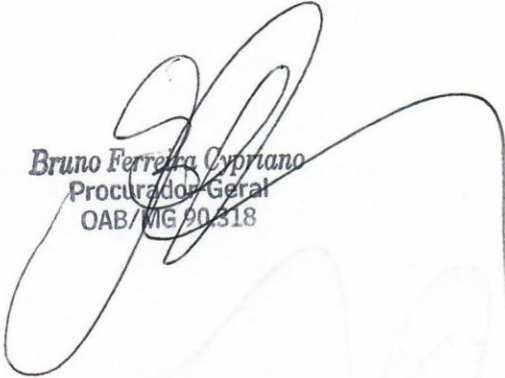
Declaro ainda estar ciente das penalidades administrativas, civis e criminais que me podem ser impostas em caso de falsas declarações ou omissões, e assumo total responsabilidade pelas informações, dados e demais elementos apresentados neste estudo técnico.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: Túlio Ricardo Amaral Pereira

Registro Profissional: CAU A 31.848-5

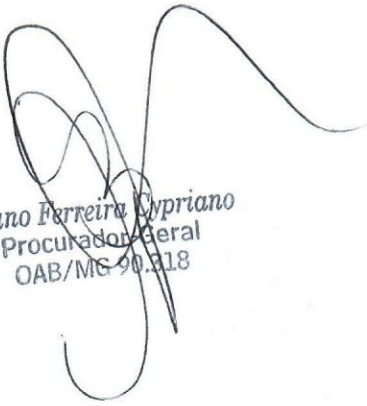
**BETIM, 07 de outubro de 2019**

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 20.318



## ANEXOS

### ANEXO 01 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.818




**ANEXO 02 – PROTOCOLO FUNARBE E  
ECOS/TRANSBETIM**



Bruno Perfeira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



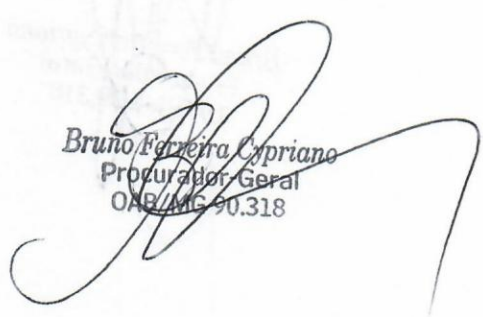
## ANEXO 03 – DECRETO DE INTERESSE SOCIAL



*Bruno Ferreira Cypriano*  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318



## ANEXO 04 – PLANTA DAS PROPRIEDADES CADASTRADAS NA ÁREA DA OUC “NOVA BETIM”

  
Bruno Ferreira Cipriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 90.318

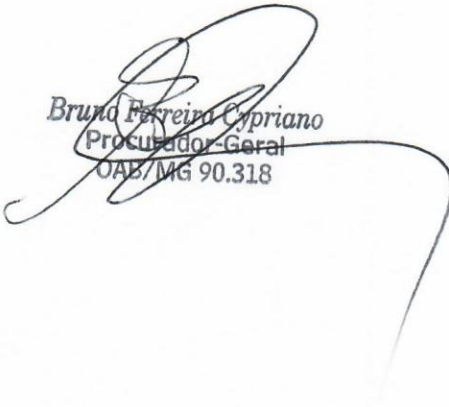


## ANEXO 05 – MASTERPLAN DE USO E OCUPAÇÃO

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador Geral  
OAB/MG 20.318



## ANEXO 06 – QUESTIONÁRIOS APLICADOS

  
Bruno Ferreira Cypriano  
Procurador-Geral  
OAB/MG 90.318

